



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano C

Edição Digital nº 8923 | 88 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 22 de Março de 2013

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Fazenda	60
Casa Civil	27	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	61
Casa Militar	30	Secretaria da Segurança Pública	62
Secretarias de Estado		Secretaria da Infraestrutura e Logística	74
Secretaria da Administração e da Previdência	30	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	74
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	32	Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária	74
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	36	Secretaria de Turismo	75
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	42	Ministério Público do Estado do Paraná	75
Secretaria da Educação	42	Em Tempo	88



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Clovis A. Rogge

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alípio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Reinaldo de Almeida Cézar Sobrinho

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Cid Marcus Vasques
Ramatis Fávero

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Antonio Devechi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 7.755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CELIA BAPTISTA, RG nº 5.690.123-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24798/2013

DECRETO Nº 7.756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRANCIS CARDOSO PERICIN, RG nº 5.105.576-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24800/2013

DECRETO Nº 7.757

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, RG nº 8.013.237-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24801/2013

DECRETO Nº 7.758

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TARCION TRINKEL, RG nº 8.789.117-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24805/2013

DECRETO Nº 7.759

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TATIANY GRAZIELY NEGRO BARBEIRO CALHEIROS ALMEIDA, RG nº 7306945-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24806/2013

DECRETO Nº 7.760

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO, RG nº 7.978.429-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24808/2013

DECRETO Nº 7.761

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOCELIA SOARES FERNANDES, RG nº 8.037.010-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24810/2013

DECRETO Nº 7.762

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DARCY MARZULO RIBEIRO, RG nº 6.421.087-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24812/2013

DECRETO Nº 7.763

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EUZEBIO VENDRAMINI, RG nº 1.081.455-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24815/2013

DECRETO Nº 7.764

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KAREN BARRETO CAMPÊLO, RG nº 3.155.612-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-4.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24818/2013

DECRETO Nº 7.765**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MYRYAN KRAVCHYCHYN, RG nº 995.056-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-3.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24820/2013

DECRETO Nº 7.766**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIA BRAUN, RG nº 1.315.591-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24822/2013

DECRETO Nº 7.767**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEIDE MARIA PERITO DE BEM, RG nº 971.372-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24825/2013

DECRETO Nº 7.768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10.080.716-5, e ainda, considerando que o servidor NATANAEL PINHEIRO CUSTÓDIO, Agente Penitenciário, descumpriu o requisito previsto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, restando comprovado sua inassiduidade habitual, ausências estas injustificadas; considerando que o acusado foi submetido a processo regular, onde foram respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Resolve exonerar o servidor NATANAEL PINHEIRO CUSTÓDIO, Agente Penitenciário, com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “b” da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 191º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

ALÍPIO LEAL
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

26488/2013

DECRETO Nº 7.769**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, KATYANI OGURA DA SILVEIRA, RG nº 22.873.455-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24829/2013

DECRETO Nº 7.770**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANA MARIANO DE BRITO, RG nº 4.753.200-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24831/2013

DECRETO Nº 7.771**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ CHEDE, RG nº 1.216.867-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

24834/2013

DECRETO Nº 7.772**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LENITA MARIA MARQUES, RG nº 4.271.094-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Racionalização Administrativa – Símbolo DAS-5, da SEAP.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL LACERDA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

24840/2013

DECRETO Nº 7.773**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO GERMANO TESSEROLI, RG nº 13.522.222-2, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

24845/2013

DECRETO Nº 7.774**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de

de 16 de novembro de 1970, THEMIS DE CAMARGO PENTEADO, RG nº 6.275.463-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente da Governadoria – Símbolo 2-C, da Assessoria do Governador.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

24850/2013

DECRETO Nº 7.775**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIEL FERNANDES DUARTE, RG nº 8.501.235-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

24861/2013

DECRETO Nº 7.776**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DALTON LUIZ DE LIMA SANTOS, RG nº 782.743-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

24865/2013

DECRETO Nº 7.777**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar ROBERTO GOMES DE LIMA, RG nº 1.520.279-3, do cargo, em comissão, de Assistente da Governadoria – Símbolo 2-C, da Assessoria do Governador.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

24870/2013

DECRETO Nº 7.778**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Governo:

JEULLIANO PEDROSO DE LIMA, RG nº 7.210.548-6, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, ficando exonerado JOARI STAHLSCHIMDT, RG nº 3.611.494;

MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO, RG 8.525.340, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado JEULLIANO PEDROSO DE LIMA, RG nº 7.210.548-6;

HELOISA GREIN VIEIRA, RG nº 7.250.641-3, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO, RG nº 8.525.340;

LEANDRO LUIZ CARDOSO, RG nº 13.027.261-9, Assistente – Símbolo 3-C, ficando exonerada HELOISA GREIN VIEIRA, RG nº 7.250.641-3.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

24873/2013

DECRETO Nº 7.779**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VINICIUS RICHARD DE LIMA VELOZO, RG nº 8.934.757-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado de Governo.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

24875/2013

DECRETO Nº 7.780**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ****R E S O L V E :**

I – Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte:

LISSANDRO MOISÉS DORST, RG nº 8056647269, Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo DAS-3.

II – Exonerar AHMAD NAGIB AL GHAZAOU, RG nº 4.449.492-2, do cargo, em comissão, de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN
Secretário de Estado do Esporte

24878/2013

DECRETO Nº 7.781**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VINÍCIO COSTA BRUNI, RG nº 730.104-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 9 de março de 2013.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

LUIZ EDUARDO CHEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

24880/2013

DECRETO Nº 7.782**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 18 de março de 2013:

LAERTY DUDAS, RG nº 1.614.324-3, Coordenador – Símbolo DAS-2, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-2; e

ALLAN JONES DOS SANTOS, RG nº 806.045-2, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

LUIZ EDUARDO CHEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

24882/2013

DECRETO Nº 7.783**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de março de 2013:

CRISTIANO LUIZ BRAGATTO RODRIGUES, RG nº 4.600.180-0, Assessor – Símbolo DAS-5; e

CRISTINA MARIA BASTOS, RG nº 3.135.159-6, Secretária Executiva do Conselho de Desenvolvimento e Territorial do Litoral Paranaense – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

LUIZ EDUARDO CHEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

24886/2013

DECRETO Nº 7.784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, com alterações introduzidas pela Lei nº 17.140, de 2 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN:

I - JAYCLER MARQUES DA SILVA, RG nº 3.785.643-6, Titular, em substituição a MARCOS MARCELO MULLER, RG nº 4.482.188-5 e MARCELO ADRIANO DA CUNHA, RG nº 4.907.388-7, Suplente, em substituição a LUIZ FRANCISCO DA SILVEIRA, RG nº 4.051.817-7, representantes de Unidade Penal de Regime Fechado.

II - ROBERTO TAVARES CANTO, RG nº 995.515-1, Titular, em substituição a ROSIMEIRY MOSTACHIO, RG nº 4.022.451-3 e AMAURI DA COSTA MELO, RG nº 2.056.588-8, Suplente, em substituição a LEONARDO ANTONIO FIORIN, RG nº 7.012.009-7, representantes de Unidade Penal de Regime Aberto.

III - MARCOS MARCELO MULLER, RG nº 4.482.188-5, Titular, em substituição a ROBERTO DA CUNHA SARAIVA, RG nº 600.634-5 e SERGIO PADILHA, RG nº 4.055.595-1, Suplente, em substituição a GILMAR AFONSO KAMINSKI, RG nº 3.596.996-9, representantes do Complexo Médico Penal – CMP;

IV - REGINALDO WITIUK, RG nº 7.207.569-2, Titular, em substituição a SONIA MONCLARO VIRMOND, RG nº 1.619.418-2 e ROSELI PAMPUCH, RG nº 3.821.114-5, Suplente, em substituição a REGINALDO WITIUK, RG nº 7.207.569-2, representantes da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH/SEJU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

24889/2013

DECRETO Nº 7.785**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar, a pedido, MARILENE TEIXEIRA MOTTER, RG nº 5.727.531-6, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de março de 2013.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

24892/2013

DECRETO Nº 7.786**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar, a pedido, REGINA CÉLIA LOVIZOTTO REBONATO, RG nº 3.177.793-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de março de 2013.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

24894/2013

DECRETO Nº 7.787**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RUI REIS DE CERQUEIRA, RG nº 2.048.471-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional de Paranavaí – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerado GABRIEL BACK, RG nº 1.323.049-8.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

24906/2013

DECRETO Nº 7.788**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO FERREIRA ELEOTÉRIO, RG nº 1.035.291-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 18 de março de 2013.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

24909/2013

DECRETO Nº 7.789**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDENILSON ALEXANDRE DE SOUZA, RG nº 8.299.734-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança
Pública

24914/2013

DECRETO Nº 7.790**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA, RG nº 5.889.135-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de março de 2013, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente Técnico de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

24918/2013

DECRETO Nº 7.791**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRUNA MIRANDA DE ARAUJO, RG nº 9.949.737-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 8-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 21 de março de 2013.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

24921/2013

DECRETO Nº 7.792**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CESAR AUGUSTO ABILHOA, RG nº 1.220.372-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado RYCARDO PIRES, RG nº 7.001.424-6.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24925/2013

DECRETO Nº 7.793**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALDECIR MENDER, RG nº 4.234.275-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2013, ficando exonerado ADEMIR GRADE, RG nº 5.949.006-0.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

24928/2013

DECRETO Nº 7.794**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KÁTIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO, RG nº 2.097.057-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de março de 2013.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

24930/2013

DECRETO Nº 7.795**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TEREZA MIRANDA RODRIGUES, RG nº 1.290.520, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de abril de 2013, ficando exonerada MARIA LOURDES KROLIKOVSKI, RG nº 3.938.722-0.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

24827/2013

DECRETO Nº 7.796**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMILIA CARLA DOS SANTOS FERNANDES, RG nº 8.419.880-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Ivaiporã, a partir de 1º de março de 2013.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

24830/2013

DECRETO Nº 7.797**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DAYENE CELI SCHEMIKO AMARAL, RG nº 6.855.061-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de março de 2013, ficando exonerada SANDRA REGINA MOLINA PEREIRA BRAGA, RG nº 7.023.092-5.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

24832/2013

DECRETO Nº 7.798**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar GUILHERME CALVO CAVALCANTE, RG nº 7.555.851-1, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico Jurídico – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 31 de março de 2013.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24833/2013

DECRETO Nº 7.799**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO CIPRIANO COEN, RG nº 791.595-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Jurídico – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24837/2013

DECRETO Nº 7.800**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELVIRA DE SENA, RG nº 2.124.472-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de CIRETRAN “B” – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Ibiaporã.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24838/2013

DECRETO Nº 7.801**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EUCLIDES VEIBY JOSE GHISLERE, RG nº 6.977.502-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de CIRETRAN “B” – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Sertãoópolis.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24841/2013

DECRETO Nº 7.802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar NEUSA MARIA DAMASO MARCILIANO CAMPOS, RG nº 1.332.445-0, do cargo, em comissão, de Chefe de CIRETRAN Categoria C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, do município de Porecatu.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24844/2013

DECRETO Nº 7.803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MÁRCIO GOBBO COSTA, RG nº 3.704.721-0, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico Jurídico – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24848/2013

DECRETO Nº 7.804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JURACI DE FARIAS, RG nº 7.521.508-8, do cargo, em comissão, de Chefe de CIRETRAN Categoria C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, do município de Pitanga.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24853/2013

DECRETO Nº 7.805

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, SEBASTIÃO DE ASSIS NETO, RG nº 6.894.887-8, do cargo, em comissão, de Assistente de CIRETRAN “B” – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Maringá, a partir de 18 de março de 2013.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24855/2013

DECRETO Nº 7.806

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JORGE CARLOS TAMURA, RG nº 13.275.564-7, do cargo, em comissão, de Chefe de CIRETRAN Categoria C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, do município de Nova Londrina.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

24856/2013

DECRETO Nº 7.807

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os Ajustes SINIEF 11/2012, 14/2012, 16/2012 e 17/2012, celebrados na 147ª reunião ordinária do CONFAZ, e o Ajuste SINIEF 24/2012 celebrado na 148ª reunião ordinária do CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 91ª O § 7º do art. 443 passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 7º O pedido de uso para a emissão de documentos fiscais somente poderá ser efetuado pelos responsáveis pela empresa (Ajuste SINIEF 11/2012).”.

Alteração 92ª Fica acrescentado o § 10 ao art. 7º do Anexo IX: “§ 10 Para os efeitos do inciso II do “caput” considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal ou destinatário das mercadorias, que, nos termos da legislação, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS (Ajuste SINIEF 16/2012).”.

Alteração 93ª O “caput” do art. 12 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** O cancelamento de que trata o art. 11 deste Anexo será efetuado por meio do registro de evento correspondente (Ajuste SINIEF 16/2012).”.

Alteração 94ª O “caput” do art. 16 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os incisos XI, XII, XIII e XIV ao seu § 1º:

“**Art. 16.** A ocorrência relacionada com uma NF-e denomina-se “Evento da NF-e” (Ajuste SINIEF 16/2012).

.....
XI - Declaração Prévia de Emissão em contingência, conforme disposto no art. 20 deste Anexo (Ajuste SINIEF 16/2012);

XII - NF-e Referenciada em outra NF-e, registro que essa NF-e consta como referenciada em outra Nota Fiscal Eletrônica;

XIII - NF-e Referenciada em CT-e, registro que essa NF-e consta em um Conhecimento Eletrônico de Transporte;

XIV - NF-e Referenciada em MDF-e, registro que essa NF-e consta em um Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais.”.

Alteração 95ª Fica acrescentado o art. 16-A ao Anexo IX:

“**Art. 16-A.** O registro de eventos é de uso facultativo pelos agentes mencionados no § 2º do art. 16 deste Anexo, sendo obrigatório para (Ajuste SINIEF 17/2012):

I - registrar uma Carta de Correção Eletrônica de NF-e;

II - efetuar o cancelamento de NF-e;

III - registrar as situações descritas nos incisos IV, V, VI e VII do § 1º do art. 16 deste Anexo, em conformidade com o disposto em norma de procedimento.”.

Alteração 96ª Fica acrescentado o § 7º ao art. 20 do Anexo IX:

“§ 7º Alternativamente ao disposto neste artigo, a DPEC também poderá ser registrada como evento, conforme leiaute, prazos e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte (Ajuste SINIEF 16/2012).”.

Alteração 97ª Fica acrescentado o § 3º ao art. 36 do Anexo IX:

“§ 3º O emitente do CT-e, quando se tratar de redespacho ou subcontratação, deverá informar no CT-e, alternativamente (Ajuste SINIEF 14/2012):

I - a chave do CT-e do transportador contratante;

II - os campos destinados à informação da documentação da prestação do serviço de transporte do transportador contratante.”.

Alteração 98ª O “caput” do art. 38 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 38.** O CT-e deverá ser emitido com base em leiaute estabelecido no MOC - Manual de Orientação do Contribuinte, publicado por Ato COTEPE, por meio de “software” desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pelo fisco (Ajuste SINIEF 14/2012).”.

Alteração 99ª O inciso V do art. 40 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC (Ajuste SINIEF 14/2012);”.

Alteração 100ª Os §§ 8º e 9º do art. 41 do Anexo IX passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o § 10:

“§ 8º A concessão da Autorização de Uso (Ajuste SINIEF 14/2012):

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica convalidação das informações tributárias contidas no CT-e;

II - identifica de forma única um CT-e por meio do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

§ 9º O emitente do CT-e deverá encaminhar ou disponibilizar “download” do arquivo eletrônico do CT-e e seu respectivo protocolo de autorização ao tomador de serviço, observado leiaute e padrões técnicos definidos no MOC.

§ 10 Para os efeitos do inciso II do “caput” considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal, tomador, expedidor, recebedor, remetente ou destinatário da carga, que, nos termos da legislação, estiver impedido de praticar operações ou prestações na condição de contribuinte do ICMS.”.

Alteração 101ª O “caput”, o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 44 do Anexo IX passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 44.** É obrigatório o uso do DACTE, conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - DACTE (MOC-DACTE), publicado por Ato COTEPE, para acompanhar a carga durante o transporte ou para facilitar a consulta do CT-e prevista no art. 52 deste Anexo (Ajuste SINIEF 14/2012).

II - conterá código de barras, conforme padrão estabelecido no MOC-DACTE;

§ 4º O contribuinte, mediante autorização de cada unidade federada envolvida no transporte, poderá alterar o leiaute do DACTE, previsto no MOC-DACTE, para adequá-lo às suas prestações, desde que mantidos os campos obrigatórios do CT-e e constantes do DACTE.”.

Alteração 102º O “caput”, os incisos I e IV, o “caput” do § 1º, os §§ 2º, 6º, 11, 12 e 13 do art. 46 do Anexo IX passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe os §§ 15 e 16:

“Art. 46. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível ao emitente transmitir o CT-e para o fisco, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso do CT-e, o contribuinte deverá gerar novo arquivo, conforme definido no MOC, informando que o respectivo CT-e foi emitido em contingência e adotar uma das seguintes medidas (Ajustes SINIEF 4/2009 e 14/2012):

I - transmitir o Evento Prévio de Emissão em Contingência - EPEC, para o SVC - Sistema de SEFAZ Virtual de Contingência, nos termos deste artigo;

IV - transmitir o CT-e para o SVC, nos termos do § 2º do art. 40 deste Anexo.

§ 1º Na hipótese do inciso I, o DACTE deverá ser impresso em no mínimo três vias, constando no corpo a expressão “DACTE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pelo SVC”, tendo a seguinte destinação:

§ 2º Presume-se inábil o DACTE impresso nos termos do § 1º, quando não houver a regular recepção do EPEC pelo SVC nos termos do art. 47 deste Anexo.

§ 6º Na hipótese dos incisos I, II ou III do “caput”, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido no MOC, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o § 13, o emitente deverá transmitir ao fisco os CT-e gerados em contingência.

§ 11. Após a concessão da Autorização de Uso do CT-e, conforme disposto no § 10, o fisco deverá transmitir o CT-e para o Ambiente Nacional da RFB, que o disponibilizará para as unidades federadas interessadas, sem prejuízo ao disposto no § 3º do art. 40 deste Anexo.

§ 12. O contribuinte deverá registrar a ocorrência de problema técnico, conforme definido no MOC.

§ 13. Considera-se emitido o CT-e em contingência, tendo como condição resolutoria a sua autorização de uso:

I - na hipótese do inciso I do “caput”, no momento da regular recepção do EPEC pelo SVC;

II - na hipótese do inciso III do “caput”, no momento da impressão do respectivo DACTE em contingência.

§ 15. As seguintes informações farão parte do arquivo do CT-e (Ajuste SINIEF 13/2009):

I - o motivo da entrada em contingência;

II - a data e a hora, com minutos e segundos do seu início;

III - a identificação, dentre as alternativas do “caput”, utilizada.

§ 16. É vedada a reutilização, em contingência, de número do CT-e transmitido com tipo de emissão normal (Ajuste SINIEF 14/2012).”.

Alteração 103º O art. 47 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. O EPEC deverá ser gerado com base em leiaute estabelecido no MOC, observadas as seguintes formalidades (Ajustes SINIEF 4/2009 e 14/2012):

I - o arquivo digital do EPEC deverá ser elaborado no padrão XML (“Extended Markup Language”);

II - a transmissão do arquivo digital do EPEC deverá ser efetuada via internet;

III - o EPEC deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º O arquivo do EPEC deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do emitente;

II - informações do CT-e emitido, contendo:

a) a chave de acesso;

b) o CNPJ ou CPF do tomador;

c) a unidade federada de localização do tomador, do início e do fim da prestação;

d) o valor da prestação do serviço;

e) o valor do ICMS da prestação do serviço;

f) o valor da carga.

§ 2º Recebida a transmissão do arquivo do EPEC, o SVC analisará:

I - o credenciamento do emitente, para emissão de CT-e;

II - a autoria da assinatura do arquivo digital do EPEC;

III - a integridade do arquivo digital do EPEC;

IV - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;

V - outras validações previstas no MOC.

§ 3º Do resultado da análise, o SVC cientificará o emitente:

I - da rejeição do arquivo do EPEC, em virtude de:

a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo

digital;

c) emitente não credenciado para emissão do CT-e;

d) duplicidade de número do EPEC;

e) falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo do EPEC;

II - da regular recepção do arquivo do EPEC.

§ 4º A identificação de que trata o § 3º será efetuada via internet, contendo o motivo da rejeição na hipótese do inciso I ou o número do protocolo de autorização do EPEC, data, hora e minuto da sua autorização na hipótese do inciso II.

§ 5º Presume-se emitido o CT-e referido no EPEC quando de sua regular autorização pelo SVC.

§ 6º O SVC deverá transmitir o EPEC para o Ambiente Nacional da RFB, que o disponibilizará para as unidades federadas envolvidas.

§ 7º Em caso de rejeição do arquivo digital do EPEC, esse não será arquivado no SVC para consulta.”.

Alteração 104º O “caput” e o § 2º do art. 48 do Anexo IX passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Após a concessão de Autorização de Uso do CT-e, de que trata o inciso III do art. 41, o emitente poderá solicitar o cancelamento do CT-e, no prazo não superior a 168 horas, desde que não tenha iniciado a prestação de serviço de transporte, observadas as demais normas da legislação pertinente (Ajustes SINIEF 4/2009 e 14/2012).

§ 2º Cada Pedido de Cancelamento de CT-e corresponderá a um único CT-e, devendo atender ao leiaute estabelecido no MOC.”.

Alteração 105º O § 1º do art. 49 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Pedido de Inutilização de Número do CT-e deverá atender ao leiaute estabelecido no MOC e ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital (Ajustes SINIEF 4/2009 e 14/2012).”.

Alteração 106º Fica acrescentado o art. 56-A ao Anexo IX:

“Art. 56-A. Os CT-e que, nos termos do inciso II do § 8º do art. 41, forem diferenciados somente pelo ambiente de autorização, deverão ser regularmente escriturados nos termos da legislação vigente, acrescentando-se informação explicando as razões para essa ocorrência.”.

Alteração 107º Ficam revogados o art. 289 do RICMS (Ajuste SINIEF 11/2012); o § 12 do art. 10 (Ajuste SINIEF 24/2012), as alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 41, o inciso II do “caput” do art. 46 e o art. 54 (Ajuste SINIEF 14/2012), do Anexo IX.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI

Secretário de Estado de Governo

LUIZ CARLOS HAULY

Secretário de Estado da Fazenda

24860/2013

DECRETO Nº 7.808

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Convênio ICMS 85, de 30 de setembro de 2011, e na Lei n. 17.444, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridas as seguintes alterações no Decreto nº 630, de 24 de fevereiro de 2011:

I - fica acrescentado o inciso IV ao art. 2º:

“IV - concessão de crédito presumido em razão da realização de obra de infraestrutura em território paranaense (Convênio ICMS 85/2011 e Lei n. 17.444/2012).”;

II - fica acrescentado o inciso IX ao § 1º do art. 5º:

“IX - demonstrativo com o projeto e o cronograma de execução de obra de infraestrutura necessária para a implementação ou viabilização do empreendimento para a qual o requerente tenha interesse na concessão do crédito presumido de que trata o inciso IV do art. 2º.”;

III - ficam acrescentados os artigos 10-A e 10-B com a respectiva ementa:

“DA CONCESSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA

Art. 10-A. O crédito presumido de ICMS concedido em razão da realização de obra de infraestrutura não poderá exceder, em cada ano, a 5% (cinco por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior (Convênio ICMS 85/2011 e Lei n. 17.444/2012).

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Estado da Fazenda, por meio de resolução, no início de cada ano, informar o valor do crédito presumido passível de concessão, calculado nos termos deste artigo.

Art. 10-B. O benefício de que trata o art. 10-A:

- I - fica limitado ao valor aplicado na obra de infraestrutura, que será identificada no conjunto de investimentos relacionados no requerimento de que trata o art. 5º;
- II - será definido em termo de compromisso firmado pelo estabelecimento investidor, o Governador, o Secretário de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística a quem caberá aprovar o projeto, fiscalizar sua execução e determinar o valor da obra;
- III - será utilizado somente para compensar o ICMS incremental;
- IV - será controlado pela Inspeção Geral de Fiscalização da Coordenação da Receita do Estado, que observará os limites de habilitação e de utilização de créditos, submetendo-os à apreciação do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 1º A fruição do valor total do crédito presumido deverá observar, ainda:

- I - a primeira apropriação de crédito será feita depois da primeira medição da obra de infraestrutura;
- II - o número de parcelas mensais não poderá ser inferior ao número de meses previsto para conclusão da obra de infraestrutura;
- III - o valor da parcela mensal não poderá exceder ao valor do ICMS incremental apurado em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 3º.

§ 2º Na hipótese em que restar saldo do crédito presumido ao final do prazo fixado para fruição, esse continuará a ser apropriado mensalmente, observado o disposto no inciso III do “caput”.

§ 3º Em caso de execução de má qualidade ou de execução parcial da obra de infraestrutura, deverá ser realizado o estorno total do crédito presumido autorizado nos termos deste artigo.

§ 4º A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística efetuará a primeira medição e acompanhará o cronograma de execução da obra, informando, a cada dois meses, à Coordenação da Receita do Estado.

§ 5º O descumprimento não justificado do cronograma de execução da obra impossibilitará a fruição do crédito presumido autorizado mensalmente, até a sua regularização.

§ 6º O extrato do termo a que se refere o inciso II do “caput” e o da primeira medição de que trata o inciso I do § 1º será publicado no Diário Oficial Executivo pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, que deverá informar, no prazo de dez dias, à Inspeção Geral de Fiscalização da Coordenação da Receita do Estado.

§ 7º Qualquer modificação ou alteração no projeto ou no cronograma de execução aprovado deverá ser comunicada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística para análise e aprovação, com ajuste do termo de compromisso, se necessário.

§ 8º Entende-se por obra de infraestrutura, para fins deste Decreto, aquela de responsabilidade da administração direta ou indireta do Estado, necessária para a implementação ou viabilização do empreendimento enquadrado em programa de investimento.

§ 9º No termo a que se refere o inciso II do “caput” deverá constar cláusula de doação da obra concluída ao Estado do Paraná.

§ 10. Fica atribuída à Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de resolução, a fixação de procedimentos e edição de atos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo.”

Art. 2º Os estabelecimentos investidores já enquadrados no programa de que trata o Decreto n. 630, de 24 de fevereiro de 2011, poderão requerer concessão do crédito presumido de ICMS em razão da realização de obra de infraestrutura, desde que atendam às determinações previstas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

24864/2013

DECRETO Nº 7.809

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 30 e 32 da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, CLÁUDIO MOREIRA PHILOMENO GOMES NETO, RG nº 94.021.002.191/SSP-CE, para exercer o cargo de Procurador Classe V, do Quadro Especial da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

JULIO CESAR ZEM CARDOZO
Procurador Geral do Estado

24868/2013

DECRETO Nº 7.810

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 3º do Regulamento do Sistema Estadual de Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.343, de 29 de setembro de 1999, e considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como o elevado número de casos tipificados de dengue, combinado ao índice de infestação superior ao limite estabelecido pelo Ministério da Saúde que afetam o município de São Carlos do Ivaí, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulários de Avaliação de Danos (AVADAN),

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 5895, de 22 de fevereiro de 2013, exarado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão, a qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças Infecciosas Virais – COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

24871/2013

DECRETO Nº 7.811

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 06/2012, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.872.191-8, com base no protocolado nº 11.716.283-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Credenciamento da Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP, mantida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, para a oferta em nível de pós-graduação lato sensu, de cursos de especialização, exclusivamente na área da Saúde Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 88 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR e art. 1º da Deliberação nº 01/12-CEE/PR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

24874/2013

DECRETO Nº 7.812

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 3º do Regulamento do Sistema Estadual de Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.343, de 29 de setembro de 1999, e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como o elevado número de casos tipificados de dengue, combinado ao índice de infestação superior ao limite estabelecido pelo Ministério da Saúde que afetam o município de São Carlos do Ivaí, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulários de Avaliação de Danos (AVADAN),

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 46, de 1º de março de 2013, exarado pelo Prefeito Municipal de São Carlos do Ivaí, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças Infecciosas Virais – COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

24876/2013

DECRETO Nº 7.813

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 42.502/2011, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 11.821.713-6,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 123, de 09 de setembro de 2008, SAMUEL FERREIRA, RG nº 34294577/PR, inscrição nº 21.448-5, para exercer o cargo de Agente Educacional I, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná - QFEB, no Núcleo Regional da Educação de Campo Mourão.

Art. 2º. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA FLÁVIO ARNS
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Educação
e da Previdência

24879/2013

DECRETO Nº 7.814

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o transito em julgado do Mandado de Segurança nº 895.998-8, da 5ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Paraná,

Resolve tornar definitiva a nomeação, formalizada pelo Decreto nº 6.670, de 29 de novembro de 2012, de ALAOR RODRIGUES, RG nº 6.257.017-2, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Disciplina de Geografia, Núcleo Regional da Educação de União da Vitória.

Curitiba, em 22 de março 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA FLÁVIO ARNS
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Educação
e da Previdência

24881/2013

DECRETO Nº 7.815

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando a decisão exarada nos Autos de Mandado de Segurança nº 910161-9, em trâmite na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7º e 23º da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de

1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, JEFFERSON MOCELLIN, RG nº 3.895.487-3, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, disciplina Educação Física, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2º A presente nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado dos autos referido no preâmbulo.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo o nomeado inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA FLÁVIO ARNS
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Educação
e da Previdência

24885/2013

DECRETO Nº 7.816

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 6.660, de 29 de novembro de 2012, na parte que nomeou ANDRE RAFAEL PEREIRA, RG nº 6.691.273-6, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Cartógrafo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não ter tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA ALÍPIO LEAL
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Ciência,
e da Previdência Tecnologia e Ensino Superior

24887/2013

DECRETO Nº 7.817

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 5.249, de 16 de julho de 2012, na parte que nomeou JULIANA FRANCO, RG nº 565.506/RO, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Economista, e o Decreto nº 6.660, de 29 de novembro de 2012, na parte que nomeou HELOA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA, RG nº 435346056/SP, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Bibliotecário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado do Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA ALÍPIO LEAL
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Ciência,
e da Previdência Tecnologia e Ensino Superior

24891/2013

DECRETO Nº 7.818

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, considerando decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 825.378-5 em trâmite no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 7 de maio de 1997 e nº 15.050, de 12 de abril de 2006, FREDERICO AUGUSTO MONEZI LUCENA, RG nº 6.203.275-8, para exercer o cargo de Agente Universitário, Classe I, Série de Classe C, função Farmacêutico, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira Técnica Universitária.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único – O servidor será imediatamente desligado do cargo em

caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA ALÍPIO LEAL
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

24893/2013

DECRETO Nº 7.819

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e as Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ROSALY VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 5.199.554-6, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto, Nível AD-A, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA ALÍPIO LEAL
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

24895/2013

DECRETO Nº 7.820

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e as Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 8.075.961-4, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA ALÍPIO LEAL
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

24896/2013

DECRETO Nº 7.821

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro

de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA ALÍPIO LEAL
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.821/2013**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
GLACIANE CRISTINA XAVIER MASHIBA	8.109.101-3/PR	Assistente A	T-40
WILSON WESLEY WUTZOW	7.065.582-9/PR	Adjunto A	T-40
RITA DE CÁSSIA BERGAMASCO	5.920.911-6/PR	Adjunto A	T-40
MARIA IDA BONINI RAVANELLI SPEZIALI	29.549.880-8/SP	Adjunto A	T-40
LILIAM CRISTINA MARINS PRIETO	37.202.467-1/SP	Assistente A	T-40
JOSIMAYRE NOVELLI CORADIM	7.177.571-2/PR	Assistente A	T-40
DANILO DEGAN LÜDERS	9.446.727-6/PR	Assistente A	T-40
MARCOS LEANDRO KLIPAN	7.520.747-6/PR	Assistente A	T-40
RENATA HELLER DE MOURA	8.454.350-0/PR	Assistente A	T-40
EDNEIA JOSÉ MARTINS ZANIANI	7.067.981-7/PR	Assistente A	T-40
GLAUCIA VALÉRIA PINHEIRO DE BRIDA	5.010.730-2/PR	Assistente A	T-40
GUILHERME ELIAS DA SILVA	28.121.230-2/SP	Assistente A	T-40
RAFAEL BIANCHI SILVA	35.031.752-5/SP	Assistente A	T-40
LUCAS MARTINS SOLDERA	43.277.970-X/SP	Assistente A	T-40
REGIANE CRISTINA DE SOUZA	6.157.832-3/PR	Assistente A	T-40
ADEMAR AVELAR DE ALMEIDA JUNIOR	MG-10.439.943/MG	Assistente A	T-40

24908/2013

DECRETO Nº 7.822

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de março de 2012, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA ALÍPIO LEAL
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.822/2013**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ANDERSON NOVAES MARTINHÃO	8.083.016-5	Professor Assistente	40
ANA PAULA PERON	7.308.826-7	Professor Assistente	40
DANIELA BARBIERI	7.891.394-0	Professor Assistente	40
ENRIQUE VETTERLI NUESCH	4.622.019	Professor Assistente	40
EROMI IZABEL HUMMEL	4.024.536-7	Professor Assistente	40

24910/2013

DECRETO Nº 7823

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso III da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.279.623,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 284 – do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 7823										R\$ 1,00										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I I										I Natureza I										I I I										I N.do I									
I Cód. I										I da I										I FonteI Gr IALOI										I Valor I Proc I									
I I										I Despesa I										I FnteI I										I COP I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I 5100 I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA										I										I I I										I I									
I I										I										I I I										I I									
I 5132 I CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG										I										I I I										I I									
I 4200 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG										I 33903000 I 284 I 95 I O I										200.000 I 0186 I																			
I I										I 33903900 I 284 I 95 I O I										629.623 I 0186 I																			
I I										I 44905200 I 284 I 95 I O I										450.000 I 0186 I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
										T o t a l I										1.279.623 I										I									

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I					Fl. 02		I
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 7823					R\$ 1,00		I

I	Código	I	Especificação			I Fonte	I Gr. I	Valor	I Processo
I		I				I	IFONTEI		I

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			I	I	I	I
I		I				I	I	I	I
I	5132	I	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG			I	I	I	I
I 1990.10.84	I	Excesso de Arrecadação			I	284 I	95 I	829.623	I 0186
I 2590.10.84	I	Outros Convênios / Outras Transferências			I	284 I	95 I	450.000	I 0186

T o t a l								I	1.279.623 I

24915/2013

DECRETO Nº 7824

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso III da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no Tesouro Geral do Estado, no corrente exercício.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7824				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do I	I
I Cód. I	Especificação	I da I	IFonteI	Gr I	IALOI	Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I	IFnteI	I	I	I	I COP I
I 6900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I I	I	I
I I	I HÍDRICOS	I	I	I	I I	I	I
I I	I	I	I	I	I I	I	I
I 6902 I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I	I	I
I 4281 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	I 33903900 I	I 107 I	I 09 I	I L I	650.000 I	I 0198 I
T o t a l						650.000 I	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I				Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 7824				R\$ 1,00	I
I	I	I Fonte I Gr. I				Valor	I Processo I
I Código I	Especificação	I I	IFonteI	I	I	I	I I
I 1990.10.07 I	I Excesso de Arrecadação- Transferências e Convênios com	I	I	I	I	I	I
I I	I Órgãos Federais	I 107 I	I 09 I	I	I	650.000 I	I 0198 I
T O T A L						650.000 I	I

24920/2013

DECRETO Nº 7825

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso V da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição das fontes de recursos que custeiam a programação do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITC, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos V e VI deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7825				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do I	I
I Cód. I	Especificação	I da I	IFonteI	Gr I	IALOI	Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I	IFnteI	I	I	I	I COP I
I 6900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I I	I	I
I I	I HÍDRICOS	I	I	I	I I	I	I
I I	I	I	I	I	I I	I	I
I 6932 I	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I I	I	I
I 3034 I	I DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL - PROTERRITÓRIOS	I	I	I	I I	I	I
I I	I - ITC	I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I L I	500.000 I	I 0203 I
T o t a l						500.000 I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7825				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do I	I
I Cód. I	Especificação	I da I	IFonteI	Gr I	IALOI	Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I	IFnteI	I	I	I	I COP I
I 6900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I I	I	I
I I	I HÍDRICOS	I	I	I	I I	I	I
I I	I	I	I	I	I I	I	I
I 6932 I	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I I	I	I

I 3034 I DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL - PROTERRITÓRIOS	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I I - ITC	I 33903900	I 142	I 15	I L	I	500.000	I 0203	I	I

T o t a l						I 500.000	I	*-----*	

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I I		Fl. 02		I		
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO Nº 7825		R\$ 1,00		I		
-----										*-----*		*-----*		I		
I	Código	I	Especificação					I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I	Processo	I
I	I	I						I	I	I	FonteI	I		I	I	I
-----										*-----*		*-----*		*-----*		I
I	1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. í	Circ. de Merc.e	s/Prest. de		I	I	I	I				I		I
I		I	Serv.de Transp.Interest.e	Interm.e de Comun.-Parc.Estad			I	100	I	01	I	625.000	I	0203		I
I	9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a	Formação do FUNDEB			I	100	I	01	I	125.000-	I	0203		I
-----										*-----*		*-----*		*-----*		I
										T O T A L		I	500.000	I		I
												I		I		*

I REDUÇÃO										A N E X O I V										Fl. 02										I																								
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO Nº 7825										R\$ 1,00										I																								
-----										*-----*										*-----*										*-----*																								
I Código					I					Especificação										I Fonte					I Gr.					I					Valor					I Processo					I									
I					I															I					I					IFonteI										I					I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*										*-----*														
I 2123.99.42					I Outras Operações de Crédito Externas /BIRD					I 142					I 15					I					500.000					I 0203					I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*										*-----*														
																				T O T A L										I					500.000					I														
																														*																				*				

I ACRÉSCIMO					A N E X O V		FL. 03		
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO Nº 7825		R\$ 1,00		

I	Código	I	Especificação			I	Valor	I	Processo

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS			I		I	
I		I	HÍDRICOS			I		I	
I		I				I		I	
I	6932	I	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC			I		I	
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO			I	500.000	I	203

T O T A L						I	500.000	I	

I REDUÇÃO					A N E X O V I		FL. 03		
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO Nº 7825		R\$ 1,00		

I	Código	I	Especificação			I	Valor	I	Processo

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS			I		I	
I		I	HÍDRICOS			I		I	
I		I				I		I	
I	6932	I	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC			I		I	
I		I	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO			I	500.000	I	203

T O T A L						I	500.000	I	

24924/2013

DECRETO Nº 7826

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e V da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo V deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7826					R\$ 1,00	I

I	I						I	I
I	Cód. I	Especificação	I Natureza I	I I	I I	I I	Valor	I N.do I
I	I		I da	I Fonte	I Gr	I ALOI		I Proc I
I	I		I Despesa	I I	I FnteI	I I		I COP I

I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I I		I I
I	I	HÍDRICOS	I	I	I	I I		I I
I	I		I	I	I	I I		I I
I 6933	I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I I		I I
I 4291	I	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO	I	I	I	I I		I I
I	I	AMBIENTAL	I 33903900	I 100	I 01	I L I	1.600.000	I 0233 I

T o t a l							I 1.600.000 I	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7826					R\$ 1,00	I

*	*		*	*	*	*	*	*
I	I		I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I ALOI	Valor	I Proc
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I		I COP

I 2500	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I		I
I	I	I SUPERVISÃO DA SEPL	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 2501	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS, REGIONAIS E MULTISSETORIAIS	I	I	I	I		I
I 3016	I	ASSISTÊNCIA TÉCNICA - BIRD	I 33903500	I 142	I 15	I L	1.600.000	I 0233

T o t a l							I	I
							1.600.000	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I				Fl. 02		I			
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 7826				R\$ 1,00		I			
-----		*-----*				*-----*		*-----*			
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I
I	I	I		I		I	IFonteI		I		I
-----		*-----*				*-----*		*-----*		*-----*	
I	1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. é Circ. de Merc.e s/Prest. de	I		I	I		I		I
I		I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I	100	I	01 I	2.000.000	I	0233	I
I	9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	I	100	I	01 I	400.000-	I	0233	I
-----		*-----*				*-----*		*-----*		*-----*	
T O T A L I								1.600.000	I		I
								*		*	

I REDUÇÃO		A N E X O I V				Fl. 02	I				
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N 7826				R\$ 1,00	I				
-----		*-----*				*-----*	*-----*				
I	Código	I	Especificação		I	Fonte I Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I	I		I	IFonteI	I	I	I	I	
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	2123.99.42	I	Outras Operações de Crédito Externas /BIRD		I	142 I 15 I	1.600.000	I	0233	I	
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
						T O T A L		I	1.600.000	I	*

I ACRÉSCIMO		A N E X O V		FL. 03		I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 7826		R\$ 1,00		I
-----		*-----*		*-----*		*
I	Código	I	Especificação	I	Valor	I Processo I
-----		*-----*		*-----*		*
I	I	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I
I	I	I	HÍDRICOS	I	I	I
I	I	I		I	I	I
I	6933 I	I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I
I	I	I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	1.600.000 I	233 I
-----		*-----*		*-----*		*
				T O T A L	I	1.600.000 I
					+	+

24926/2013

DECRETO Nº 7827

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme

Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7827		R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IALOI	Valor
I	I	I	I	I	I
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO				
4032	GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	45906100	100	01	4.000.000
T o t a l					4.000.000

CANCELAMENTO		A N E X O I I		Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7827		R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IALOI	Valor
I	I	I	I	I	I
2500	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPL				
2501	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS, REGIONAIS E MULTISSETORIAIS				
3016	ASSISTÊNCIA TÉCNICA - BIRD	33903500	142	15	4.000.000
T o t a l					4.000.000

ACRÉSCIMO		A N E X O I I I		Fl. 02	
RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 7827		R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. I	Valor	Processo
I	I	I	I	I	I
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. f Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	3.750.000	0237
1113.02.13	Imp.s/Oper.Relat. f Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Munic	100	01	1.000.000	0237
9113.02.12	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	100	01	750.000-	0237
T O T A L					4.000.000

REDUÇÃO		A N E X O I V		Fl. 02	
RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 7827		R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. I	Valor	Processo
I	I	I	I	I	I
2123.99.42	Outras Operações de Crédito Externas /BIRD	142	15	4.000.000	0236
T O T A L					4.000.000

24929/2013

DECRETO Nº 7828

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV, V e VII da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotação, conforme

Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo V deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 7828										R\$ 1,00										I									

I CANCELAMENTO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 7828	R\$ 1,00
I	I	I
I Cód.	Especificação	Valor
I	I	I
I 7700	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I
I	I	I
I 7730	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I
I 4306	I GESTÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO	I
I	I SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I 44903900 I 104 I 01 I L I 15.000.000 I 0240 I
T o t a l		I 15.000.000 I

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I I		Fl. 02		I			
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO N° 7828		R\$ 1,00		I			
-----										*-----*		*-----*		*			
I	Código	I	Especificação					I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I	Processo	I	
I		I						I		I	Fonte	I		I		I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. é Circ. de Merc.e s/Prest. de					I		I		I					I
I		I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad					I	100	I	01	I	18.750.000	I	0240	I	
I	9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB					I	100	I	01	I	3.750.000-	I	0240	I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
										T O T A L		I		15.000.000		I	

I REDUÇÃO		A N E X O I V		Fl. 02		I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 7828		R\$ 1,00		I

I	Código	I	Especificação	I	Fonte I Gr. I	Valor I Processo I
I	I	I	I	I	IFonteI	I I I

I	1721.01.13	I	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	I	I I I	I I I
I	I	I	Econômico - CIDE - Parcela Estadual	I	104 I 01 I	15.000.000 I 0240 I

					T O T A L I	15.000.000 I
					*	*

I SUPLEMENTAÇÃO							A N E X O V		Fl. 03		I
I DE OBRAS							ANEXO AO DECRETO N° 7828		R\$ 1,00		I
I Código I							Especificação		I Fonte I Gr. I Alo I		Valor IProcessoI
I I							I		IFonteI		I I
I 7700 I							SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		I I I I		I I
I I							I		I I I I		I I
I 7730 I							DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		I I I I		I I

I 4305	I GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS	I	I	I	I	I	I	I
I	I DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I	I	I	I	I	I	I
I 330	I Foz do Iguaçu	I	I	I	I	I	I	I
I 0039	I Implantar interseção em desnível na Av. Paraná, em Foz	I	I	I	I	I	I	I
I	I do Iguaçu (km 728 da BR 277)	I 100	I	01	I	L	I	1.000.000 I 0240 I
I 925	I NORTE CENTRAL	I	I	I	I	I	I	I
I 0031	I Duplicar a PR 323, trecho Entroncamento PR 317 -	I	I	I	I	I	I	I
I	I Paçandu	I 100	I	01	I	L	I	9.580.000 I 0240 I
I 0032	I Duplicar a PR 445, trecho Londrina - Cambé	I 100	I	01	I	L	I	3.500.000 I 0240 I

		T O T A L	I	Tes.	I	L	I	14.080.000 I

24932/2013

DECRETO Nº 7829

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos VI e VII da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R\$ 1.611.852,00 (hum milhão, seiscentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01		I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 7829				R\$ 1,00		I							

I	I									I Natureza	I	I	I	I	I	I N.do							
I	Cód.	I	Especificação								I da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I Proc				
I	I	I									I Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I COP				
-----														*-----*		*-----*		*-----*					
I	7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								I	I	I	I	I	I	I	I					
I	I	I									I	I	I	I	I	I	I	I					
I	7704	I	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE								I	I	I	I	I	I	I	I					
I	I	I	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								I	I	I	I	I	I	I	I					
I	4303	I	GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL								I	44905100	I	100	I	01	I	O	I	1.611.852	I	0244	I
-----														*-----*		*-----*		*-----*					
														T o t a l				I	1.611.852		I		
																		-----		*-----*			

I REDUÇÃO										A N E X O II				Fl. 01									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 7829				R\$ 1,00									
*										*				*									
I										I Natureza		I		I		I		I N.do					
I Cód.		I								I da		I Fonte		I Gr		I AL		I Valor		I Proc			
I		I								I Despesa		I		I Fnte		I		I COP		I			
*										*		*		*		*		*		*			
I 7700		I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								I		I		I		I		I		I			
I		I								I		I		I		I		I		I			
I 7704		I DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE								I		I		I		I		I		I			
I		I INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								I		I		I		I		I		I			
I 4303		I GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL								I 44404200		I 100		I 01		I O		I 1.611.852		I 0244			
*										*		*		*		*		*		*			
																		T o t a l		I 1.611.852		I	

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I I		Fl. 02		
I DE OBRAS										ANEXO AO DECRETO Nº 7829		R\$ 1,00		
-----										*-----*		*-----*		
I Código I		Especificação				I Fonte I Gr. I Alo I		Valor		IProcessoI				
I I		I I				IFonteI I		I I		I I				
-----										*-----*		*-----*		
I 7700 I		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				I I I I		I I		I I				
I I		I I				I I I I		I I		I I				
I 7704 I		DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE				I I I I		I I		I I				
I I		I INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				I I I I		I I		I I				
I 4303 I		GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL				I I I I		I I		I I				
I 915 I		METROPOLITANA DE CURITIBA				I I I I		I I		I I				
I 0001 I		Executar obras de infraestrutura para situação				I I I I		I I		I I				
I I		I de emergência e calamidade pública no litoral				I 100 I 01 I O I		1.611.852 I		I 0244 I				
-----										*-----*		*-----*		
T O T A L						I Tes. I		I L I		1.611.852 I				
-----										*-----*		*-----*		

24933/2013

DECRETO N° 7830

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos V e VI da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, de fonte 142 – Operação de Crédito Externas / BIRD para fonte 100 - Ordinário Não Vinculado, no valor de R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos V e VI deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013. 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 7830										R\$ 1,00										I									
I I										I Natureza I I I I										I N.do I																			
I Cód. I										I da IFonteI Gr IALO I										I Proc I																			
I I										I Despesa I IFnteI I										I COP I																			
I 6300 I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO										I I I I I										I I																			
I I										I I I I I										I I																			
I 6302 I DIRETORIA GERAL										I I I I I										I I																			
I 4241 I GESTÃO ESTRATÉGICA DO TURISMO										I 33503900 I 100 I 01 I L I										I 134.400 I 0248 I																			
I 6331 I PARANÁ TURISMO - PRTUR										I I I I I										I I																			
I 4246 I MARKETING TURÍSTICO										I 33903900 I 100 I 01 I L I										I 11.000 I 0248 I																			
										T o t a l										I 145.400 I																			
																				I																			
																				I																			

I REDUÇÃO						A N E X O I I	Fl. 01	
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO Nº 7830	R\$ 1,00	
I	Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	I N.do Proc COP
I 6300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 6302	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 4241	I	GESTÃO ESTRATÉGICA DO TURISMO	I 33903900	I 142	I 15	I L I	134.400	I 0248
I 6331	I	PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I		I
I 4246	I	MARKETING TURÍSTICO	I 33903900	I 142	I 15	I L I	11.000	I 0248
						T o t a l	I 145.400	I

I	ACRÉSCIMO		A N E X O I I I			Fl. 02	
I	RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 7830			R\$ 1,00	
*	*	*	*	*	*	*	*
I	Código	I	Especificação	I	Fonte I Gr. I	Valor	I Processo I
I		I		I	IFonteI		I
*	*	*	*	*	*	*	*
I	1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. é Circ. de Merc.e s/Prest. de	I	I I I		I
I		I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I	100 I 01 I	181.750	I 0248
I	9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	I	100 I 01 I	36.350-	I 0248
*	*	*	*	*	*	*	*
				T O T A L I		145.400	I
						I	*

I REDUÇÃO		A N E X O I V		Fl. 02		
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 7830		R\$ 1,00		
I Código		I Especificação		I Fonte	I Gr. I	Valor
I I		I I		I I	I I	I I
I 2123.99.42		I Outras Operações de Crédito Externas /BIRD		I 142	I 15 I	145.400
						0248
				T O T A L I		145.400
						I

I ACRÉSCIMO					A N E X O V		FL. 03		I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 7830					R\$ 1,00		I
-----					*-----*		*-----*		*
I	Código	I	Especificação			I	Valor	I	Processo I
-----					*-----*		*-----*		*
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			I		I	I
I		I				I		I	I
I	6331	I	PARANÁ TURISMO - PRTUR			I		I	I
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO			I	11.000	I	248 I
-----					*-----*		*-----*		*
T O T A L						I	11.000	I	
-----					*-----*		*-----*		*

I REDUÇÃO					A N E X O V I		FL. 03		I
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO Nº 7830		R\$ 1,00		I
-----					*-----*		*-----*		*
I	Código	I	Especificação			I	Valor	I	Processo I
-----					*-----*		*-----*		*
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			I		I	I
I		I				I		I	I
I	6331	I	PARANÁ TURISMO - PRTUR			I		I	I
I		I	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOIRO			I	11.000	I	248 I
-----					*-----*		*-----*		*
T O T A L						I	11.000	I	
					-----				*

24934/2013

DECRETO Nº 7831

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso V da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), alterando simultaneamente a composição de fonte de recursos, de fonte 148 – Outros Convênios / Outras Transferências – para fonte 100 – Ordinário Não Vinculado - de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos V e VI deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 7831										R\$ 1,00										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I																														

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 7831					R\$ 1,00		I

I	I			I Natureza	I	I	I I		I N.do
I Cód.	I	Especificação		I da	I	Fonte	I Gr IALOI	Valor	I Proc
I	I			I Despesa	I	I	IFnteI I		I COP

I 6700	I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			I	I	I I I		I I
I	I				I	I	I I I		I I
I 6731	I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -			I	I	I I I		I I
I	I	COMEC			I	I	I I		I I
I 4275	I	MOBILIDADE DO ESPAÇO METROPOLITANO			I 33404100	I 148	I 09 I L I	16.000.000	I 0249

T o t a l								I 16.000.000	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I				Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 7831				R\$ 1,00	I
I Código		Especificação				Valor	I Processo I
I		I				I	I
I		I				I	I
I 1113.02.12		I Imp.s/Oper.Relat. é Circ. de Merc.e s/Prest. de				I	I
I		I Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad				I 100 I 01 I	I 20.000.000 I 0249 I
I 9113.02.12		I Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB				I 100 I 01 I	I 4.000.000- I 0249 I
		T O T A L I				16.000.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I V				Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 7831				R\$ 1,00	I
I Código		Especificação				Valor	I Processo I
I		I				I	I
I		I				I	I
I 1990.22.00		I Receita de Terceirização de Folha de Pagamento dos				I	I
I		I Agentes Públicos (Intragovernamental)				I 148 I 09 I	I 16.000.000 I 0249 I
		T O T A L I				16.000.000	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O V				FL. 03	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO N° 7831				R\$ 1,00	I
I Código		Especificação				Valor	I Processo I
I		I				I	I
I		I				I	I
I 6731		I COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -				I	I
I		I COMEC				I	I
I		I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO				I 16.000.000	I 249 I
		T O T A L I				16.000.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O V I				FL. 03	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO N° 7831				R\$ 1,00	I
I Código		Especificação				Valor	I Processo I
I		I				I	I
I		I				I	I
I 6731		I COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -				I	I
I		I COMEC				I	I
I		I CONVENIOS DO TESOURO				I 16.000.000	I 249 I
		T O T A L I				16.000.000	I

24936/2013

DECRETO N° 7832

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 441.731,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e um reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 7832				R\$ 1,00	I
I Código		Especificação				Valor	I Processo I
I		I				I	I
I		I				I	I
I 4100		I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				I	I
I		I				I	I
I 4103		I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO				I	I
I 4094		I RENOVA ESCOLA				I	I
I 160		I Barracão				I	I

I 0056	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I 145	I 45	I L	I	151.047	I 0245	I
I 520	I Matelândia	I	I	I	I	I	I	I
I 0058	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I 145	I 45	I L	I	118.747	I 0245	I
I 836	I Toledo	I	I	I	I	I	I	I
I 0057	I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I 145	I 45	I L	I	9.515	I 0245	I
I 852	I Umuarama	I	I	I	I	I	I	I
I 0054	I Ampliar e/ou reformar estabelecimento de ensino	I 145	I 45	I L	I	147.650	I 0245	I
I 0055	I Ampliar e/ou reformar estabelecimento de ensino	I 145	I 45	I L	I	14.772	I 0245	I

		T O T A L	I Tes.	I	I L I	441.731	I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 7832					R\$ 1,00	I
-----		*-----*					*-----*	*-----*
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcessoI
I I	I		I	I	I	I		I I
-----		*-----*					*-----*	*-----*
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I I
I I	I		I	I	I	I		I I
I 4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I I
I 4094	I	RENOVA ESCOLA	I	I	I	I		I I
I 114	I	Altônia	I	I	I	I		I I
I 0002	I	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I 145	I 45	I L	I	14.772	I 0245 I
I 230	I	Cascavel	I	I	I	I		I I
I 0012	I	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I 145	I 45	I L	I	147.650	I 0245 I
I 850	I	Ubiratã	I	I	I	I		I I
I 0052	I	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino.	I 145	I 45	I L	I	279.309	I 0245 I
-----		*-----*					*-----*	*-----*
		T O T A L	I Tes.	I	I L	I	441.731	I
-----		*-----*					*-----*	*-----*

24938/2013

DECRETO Nº 7833

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 7833		R\$ 1,00		I

I	I							I Natureza	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação						I da	I Fonte	I Gr	I Alo	I	Valor	I N.do
I	I							I Despesa	I	I Fnte	I	I	I	I Proc
I	I							I	I	I	I	I	I	I COP

I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						I	I	I	I	I	I	I
I	I							I	I	I	I	I	I	I
I 7705	I	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PLANO DE OBRAS DE						I	I	I	I	I	I	I
I	I	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						I	I	I	I	I	I	I
I 4321	I	GESTÃO DO PLANO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						I 33903900	I 100	I 01	I O	I	400.000	I 0253

										T o t a l		I	400.000	I

I CANCELAMENTO										A N E X O I I		Fl. 01		I								
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 7833		R\$ 1,00		I								

I	I									I Natureza	I	I	I	I	I	I	I					
I	Cód.	I	Especificação								I da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	Valor	I	N.do	
I	I	I									I Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I	I	Proc	
-----														*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		
I	7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								I		I		I	I	I		I		I	
I	I	I									I		I		I	I	I		I		I	
I	7704	I	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE								I		I		I	I	I		I		I	
I	I	I	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								I		I		I	I	I		I		I	
I	4303	I	GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL								I	44404200	I	100	I	01	I	O	I	400.000	I	0253
-----														*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		
												T o t a l		I			400.000		I			
-----														*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		

24940/2013

DECRETO N° 7834

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso I da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 6.191.174,00 (seis milhões, cento e noventa e um mil, cento e setenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral									
I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01		
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7834					R\$ 1,00		
I	I	I	Natureza	I	I	I		I	I
I	Cód.	Especificação	da	Fonte	Gr	ALOI	Valor	Proc	I
I	I		Despesa	I	IFntei	I		COP	I
I 4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I		I	I
I	I	HUMANOS	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I		I	I
I 4903	I	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	I	I	I	I		I	I
I 4183	I	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I 31900400	I 100	I 01	I 0	6.191.174	I 0260	I
						T o t a l	I 6.191.174	I	

I CANCELAMENTO	A N E X O I I							Fl. 01	
I DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 7834							R\$ 1,00	
* * *									
I	I	I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I
I Cód.	Especificação	da	IFonteI	Gr	IALOI		Valor	I Proc	I
I	I	Despesa	I	IFnteI	I			I COP	I
* * *									
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I HUMANOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 4903	I DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	I	I	I	I	I		I	I
I 4183	I GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I 33903900	I 100	I 01	I 0	I	6.191.174	I 0260	I
* * *									
				T o t a l	I		6.191.174	I	

24943/2013

DECRETO N° 7835

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.464.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento(s) de dotação(ões), conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

[illegible]

I CANCELAMENTO						A N E X O I I	Fl. 01	I
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO Nº 7836	R\$ 1,00	I
-----								*
I	I			I Natureza	I	I I		I
I Cód.	I	Especificação		I da	IFonte	I Gr IALOI	Valor	I N.do
I	I			I Despesa	I IFnte	I I		I Proc
-----				*-----*		*-----*		*-----*
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		I	I	I I		I
I	I			I	I	I I		I
I 6502	I	DIRETORIA GERAL		I	I	I I		I
I 3028	I	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL - PROTERRITÓRIOS		I 44905200	I 142	I 15 I L I	3.602.500	I 0266
-----				*-----*		*-----*		*-----*
					T o t a l	I	3.602.500	I
						*		*

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I				Fl. 02		I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 7836				R\$ 1,00		I

I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I Gr. I	Valor	I Processo I
I	I	I	I	I	I	IFonteI	I	I

I	1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. é Circ. de Merc.e s/Prest. de	I	I	I	I	I
I		I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I	100	I 01 I	4.503.125	I 0266 I
I	9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	I	100	I 01 I	900.625-	I 0266 I

T O T A L I							3.602.500	I

I REDUÇÃO		A N E X O I V				Fl. 02		I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 7836				R\$ 1,00		I

I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I Gr. I	Valor	I Processo I
I	I	I	I	I	I	IFonteI	I	I

I	2123.99.42	I	Outras Operações de Crédito Externas /BIRD	I	142	I 15 I	3.602.500	I 0266 I

T O T A L I							3.602.500	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O V				FL. 03		I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO N° 7836				R\$ 1,00		I

I	Código	I	Especificação	I			Valor	I Processo I

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I			I	I
I		I		I			I	I
I	6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I			I	I
I		I	RURAL - EMATER	I			I	I
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I			3.602.500	I 266 I

T O T A L I							3.602.500	I

24948/2013

DECRETO Nº 7.837**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELO BIERUT EKERMANN, RG nº 4.642.603-7, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 18 de fevereiro de 2013, ficando exonerado ENOY DE FATIMA CANTELMO, RG nº 2.082.623-1.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

24949/2013

DECRETO Nº 7.838

Nomeia membros para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no regimento Interno das JARI's, aprovado pelo Decreto nº 909/2011,

Resolve nomear, para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, para um mandato de 2 anos, os seguintes representantes:

JARI 1

JULIO CESAR VERCESI RUSSI, na qualidade de Presidente;
MARIA DO CARMO CATTANI, JORGE MIGUEL FILHO e VALMOR CAETANO DELLÊ, Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR;
GILBERTO MAURICIO AMORIM - Sindicato dos Trabalhadores

Motoristas, em geral, Ajudantes de caminhões, Conferentes, Frentistas, Escritório e Administração, nas Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas Líquidas e Gasosas, Combustível, Secas, Fracionadas, a Granel em geral do Estado do Paraná – SINTRACARP;

FELIPE DE FREITAS - Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos – SINDICAM;

LUIZ CARLOS PODZWATTO - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná – SETCEPAR.

JARI 2

LUIZ CARLOS ALVES - na qualidade de Presidente;
MAURILIO GUERREIRO CAMPOS, ALFREDO DOS SANTOS e ANDREA REGINA ABRÃO - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR;
ROSANA MACHIAVELLI - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Estado do Paraná – SETCEPAR;

LUIZ HUMBERTO BAGATIM - Sindicato Patronal das Cooperativas de Transportes do Estado do Paraná – SINCOOPAR;
HONÓRIO OLAVO BORTOLINI - Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado do Paraná – FETRANSAPAR.

JARI 3

DONEI CARLOS ALEIXO, na qualidade de Presidente;
MAURO MAGNO RODRIGUES, SHELDON KELLER VORTOLIN e MARIA LUCIA ALVIS KUTIANSKI - Departamento de Estradas de Rodagem – DER;

MARCIO ROCHA CZECK - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná - SITRO;

ROBERTO LUIZ HARTH TEIXEIRA DE FREITAS - Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Paraná e Santa Catarina - FEPASC; PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA DORTA - Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná - FETRANSAPAR.

Curitiba, em 22 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

24953/2013

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.624.463-2/12 – Of. nº 230/13 – Solicita autorização para convocação de 300 (trezentos) candidatos aprovados em Concurso Público que teve por finalidade atender necessidades do Hospital do Trabalhador de Curitiba, conforme específica. “**AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 709/12-DSRH, da Informação nº 48/2013-AJU/SESA e com ciência da Informação nº 727/2013 – NJA/PGE/CC, a convocação de 300 (trezentos) candidatos aprovados em Concurso Público que teve por finalidade atender necessidades do Hospital do Trabalhador de Curitiba. A realização da despesa decorrente das futuras nomeações deverá observar a disciplina da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Encaminhe-se à origem, para conhecimento e providências. Em 22/03/13”. (Enc. proc. à SESA, em 22/03/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

11.510.159-5/13 – Solicita autorização para realização de despesa referente ao Concurso Público para o preenchimento de 700 (setecentas) vagas efetivas, nos cargos de Profissional de Extensão Rural e Técnico de Extensão Rural, do EMATER, conforme específica. “**AUTORIZO**, com base no art. 4º, §1º, II do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com a ciência dos termos do Parecer nº 006/2013 e da Informação nº 739/2013 – NJA/CC, a realização de despesa referente ao Concurso Público para o preenchimento de 700 (setecentas) vagas efetivas, nos cargos de Profissional de Extensão Rural e Técnico de Extensão Rural, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no valor total mensal de R\$ 3.070.428,12 (três milhões, setenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos). A realização de despesa deverá observar a legislação pertinente, em especial a disciplina da Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto Estadual nº 6797/2012 e Decreto Estadual nº 6191/2012, sob pena de perda da validade da presente autorização. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, é de responsabilidade da entidade solicitante. Encaminhe-se à origem para as devidas providências. Em 22/03/13”. (Enc. proc. à SEAB, em 22/03/13).

27048/2013

DIVERSOS

11.754.026-0/13 – Of. Nº 029/13 – Prefeitura Municipal de Guaporema – Solicita disposição funcional de JOEL BATISTA PEREIRA, RG 5.098.322-6, da Secretaria de Estado da Educação. **EXCEPCIONALIZO** o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 3827/2008. **AUTORIZO** a disposição funcional, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Guaporema, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para o exercício de 2013, sem ônus para o órgão de origem. Em 22/03/2013. Enc. Proc. a SEAP, em 22/03/2013.

11.821.616-4/13 – Of. Nº 02/13 – Prefeitura Municipal de Mauá da Serra – Solicita disposição funcional de SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA RG 6.278.130-0, da Secretaria de Estado da Educação. **EXCEPCIONALIZO** o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 3827/2008. **AUTORIZO** a disposição funcional, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, no cargo de Secretária Municipal Educação, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem. Em 22/03/2013. Enc. Proc. a SEAP, em 22/03/2013.

11.665.137-8/13 – Of. Nº 10/13 – Prefeitura Municipal de Loanda – Solicita disposição funcional de DONIZETE DERCIVAL FERRI, RG 3.202.912-4, da Secretaria de Estado da Educação. **EXCEPCIONALIZO** o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 3827/2008. **AUTORIZO** a disposição funcional, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Loanda, no cargo de Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem. Em 22/03/2013. Enc. Proc. a SEAP, em 22/03/2013.

11.816.836-4/13 – Of. Nº 004/13 – Prefeitura Municipal de Sulina – Solicita disposição funcional de CLARICE GOULART MACIEL COSTA, RG 5.457.200-0, da Secretaria de Estado da Educação. **EXCEPCIONALIZO** o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 3827/2008. **AUTORIZO** a disposição funcional, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Sulina, no cargo de Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes, para o período de 18/01/2013 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem. Em 22/03/2013. Enc. Proc. a SEAP, em 22/03/2013.

27053/2013

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

11.791.611-1/13 – Of. Nº 01/13 – Prefeitura Municipal de Florai – Solicita disposição funcional de MARIA ANGELA ZAMPIERI GIMENEZ, RG 6.158.715-2, da Secretaria de Estado da Educação. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 03/01 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Educação Cultura, Esporte e Lazer, junto à Prefeitura Municipal de Florai. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.823.127-9/13 – Of. Nº 10/13 – Prefeitura Municipal de Santa Lúcia – Solicita disposição funcional de MARIA CIRLEI BARROZO VITORINO RG 5.338.436-6, da Secretaria de Estado da Educação. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 04/01 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.807.836-5/13 – Of. Nº 04/13 – Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí – Solicita disposição funcional de RILDO ALVERS DA SILVA, RG 4.999.144-4, da Secretaria de Estado da Educação. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Educação, junto à Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.786.243-7/13 – Of. Nº 01/13 – Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste – Solicita disposição funcional de ROBERTO DA COSTA PEREIRA, da Secretaria de Estado da Educação. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 02/01 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto à Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.843.229-1/13 – Of. Nº 06/13 – Prefeitura Municipal de Renascença – Solicita disposição funcional de ANA MARIA ZANINI RG 3.999.947-1, da Secretaria de Estado da Educação. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de

19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 02/01 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto à Prefeitura Municipal de Renascença. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.810.865-5/13 – Of. Nº 014/13 – Prefeitura Municipal de Campo Magro - Solicita disposição funcional de IVONE CECILIA OLINIK GIRARDI RG 4.719.499-7, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 01/01 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.743.599-7/13 – Of. Nº 004/13 – Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul - Solicita disposição funcional de DINÉIA CRISTINA GUGELMIN DISTÉFANO WILTENBURG, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 02/01 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura junto à Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.772.276-7/13 – Of. Nº 020/13 – Prefeitura Municipal de Campo Largo - Solicita disposição funcional de AVANIR MASTHEY RG 8.298.271-0, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 01/01 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura junto à Prefeitura Municipal de Campo Largo. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.772.154-0/13 – Of. Nº 005/13 – Prefeitura Municipal de Tibagi - Solicita disposição funcional de ROZILDA GOMES CANHA RG 3.308.750-0. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 04/01 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, junto à Prefeitura Municipal de Tibagi. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.852.230-3/13 – Of. Nº 958/13 – Governo do Estado de Santa Catarina - Solicita disposição funcional de IRENE LIESEMBERG RG 4.031.432-6, da Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado do Paraná. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante permuta com a servidora ELIANE ADRIANA NEVES NEPEL, RG 9/R 2.773.584, com ônus para o órgão de origem, de ambas as partes. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.784.288-6/13 – Of. Nº 635/13 – Governo do Estado de Santa Catarina - Solicita disposição funcional de CLAUDETE FAUSTINO DE SOUZA, RG 3.276.903-9, da Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante permuta com a servidora LUCIANA CAMPOS DOS SANTOS FERREIRA, RG 5.154.232-3, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.772.280-5/13 – Of. Nº 12/13 – Prefeitura Municipal de Ibatí - Solicita disposição funcional de GIRLEY BUENO BABY, RG 3.416.662-5. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, para o exercício de 2013, sem ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer, junto à Prefeitura Municipal de Ibatí. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.809.877-3/13 – Of. Nº 011/13 – Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul - Solicita prorrogação da disposição funcional de OMIRDES BORBAS DOS SANTOS, RG 1.328.504-7. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.833.324-1/13 – Of. Nº 08/13 – Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Solicita prorrogação da disposição funcional de ALCIA TIRONI, RG 6.467.160-0. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.779.950-6/13 – Of. Nº 007/13 – Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Solicita prorrogação da disposição funcional de NERCY FERREIRA DIAS, RG 3.093.257-9. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, junto à Prefeitura Municipal de Francisco Alves. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.723.479-7/13 – Of. Nº 001/13 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Solicita prorrogação da disposição funcional de VANIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO RG 4.734.242-1. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.766.782-0/13 – Of. Nº 03/13 – Prefeitura Municipal de Honório Serpa - Solicita prorrogação da disposição funcional de ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES, RG 5.717.527-3. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.794.061-6/13 – Of. Nº 022/13 – Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon - Solicita prorrogação da disposição funcional de MARTA SALETE BENDO RG 3.336.954-9. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.791.629-4/13 – Of. Nº 001/13 – Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello - Solicita prorrogação da disposição funcional de MATILDE LUCIA SPECATO GOMES RG 4.080.753-5. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.791.627-8/13 – Of. Nº 34/13 – Prefeitura Municipal de Maringá - Solicita prorrogação da disposição funcional de JUDITH APARECIDA DE SOUZA BEDE RG 5.018.534-6. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de

novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, sem ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Gerente de Programa de Combate a Violência Contra a Mulher, junto à Prefeitura Municipal de Maringá. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.791.631-6/13 – Of. Nº 43/13 – Prefeitura Municipal de Maringá - Solicita prorrogação da disposição funcional de EDITH DIAS CARVALHO RG 964.241-2. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, sem ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, junto à Prefeitura Municipal de Maringá. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.791.626-0/13 – Of. Nº 011/13 – Prefeitura Municipal de Lobato - Solicita prorrogação da disposição funcional de FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI RG 6.099.824-8. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, sem ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, junto à Prefeitura Municipal de Lobato. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

27044/2013

DIVERSOS

11.786.235-6/13 – Of. Nº 005/13 – Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Solicita disposição funcional de MARCIA BALEEIRO DOS SANTOS MORETI, RG 5.876.736-0, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP em 14/03/2013.

11.806.073-3/13 – Of. Nº 023/13 – Prefeitura Municipal de Rio Negro – Solicita disposição funcional de ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN RG 7.941.023-3, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura Turismo e Esportes, junto à Prefeitura Municipal de Rio Negro. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP em 14/03/2013.

11.772.599-6/13 – Of. Nº 027/13 – Prefeitura Municipal de Araucária – Solicita disposição funcional de CLAUDINEIA MARIA VISCHI AVANZINI RG 10.020.703-6, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, para o exercício de 2013, sem ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Araucária. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP em 14/03/2013.

11.723.372-3/12 – Of. Nº 1004/13 – Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – Solicita prorrogação da disposição funcional de SOELY PIVA DA SILVA RG 4.501.942-0, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP em 14/03/2013.

11.807.877-2/13 – Of. Nº 002/13 – Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte – Solicita a prorrogação da disposição funcional de ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA RG 4.598.473-7, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso

II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação, da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP em 14/03/2013.

11.805.926-3/13 – Of. Nº 002/13 – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Solicita a prorrogação da disposição funcional de JOSE ROBERTO ZANCI RG 4.163.129-5, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação, da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para exercer o cargo de Gerente Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, junto à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP em 14/03/2013.

11.723.376-6/13 – Of. Nº 002/13 – Prefeitura Municipal de Pinhais – Solicita a prorrogação da disposição funcional de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS DA SILVA RG 4.319.327-9, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação, da disposição funcional, para o exercício de 2013, sem ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Pinhais. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP em 14/03/2013.

11.665.476-8/13 – Of. Nº 433/2013 – Governo do Estado de Mato Grosso - Solicita a disposição funcional de ÂNGELA MARIA DOSSO RG 4.206.484-0, da Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado do Paraná. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, para o exercício de 2013, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, mediante permuta com a servidora MARCIA GORETI GUERREIRA DE FREITAS, RG 348845-com ônus para o órgão de origem, de ambas as partes. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP em 14/03/2013.

11.817.971-4/13 – Of. Nº 28/13 – Prefeitura Municipal de Pitanga – Solicita disposição funcional do empregado Público JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para origem mediante ressarcimento, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pitanga. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

11.816.532-2/13 – Of. Nº 1144/12/GAB – Governo do Estado de Pernambuco - Solicita prorrogação da disposição funcional do servidor CLEBER MIRANDA, RG 7.189.612-9, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Governo do Estado do Paraná. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2013, com ônus para origem mediante ressarcimento, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Pernambuco. Em 14/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 14/03/2013.

27046/2013

DIVERSOS

11.835.180-0/13 – Of. Nº 01/13 – Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – solicita prorrogação da disposição funcional de NELI MARIA PERRETTO RG 3.111.472-1, da Secretaria de Estado da Educação. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional, par ao período de 01/02/2013 até 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Teixeira. Em 22/03/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 22/03/2013.

27047/2013

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR

RESOLUÇÃO 008/2013

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, X, XVI e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 1.132, de 11 de julho de 2007, e com fundamento no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual n.º 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de março de 2013, a Sd. QPM 1-0 Giovana Neves de Castro, RG 5.115.094-5 na função privativa policial de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 20 de Março de 2013.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,

Secretário-Chefe da Casa Militar.

ANEXO I

FPP 9 - AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR

Aos Agentes Operacionais de Segurança Aproximada da Casa Militar competem:

I - Auxiliar e assessorar o Subcoordenador de Equipe de Segurança Aproximada em todas as missões e serviços;

II - Fiscalizar a execução das atividades do agente motorista e dos agentes de corpo (Agentes Operacionais de Segurança Aproximada);

III - Verificar ao assumir o serviço, as condições dos equipamentos e armamentos, deixando-os em condições de emprego imediato;

VI - Informar a Central de Operações da Casa Militar, o início e final dos deslocamentos do dignitário, bem como os locais de origem e de destino;

V - Ao assumir o serviço, quando agente motorista, vistoriar e preencher o "check list" de viatura, comunicando imediatamente ao Coordenador de Equipe de Segurança Aproximada, qualquer anormalidade verificada;

VI - Manter, quando agente motorista, o veículo permanentemente em condições de utilização, com perfeita higienização interna e apresentação externa;

VII - Memorizar, quando agente motorista, os itinerários a serem seguidos pelo dignitário, solicitando para refazer o percurso, quantas vezes sejam necessárias;

VIII - Cronometrar e marcar a quilometragem de todos os deslocamentos previstos para a comitiva, anotando-os em ordem cronológica, que deverá ser entregue juntamente com o croqui do itinerário ao Coordenador de Equipe de Segurança Aproximada;

XI - Reservar vagas de estacionamento para a comitiva nos locais de evento;

X - Elaborar um plano de retirada de emergência do dignitário do local do evento, em conjunto com o Subcoordenador de Equipe de Segurança Aproximada;

XI - Reconhecer, juntamente com o Subcoordenador de Equipe de Segurança Aproximada, todas as dependências em passará ou permanecerá o dignitário, atentando para os meios de acesso das autoridades, público e para eventual evacuação;

XII - Impedir a aproximação de pessoas no perímetro de congelamento estabelecido para o pouso da aeronave helicóptero;

XIII - Auxiliar o Subcoordenador de Equipe de Segurança Aproximada na inspeção dos locais de hospedagem e de permanência do dignitário;

XIV - Auxiliar o Subcoordenador de Equipe de Segurança Aproximada na identificação dos pontos sensíveis e planejar um esquema de proteção para estes locais;

XV - Conhecer as vias normais e alternativas de entrada e saída do local do evento;

XVI - Inteirar-se de todos os dispositivos de segurança elaborados pelo Coordenador e Subcoordenador de Segurança Aproximada;

XVII - Impedir que pessoas entrem embaixo do palanque;

XVIII - Observar, em eventos, atitudes suspeitas de pessoas na assistência;

XIX - Proteger a fonte de energia em eventos;

XX - Preparar o armamento e o equipamento no veículo de segurança;

XXI - Testar o sinalizador luminoso e colocá-lo em local acessível;

XXII - Fazer o transbordo de todo o material do veículo do dignitário para o veículo da segurança;

XXIII - Colocar a pasta de socorros de urgência em local acessível no veículo da segurança e informar a todos os integrantes da Equipe de Segurança Aproximada sobre sua localização;

XXIV - Colocar ou retirar, conforme a necessidade, as bagagens do veículo do dignitário;

XXV - Zelar, o agente motorista, para que veículos estranhos ao

comboio oficial não obstruam a passagem;

XXVI - Providenciar a lavagem dos veículos de segurança e do dignitário e a recarga das baterias dos HTs da Equipe de Segurança Aproximada;

XXVII - Identificar as bagagens do dignitário, e eventualmente da comitiva, com etiquetas próprias e providenciar que sejam colocadas nos respectivos apartamentos do hotel

FPP 9 - AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E DE PONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR

Aos Agentes Operacionais de Segurança Física de Instalações e Pontos Sensíveis da Casa Militar competem:

I - o estabelecimento e a padronização das ações do comportamento dos policiais militares responsáveis pela segurança interna do Palácio Iguaçu e das residências oficiais e outras sob a responsabilidade operacional da Divisão de Operações e Segurança;

II - o controle e fiscalização do acesso e deslocamento de visitantes, bem como de prestadores de serviços no Palácio Iguaçu e residências oficiais;

III - o planejamento, controle e execução das medidas de prevenção e combate a incêndios, no âmbito de ação da Casa Militar;

IV - a coordenação geral da organização, condições de limpeza e manutenção das instalações físicas da Divisão de Operações e Segurança;

V - o controle e organização do claviculário do Prédio do Palácio Iguaçu e de todas as demais repartições e residências sob a responsabilidade da Divisão de Operações e Segurança; (Casa Civil atualmente com Ilha e Canguiri);

VI - a supervisão de reparos nas áreas comuns das instalações da Divisão de Operações e Segurança e demais residências oficiais ou sob a responsabilidade da Divisão;

VII - o controle e fiscalização dos estacionamentos vinculados ao Palácio Iguaçu;

VIII - o assessoramento ao Chefe da Seção de Recursos Humanos na distribuição do efetivo nos diversos setores da Seção de Segurança de Pontos Sensíveis;

IX - outras atividades correlatas e inerentes.

23194/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR

RESOLUÇÃO 009/2013

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, X, XVI e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 1.132, de 11 de julho de 2007, e com fundamento no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual n.º 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

Art. 1 Alterar o contido na resolução 007/2013, publicada em Diário Oficial Executivo - Edição 892 de 20 de março de 2013:

Onde se lê:

1. "....Art. 3º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2013, o 3º Sgt. QPM 1-0 Dirceu dos Santos, RG 4.074.586-6, na função privativa policial de Chefe do Setor Operacional Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Leia-se:

Art. 3º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2013, o 3º Sgt. QPM 1-0 Dirceu dos Santos, RG 4.074.586-6, na função privativa policial de Chefe do Setor Operacional Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Curitiba, PR, 20 de Março de 2013.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,

Secretário-Chefe da Casa Militar

23327/2013

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 8666

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei n.º 6174, de 16.11.70, REGINA BURANELLO, R.G.3.363.337-8, para responder pelo cargo de Gerente da Divisão de Cargos e Salários, símbolo DAS-5, desta Secretaria,

a partir de 25 de fevereiro de 2013, em virtude do titular estar afastado por doença na família.

Curitiba, 01/03/2013

Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

23199/2013

RESOLUÇÃO Nº 8667

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

D E S I G N A R

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **CE-LIO PURCOTE, R.G. 1.674.392-5**, para substituir **VIVIANE JACOMEL BONATTO, R.G. 1.261.903-0**, no cargo de Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria de Estado, exercendo atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no período de 21 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 01/03/2013

Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

23202/2013

Paranaprevidência

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANA-PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 116498324

Ato n.119/2013

Requerente: JORGE CURY MADI NETO

Cargo: Professor LF 02 RG: 1.166.415-6

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 2º, Incisos I, II, III, alíneas A e B e § 1º, Inciso II, da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 116525844

Ato n.120/2013

Requerente: IVONE VOLPE

Cargo: Professor LF 21 RG: 3.326.336-8

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 117040127

Ato n.121/2013

Requerente: VERA LUCIA PAZ BRITO MARGARIDA

Cargo: Professor LF 02 RG: 2.215.032-4

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 117640841

Ato n.122/2013

Requerente: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MORAES

Cargo: Agente de Apoio LF 01 RG: 981.803-0

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 2º, Incisos I, II, III, alíneas A e B e § 1º, Inciso II, da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 116960672

Ato n.124/2013

Requerente: TEREZINHA DE JESUS NARDI

Cargo: Professor LF 01 RG: 3.204.575-8

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 117040542

Ato n.125/2013

Requerente: SORAYA AYUB SIMAS

Cargo: Professor LF 21 RG: 1.919.637-2

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 117533930

Ato n.126/2013

Requerente: MARLENE MARIA SARETO

Cargo: Professor LF 22 RG: 3.040.093-3

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 20/03/2013

Jorge Sebastião de Bem
Diretor-Presidente

Edson Wasem
Diretor de Previdência

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 118 DE 19/03/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JEAN SANDER GONCALVES				90	20/11/2007 19/11/2012	03/04/2013	01/07/2013
40506110	1	NAIII	11768758-9				
ROBERTO TOMAZ				90	21/12/2007 20/12/2012	22/04/2013	20/07/2013
53729630	1	NAI	11865463-3				
ALVAREZ CHERUBINI				90	21/12/2007 20/06/2012	01/04/2013	29/06/2013
7459467	1	NAI	11865383-1				

23168/2013

Agência de Defesa Agropecuária
do Paraná - ADAPAR

PORTARIA Nº 86, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a servidora abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no município de Pinhalão.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o disposto no capítulo II do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de Julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 088/2013 da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora, conforme abaixo identificada, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município de sua área de atuação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Pinhalão	Valdinéia Teixeira de Oliveira	3506-1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.865.466-8

Art. 2º A autorização concedida à servidora está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ibaí.

Art. 3º - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR quando a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº 87, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza os servidores abaixo identificados a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no município de Diamante do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o disposto no capítulo II do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de Julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 46/2013 da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores, conforme abaixo identificada, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município de sua área de atuação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Diamante do Sul	Ana Paula Ribas Melo	270-1	Secretaria Municipal de Agricultura	11.865.486-2
Diamante do Sul	Alison Nogueira	560-1	Secretaria Municipal de Agricultura	11.865.486-2

Art. 2º A autorização concedida aos servidores está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Guaraniaçu.

Art. 3º - Os servidores autorizados deverão atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR quando os servidores infringirem dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

R\$ 672,00 - 23172/2013

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Designa servidores para compor Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e do artigo 18, inciso XIV, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art.1º - DESIGNAR os servidores MILTON JESUS SOARES DE LIMA, RG nº 1.254.166-0 SSP/PR, RUTE NATSUKO HINO, RG nº 3.237.816-1 SSP/PR e RALPH RABELO ANDRADE, RG nº 4.271.822-0 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar os fatos apontados no protocolado nº 11.768.943-3, tendo como objetivo averiguar a responsabilidade da servidora na condução do veículo oficial, em observância às regras de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 83, publicada no DIOE nº 8921 de 20/03/2013.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

R\$ 147,00 - 23691/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2013 – ADAPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, observadas as disposições da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA dos servidores do QPPE regidos pela Lei nº 13.666/02 e que exerçam suas funções na ADAPAR, conforme Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 01/2013, para preenchimento das vagas nas Unidades Administrativas indicadas no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
1.2 A realização do Processo Seletivo de Remoção compete à Gerência de Recursos Humanos - GRH da ADAPAR.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 São requisitos à participação do servidor no Processo Seletivo de Remoção:
a. Estar em efetivo exercício na mesma função para a qual manifesta interesse em ser removido;
b. Ser servidor ocupante de cargo efetivo em Unidade Administrativa da ADAPAR;
c. Existir vaga para a mesma função na Unidade Administrativa para a qual requer ser removido;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante requerimento, conforme modelo do Anexo II, disponível no GRH/ADAPAR ou no endereço eletrônico www.adapar.pr.gov.br, encaminhando-o impresso, preenchido e firmado ao GRH/ADAPAR.
3.2 Os interessados poderão optar por mais de uma vaga, indicando-as em ordem decrescente de preferência.
3.3 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado no SID/ADAPAR até às 17h30min do dia 19 de abril de 2013. (Anexo II).
3.4 As informações constantes no requerimento de inscrição são de responsabilidade do servidor.
3.5 Constatada qualquer não conformidade, a GRH/ADAPAR notificará o servidor para esclarecê-lo em prazo não excedente a 2 (dois) dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração.
3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas deste Edital.

4. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A classificação de cada servidor será obtida em função do somatório dos pontos, considerando os critérios a seguir:

TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO NA SEAB/DEFIS/ADAPAR - (TS). Dados constantes no Dossiê Histórico Funcional até 30/03/2013	PONTUAÇÃO
De 03 anos até 05 anos	2
De 05 anos e 01 dia a 10 anos	4
De 10 anos e 01 dia a 20 anos	7
Acima de 20 anos	10

LOTAÇÃO DE DESTINO - (LD)	PONTUAÇÃO
No âmbito da mesma Gerência	3
Para Gerências distintas	1

Pontuação Total = (TS) + (LD)

- 4.2 Na contagem do tempo de serviço não serão computadas:

- a. As faltas não abonadas;
b. O período de gozo de licença para tratar de interesses particulares;
c. O período de gozo de licença para acompanhar cônjuge;
d. O período no qual o servidor esteve à disposição de outros órgãos ou entidades, excepcionadas as hipóteses do item 4.3 deste Edital.
4.3 É considerado tempo de efetivo serviço o período que o servidor requerente esteve:
a. À disposição de outro órgão do Poder Executivo do Estado do Paraná;
b. À disposição do serviço eleitoral em razão de requisição;
c. Em licença para o exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
d. Em licença para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, representativa de funcionários públicos.
4.4 Na hipótese do número de servidores interessados exceder ao de vagas oferecidas na Unidade Administrativa, para desempate serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

a. Havendo empate exclusivamente entre os candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor pontuação no certame;

b. Maior tempo de efetivo exercício na SEAB/DEFIS/ADAPAR;

c. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.5 A apuração do tempo de efetivo serviço para os fins do presente Edital compete à Gerência de Recursos Humanos da ADAPAR mediante análise do Dossiê Histórico Funcional do servidor requerente.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 O servidor interessado, no prazo de dois dias úteis da data da divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor Presidente da ADAPAR, que decidirá em prazo não excedente a três dias úteis da data do protocolo.
5.2 O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento.
5.3 Decididos os recursos, o Diretor Presidente da ADAPAR homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Paraná a classificação final dos servidores requerentes.

6. DA REMOÇÃO

- 6.1 A remoção dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Remoção será efetivada quando da entrada em exercício do servidor aprovado em concurso público que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, na Unidade de lotação, exceto em caso de permuta ou por interesse da ADAPAR para atender necessidade do serviço.
6.2 No interesse da Administração, o prazo para o servidor classificado assumir a vaga à qual prestou Processo Seletivo é de 30 (trinta) dias da publicação do resultado.
6.3 O prazo de que trata o item 6.2 poderá ser prorrogado a interesse da Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os atos de remoção dos servidores serão publicados no Diário Oficial do Estado.
7.2 Os avisos e comunicados respeitantes à realização do presente Processo Seletivo de Remoção serão publicados na página www.adapar.pr.gov.br, sob o logo “Processo Seletivo de Remoção 2013”, incumbindo ao servidor interessado acompanhá-los.
7.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2013.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2012 - ADAPAR Anexo I

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

URS	ULSA	GSA	GTRA	GIPOA
APUCARANA	APUCARANA	1	0	1
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	1	1	0
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	1	0	0
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	1	0	0
CASCADEL	CASCADEL	1	0	1
CASCADEL	CAP. LEÔNIDAS MARQUES	1	0	0
CASCADEL	TRÊS BARRAS	1	0	0
CASCADEL	MATELÂNDIA	0	1	0
CIANORTE	CIANORTE	1	0	0
CIANORTE	RONDON	1	0	0
CIANORTE	TAPEJARA	1	0	0
CURITIBA	CAMPO LARGO	1	0	1
CURITIBA	LAPA	1	0	1
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	0	1
CURITIBA	CURITIBA	1	0	2
CURITIBA	COLOMBO	0	0	1
CURITIBA	CERRO AZUL	1	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	SÃO JORGE DO OESTE	1	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	1	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	SALTO DO LONTRA	1	0	0

FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	2	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	2	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	2	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS	2	0	2
GUARAPUAVA	CANTAGALO	1	0	0
GUARAPUAVA	PALMITAL	1	0	0
GUARAPUAVA	PINHÃO	1	0	0
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	1	0	0
GUARAPUAVA	TURVO	1	0	0
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	0	1	2
IRATI	IRATI	1	0	0
IRATI	RIO AZUL	1	0	0
IRATI	TEIXEIRA SOARES	1	0	0
IVAIPORÃ	PITANGA	2	0	0
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	0	1	2
JACAREZINHO	SIQUEIRA CAMPOS	0	1	0
JACAREZINHO	JACAREZINHO	0	0	1
LARANJEIRAS SUL	LARANJEIRAS DO SUL	1	0	2
LARANJEIRAS SUL	GUARANIAÇÚ	1	0	0
LARANJEIRAS SUL	NOVA LARANJEIRAS	1	0	0
LARANJEIRAS SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	1	0	0
LARANJEIRAS SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	0	0
LONDRINA	LONDRINA	1	0	0
LONDRINA	ROLÂNDIA	0	0	1
MARINGÁ	COLORADO	1	1	0
MARINGÁ	ASTORGA	1	0	0
MARINGÁ	MARINGÁ	2	0	1
PARANAGUÁ	ANTONINA	1	0	0
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	0	0	1
PARANAVAÍ	STA. CRUZ MONTE CASTELO	1	1	0
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	1	0	0
PARANAVAÍ	QUERÊNCIA DO NORTE	1	0	0
PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	1	0	0
PARANAVAÍ	NOVA LONDRINA	0	1	0
PARANAVAÍ	LOANDA	0	0	1
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	1	0	0
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	1	0	0
PATO BRANCO	PALMAS	1	0	0
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	0	0	1
PATO BRANCO	PATO BRANCO	0	0	1
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	1	1	3
PONTA GROSSA	CASTRO	1	0	2
PONTA GROSSA	ARAPOTI	1	0	0
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	1	0	0
PONTA GROSSA	RESERVA	1	0	0

PONTA GROSSA	TIBAGI	1	0	0
TOLEDO	TOLEDO	1	1	1
TOLEDO	GUAÍRA	1	1	0
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	0	0
TOLEDO	MAL. CANDIDO RONDON	1	0	0
TOLEDO	PALOTINA	1	0	0
UMUARAMA	ICARAÍMA	1	1	0
UMUARAMA	ALTÔNIA	1	0	0
UMUARAMA	DOURADINA	1	0	0
UMUARAMA	IPORÃ	1	0	0
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	1	1	1
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1	0	0

Legenda:

URS – Unidade Regional de Sanidade Agropecuária

ULSA – Unidade Local de Sanidade Agropecuária

GSA – Gerência de Saúde Animal

GTRA – Gerência de Trânsito Agropecuário

GIPOA – Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

URS	ULSA	GSV
APUCARANA	APUCARANA	1
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	1
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	1
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	1
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	1
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	2
CASCADEL	MEDIANEIRA	1
CASCADEL	NOVA AURORA	1
CASCADEL	CASCADEL	2
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	2
CIANORTE	RONDON	1
CIANORTE	CIANORTE	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	1
CURITIBA	CAMPO LARGO	1
CURITIBA	CURITIBA	1
CURITIBA	LAPA	1
CURITIBA	RIO NEGRO	1
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1
CURITIBA	CDME	3
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS	2
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	1
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	1
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	1
GUARAPUAVA	PALMITAL	1
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	2
IRATI	IRATI	1
IVAIPORÃ	SÃO J DO IVAÍ	1
IVAIPORÃ	PITANGA	1
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	1
JACAREZINHO	STO ANTONIO DA PLATINA	1
JACAREZINHO	JACAREZINHO	2

LARANJEIRAS SUL	LARANJEIRAS DO SUL	1
LONDRINA	BELA VISTA PARAÍSO	1
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	1
MARINGÁ	ASTORGA	1
MARINGÁ	COLORADO	1
MARINGÁ	MARINGÁ	1
MARINGÁ	NOVA ESPERANÇA	1
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	1
PARANAVÁI	LOANDA	1
PARANAVÁI	PARANACITY	1
PARANAVÁI	QUERÊNCIA DO NORTE	1
PARANAVÁI	TERRA RICA	1
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	1
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	1
PATO BRANCO	PALMAS	1
PATO BRANCO	PATO BRANCO	1
PONTA GROSSA	JAGUARIAIVA	1
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	1
PONTA GROSSA	PALMEIRA	1
PONTA GROSSA	SENGÉS	1
PONTA GROSSA	TIBAGI	1
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	2
TOLEDO	MAL CANDIDO RONDON	1
TOLEDO	SANTA HELENA	1
TOLEDO	GUAÍRA	2
TOLEDO	TOLEDO	2
UMUARAMA	ICARAÍMA	1
UMUARAMA	IPORÃ	1
UMUARAMA	MARIA HELENA	1
UMUARAMA	UMUARAMA	2
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	1
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	2

Legenda:

URS – Unidade Regional de Sanidade Agropecuária

ULSA – Unidade Local de Sanidade Agropecuária

GSV – Gerência de Sanidade Vegetal

FUNÇÃO: TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE

URS	ULSA	ULSA	PFTA
APUCARANA	APUCARANA	1	0
APUCARANA	ARAPONGAS	1	0
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	1	0
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	1	0
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	2	0
CASCADEL	CASCADEL	1	0
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	1	0
CASCADEL	MATELÂNDIA	1	0
CASCADEL	NOVA AURORA	1	0
CASCADEL	TRÊS BARRAS	1	0
CIANORTE	CIANORTE	1	0
CIANORTE	CIDADE GAUCHA	1	0
CIANORTE	RONDON	1	0
CIANORTE	TAPEJARA	1	0
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	0

CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	1	0
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	1	0
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	0	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	0	4
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDIRÁ	0	7
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	0	7
CURITIBA	RIO NEGRO	1	6
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	1	0
CURITIBA	CAMPO LARGO	1	0
CURITIBA	CERRO AZUL	1	0
CURITIBA	CURITIBA	1	0
CURITIBA	LAPA	1	0
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	1	0
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	0
CURITIBA	TIJUCAS DO SUL	0	9
CURITIBA	PIÊN	0	10
CURITIBA	CAMPINA G DO SUL	0	14
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	1	12
FRANCISCO BELTRÃO	DOIS VIZINHOS	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	1	0
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	0	4
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	0	5
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	1	0
GUARAPUAVA	PINHÃO	1	0
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	1	0
GUARAPUAVA	TURVO	1	0
GUARAPUAVA	PALMITAL	2	0
IRATI	IRATI	1	0
IRATI	RIO AZUL	1	0
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	1	0
IVAIPORÃ	PITANGA	1	0
JACAREZINHO	IBAITI	1	0
JACAREZINHO	SIQUEIRA CAMPOS	1	0
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	0	5
JACAREZINHO	JACAREZINHO	0	8
JACAREZINHO	CAMBARÁ	0	10
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	0	10
JACAREZINHO	SALTO DO ITARARÉ	0	10
JACAREZINHO	SANTANA DO ITARARÉ	0	10
LARANJEIRAS SUL	GUARANIAÇU	1	0
LARANJEIRAS SUL	LARANJEIRAS DO SUL	1	0
LARANJEIRAS SUL	NOVA LARANJEIRAS	1	0
LARANJEIRAS SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	1	0
LARANJEIRAS SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	0
LONDRINA	PORECATU	1	9
LONDRINA	LONDRINA	1	0
LONDRINA	ROLÂNDIA	1	0
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	1	0
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	0	8
MARINGÁ	ASTORGA	1	0

MARINGÁ	COLORADO	1	0
MARINGÁ	MARINGÁ	2	0
MARINGÁ	NOVA ESPERANÇA	2	0
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	0	7
MARINGÁ	ITAGUAJÉ	0	8
PARANAGUÁ	ANTONINA	1	0
PARANAGUÁ	GUARATUBA	1	0
PARANAVAÍ	QUERÊNCIA DO NORTE	1	5
PARANAVAÍ	TERRA RICA	1	8
PARANAVAÍ	LOANDA	1	0
PARANAVAÍ	NOVA LONDRINA	1	0
PARANAVAÍ	PARAÍSO DO NORTE	1	0
PARANAVAÍ	PARANACITY	1	0
PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	1	0
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	2	0
PARANAVAÍ	SÃO PEDRO DO PARANÁ	0	4
PARANAVAÍ	DIAMANTE DO NORTE	0	11
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	1	0
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	1	0
PATO BRANCO	PALMAS	1	0
PATO BRANCO	PATO BRANCO	2	0
PATO BRANCO	VITORINO	0	5
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	0	6
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	1	0
PONTA GROSSA	PALMEIRA	1	0
PONTA GROSSA	TIBAGI	1	0
PONTA GROSSA	CASTRO	2	0
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	2	0
PONTA GROSSA	SENGÉS	0	8
TOLEDO	GUAÍRA	1	9
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	0
TOLEDO	MAL CANDIDO RONDON	1	0
TOLEDO	PALOTINA	1	0
TOLEDO	SANTA HELENA	1	0
TOLEDO	TOLEDO	2	0
UMUARAMA	DOURADINA	1	0
UMUARAMA	ICARAÍMA	1	0
UMUARAMA	MARIA HELENA	1	0
UMUARAMA	PÉROLA	1	0
UMUARAMA	UMUARAMA	1	0
UMUARAMA	IPORÃ	2	0
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	0	9
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	1	6
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	1	0
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	0	6

Legenda:

URS – Unidade Regional de Sanidade Agropecuária

ULSA – Unidade Local de Sanidade Agropecuária

PFTA – Posto de Fiscalização do Trânsito Agropecuário

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2013 -
ADAPAR
Anexo II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE
REMOÇÃO**

SERVIDOR

RG

FUNÇÃO

LOTAÇÃO ATUAL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO

Vem requerer ao Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná sua inscrição no Processo Seletivo de Remoção, regido pelo Edital nº 1/2013, indicando as opções às vagas oferecidas nas Unidades Administrativas adiante informadas em ordem decrescente de preferência.

OPÇÃO

MUNICÍPIO

Declaro conhecer as regras contidas no Edital nº 1/2013.
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

..... de de 2013.

Assinatura do servidor

R\$ 3.738,00 - 23580/2013

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 13/03/2013
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 12/09/2013
CONTRATADOS: DANIELE HILACHUK
DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/04/2013
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 30/09/2013
CONTRATADOS: ANTHONY LUIGGI EGIERT

R\$ 84,00 - 23719/2013

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 057/2013-D

Contrata Professor Colaborador Aprovado no Teste Seletivo para Professor Temporário – Edital n. 014/2012-D.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Facilcam, no uso de suas atribuições, consoante o Edital n. 014/2012-D, referente ao Teste Seletivo para Professor Temporário, e o Decreto n. 5733/12, à manutenção de horas de contratos de professor temporário,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o Professor Colaborador abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Função	Regime de Trabalho	RG
SANDRA CARBONERA YOKOO	Prof. Col. Mestre	T-20	7.726.352-7

Extrato de Contrato de Trabalho

Nome	RT	RG	Data de Contrat	Data de Término	Remuneração
SANDRA CARBONERA YOKOO	T-20	7.726.352-7	21/03/2013	20/09/2013	1.698,18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Mourão, 21 de março de 2013.

Prof. Éder Rogério Stela – Diretor - Decreto n. 7495 de 04/03/2013

R\$ 126,00 - 23512/2013

**Universidade Estadual
de Maringá****EDITAL N.º 001/2013-CVU****CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 22/03/2013.

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2013 da Universidade Estadual de Maringá.

Walkiria Sampaio Coelho
Secretária

O Professor **Emerson Arnaut de Toledo**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Processo n.º 708/1999, que contém a tabela das disciplinas da Prova 3, por curso;
- Ato Executivo n.º 003/2013-GRE, de 14 de março de 2013, que suspende a utilização da nota da prova objetiva do ENEM, no cálculo do score da Prova 1 – Conhecimentos Gerais, dos Concursos Vestibulares da UEM de 2013;
- Ato Executivo n.º 004/2013-GRE, de 14 de março de 2013, que estabelece o valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Inverno 2013;
- Resolução n.º 355/2003-CAD, de 03 de julho de 2003, que estabelece critérios de isenção da taxa de inscrição nos Concursos Vestibulares da UEM;
- Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
- Resolução n.º 136/2007-CEP, publicada em 14 de dezembro de 2007, Anexos I e II, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 007/2010-CEP, de 06 de julho de 2010, que homologa o Ato Executivo n.º 003/2010-GRE, que dispensou a exigência da apresentação de fotografia do candidato ao proceder à inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM e a Portaria n.º 1.951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resoluções n.º 016/2011-CEP, publicada em 28 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Calendário Acadêmico, e n.º 017/2011-CEP, publicada na mesma data, que aprova o Calendário Acadêmico para os anos de 2012 e 2013;
- Resolução n.º 203/2011-CAD, publicada em 04 de novembro de 2011, que aprova a concessão de isenção do pagamento de taxa de inscrições, por desempenho escolar, para candidatos aos Concursos Vestibulares de Inverno e de Verão da Universidade Estadual de Maringá;
- Resolução n.º 030/2011-CEP, publicada em 26 de janeiro de 2012, que altera o Inciso II do Artigo 11 da Resolução n.º 136/2007-CEP (Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de Graduação da UEM) e o Inciso III do Artigo 11 da Resolução n.º 003/2011-CEP (Regulamento do Processo de Avaliação Seriada da Universidade Estadual de Maringá);
- Portaria n.º 046/2012-PEN, de 26 de outubro de 2012, que aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM para o ano letivo de 2013;
- Ofício n.º 055/2012-DLE, de 28 de novembro de 2012, que altera, em parte, a relação das obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa, a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação e que aprova as sugestões de modificações nos programas das Provas de Línguas Estrangeiras;
- Resolução n.º 032/2012-CTC, que aprova, *ad referendum*, mudança de turno do Curso de Graduação em Design, de noturno para integral;
- Resolução n.º 138/2012-CTC, que aprova, *ad referendum*, mudança de turno do Curso de Graduação em Moda, de noturno para matutino;
- Ofício n.º 065/2012-DCS, que informa alteração do programa da prova de Sociologia;
- Ofício n.º 112/2012-DEF, que informa alteração na distribuição da oferta de vagas dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física;
- Ofício n.º 055/2012-DLE, que informa alteração do programa das provas de Redação, de Literatura em Língua Portuguesa, de Língua Espanhola e de Língua Francesa;
- Resolução 001/2013-CI/CCE, que aprova alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Estatística.

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2013.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular de Inverno 2013 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **1.º a 24 de abril de 2013**, e somente serão efetivadas após:

- o pagamento da taxa de inscrição, até **26 de abril de 2013**;
- o envio – pelo correio – da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa, assinada e documentada, até **26 de abril de 2013**, à CVU/UEM, para o seguinte endereço: Rua Ardinall Ribas, s/n, Bloco 28, CEP 87030-900, Maringá – PR. A Ficha de Inscrição também poderá ser entregue pessoalmente, das **10h às 18h**, no período de **1.º a 26 de abril de 2013**, exceto sábados, domingos e feriados, na Central de Inscrições, que funcionará anexa ao Bloco 28 do *campus* sede, em Maringá.

1.1 Por medida de segurança, sugere-se que o envio da Ficha de Inscrição seja realizado por meio de carta registrada ou Sedex.

1.2 A inscrição implicará o conhecimento e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular de Inverno 2013, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Para obter uma cópia impressa do Manual do Candidato, o interessado deverá providenciá-la a partir do arquivo disponível em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibilizará nem enviará cópia impressa do Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Inverno 2013 é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que apresentarem melhor desempenho escolar, conforme Resolução n.º 203/2011-CAD, ou carência financeira, conforme Resolução n.º 355/2003-CAD. Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção serão publicados em editais específicos.

3. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES CORRELATAS**3.1 Documentos exigidos**

- 3.1.1 Ficha de Inscrição para o Concurso Vestibular de Inverno 2013 devidamente preenchida, impressa, assinada e documentada.
- 3.1.2 O candidato de nacionalidade brasileira deverá apresentar uma fotocópia de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento com fotografia, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional. A fotocópia deve ser legível e conter número do documento, foto e demais elementos importantes de identificação.
- 3.1.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar fotocópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou fotocópia do Passaporte, ou ainda Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem, visando à comprovação de sua estada permanente ou temporária no país.

3.2 Procedimentos

- 3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, deverá ser feito até o dia **26 de abril de 2013**, por meio de guia de recolhimento específica, disponível somente no Menu do Candidato, em www.vestibular.uem.br.
- 3.2.2 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade por ela, mediante a apresentação dos documentos exigidos, sem a necessidade de apresentar procuração.
- 3.2.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato optará:
 - a) pelo curso, turno e *campus* de seu interesse;
 - b) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - c) pela cidade em que pretende realizar as provas, dentre as seguintes cidades do Estado do Paraná: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goleirê, Ivaiporã, Maringá, Paranavai e Umuarama;
 - d) pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.
 Para cada item, a opção é única e não serão aceitas, sob hipótese alguma, alterações posteriores.

3.3 Informações

- 3.3.1 A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e o recebimento pela CVU/UEM da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa, documentada e assinada pelo candidato ou por seu representante legal.
- 3.3.2 Acarretarão o indeferimento da inscrição:
 - o não envio ou a não entrega da documentação;
 - o envio ou a entrega da documentação após a data final estabelecida;
 - o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo;
 - a falta da fotocópia do documento de identificação;
 - fotocópia do documento de identificação incompleta ou ilegível;
 - a entrega da Ficha de Inscrição em qualquer setor do *campus* sede ou dos *campi* da UEM que não seja a Central de Inscrições (localizada apenas no *campus* sede).
- 3.3.3 A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 3.2.1 deste Edital. Quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente e guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades, NÃO serão aceitas.
- 3.3.4 O edital das inscrições não homologadas será publicado no dia **20 de maio de 2013**; a restituição da taxa dessas inscrições poderá ser solicitada até **20 de junho de 2013**, por meio de requerimento protocolizado pela CVU/UEM.
- 3.3.5 A partir do dia **17 de junho de 2013**, serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.

4. SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos: a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino de todo o território nacional; b) não sejam portadores de diploma de curso superior; c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular; d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas como instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal que oferecem exclusivamente o ensino gratuito, sendo excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.

- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais para acesso aos cursos de graduação da UEM devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem às condições expressas no item 4.1 deste Edital.
- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo, mesmo em caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais. Nesse caso, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista está disponível no Manual do Candidato, no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1.951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.

5. CURSOS E VAGAS

Neste Concurso Vestibular de Inverno 2013, são oferecidas **1.488** (um mil quatrocentos e oitenta e oito) vagas, distribuídas de acordo com a tabela apresentada a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e *campus*, destinam-se a candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação para ocupar essas vagas.

Cursos, campi, turnos e vagas									
CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Administração	Maringá	—	—	26	6	—	—	26	6
Agronomia	Maringá	27	7	—	—	—	—	—	—
Agronomia	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Artes Cênicas	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Artes Visuais	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Biomedicina	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Bioquímica	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Ciência da Computação	Maringá	14	4	—	—	—	—	—	—
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	—	—	13	3	—	—	26	6
Ciências Contábeis	Cianorte	—	—	—	—	—	—	13	3
Ciências Contábeis	Maringá	14	4	—	—	—	—	26	6
Ciências Econômicas	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Ciências Sociais	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Comunicação e Multimeios	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Design	Cianorte	13	3	—	—	—	—	—	—
Direito	Maringá	—	—	26	6	—	—	26	6
Educação Física – Bacharelado	Maringá	19	5	—	—	—	—	—	—
Educação Física – Licenciatura	Maringá	10	2	—	—	—	—	10	2
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	13	3	—	—	—	—	—	—
Enfermagem	Maringá	14	4	—	—	—	—	—	—
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Ambiental	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Civil	Maringá	27	7	—	—	—	—	—	—
Engenharia Civil	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—

Engenharia de Alimentos	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Alimentos	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Produção	Goioerê	—	—	—	—	—	—	13	3
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	—	—	—	—	—	—	10	2
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Maringá	—	—	—	—	—	—	10	2
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	—	—	—	—	—	—	10	2
Engenharia de Software	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Elétrica	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Mecânica	Maringá	29	7	—	—	—	—	—	—
Engenharia Química	Goioerê	14	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Têxtil	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Estatística	Maringá	22	5	—	—	—	—	—	—
Farmácia	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Filosofia	Maringá	—	—	—	—	—	—	19	5
Física	Goioerê	—	—	—	—	—	—	13	3
Física	Maringá	—	—	14	4	—	—	13	3
Geografia	Maringá	—	—	13	3	—	—	13	3
História	Ivaiporã	—	—	—	—	—	—	13	3
História	Maringá	—	—	—	—	—	—	14	4
Informática	Maringá	—	—	—	—	—	—	—	—
Letras Inglês	Maringá	—	—	13	3	—	—	—	—
Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	—	—	13	3	—	—	—	—
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Goioerê	—	—	—	—	—	—	14	4
Licenciatura Plena em Ciências	Maringá	14	3	—	—	—	—	27	7
Matemática*	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Medicina	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Medicina Veterinária	Cianorte	—	—	13	3	—	—	—	—
Moda	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Odontologia	Maringá	—	—	13	3	—	—	26	6
Pedagogia	Cianorte	—	—	—	—	—	—	14	3
Pedagogia	Maringá	26	6	—	—	—	—	—	—
Psicologia	Maringá	14	4	—	—	—	—	—	—
Química – Bacharelado	Maringá	—	—	—	—	—	—	14	4
Química – Licenciatura	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Secretariado Executivo	Maringá	—	—	—	—	—	—	—	—
Trilíngue	Maringá	—	—	—	—	—	—	—	—
Serviço Social	Ivaiporã	—	—	—	—	—	—	13	3
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	—	—	—	—	—	—	19	5
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	—	—	—	—	—	—	10	2
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	—	—	—	—	—	—	19	5
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	—	—	—	—	—	—	19	5
Zootecnia	Maringá	26	6	—	—	—	—	—	—

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1488	Não cotista = 1202	Cotista = 286
--	---------------------------	----------------------

* O curso de Matemática (noturno), na habilitação bacharelado, tem aulas também no período vespertino a partir do 2º. ano.

6. ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação à CVU, no período de **1º de abril a 07 de maio de 2013**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato. Casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial nos dias que antecedem à realização das provas, desde que solicitados até o dia **03 de julho de 2013**, terão os pedidos analisados e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

7. PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **08h30min às 08h50min**, não sendo permitida a entrada após esse horário. Às 08h50min, iniciam-se as provas, com os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às 9h, inicia-se a resolução das provas.

7.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVA
07/07/2013	Das 08h50min às 13h	Conhecimentos Gerais
08/07/2013	Das 08h50min às 13h	Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação
09/07/2013	Das 08h50min às 13h	Conhecimentos Específicos

7.2 Composição e avaliação das provas

7.2.1 A Prova 1 será composta de **40 (quarenta)** questões de alternativas múltiplas, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM.

7.2.2 A Prova 2 será composta de Redação e de questões de alternativas múltiplas, sendo **15 (quinze)** de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa e **5 (cinco)** de Língua Estrangeira. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM (exceto Língua Estrangeira, em que o candidato fará opção entre os idiomas Espanhol, Francês e Inglês). Os enunciados das questões da Prova de Língua Estrangeira serão produzidos no respectivo idioma. Eventualmente, a Prova poderá apresentar alguma questão com enunciado em Língua Portuguesa.

7.2.3 A Redação terá valorização inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de gêneros textuais. O candidato deverá produzir todos os gêneros textuais solicitados, que poderão variar, a cada Concurso Vestibular, de 2 (dois) a 4 (quatro) (ver lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação que consta no Manual do Candidato). No entanto, o valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo: 120 pontos, distribuídos entre os gêneros solicitados, segundo o grau de complexidade e o tempo exigido para a produção de cada um deles. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.

7.2.4 Os cadernos da versão definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação. As capas dos cadernos da Prova de Redação serão destacadas antes do processo de avaliação.

7.2.5 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiverem nota zero em uma destas provas: Prova 1; Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa ou Prova de Língua Estrangeira, que compõem a Prova 2; ou em qualquer uma das matérias que compõem a Prova 3.

7.2.6 Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:

- o atendimento às diretrizes dos comandos;
- a capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- a apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- a compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem os textos de apoio;
- o estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.

7.2.7 Os gêneros textuais serão avaliados a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO

Objetiva-se avaliar a capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual, a partir da leitura da temática proposta na coletânea de textos ou em textos oferecidos como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando de cada gênero.

TEMÁTICA	Avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, observando os níveis de exatidão do tema, a partir de textos oferecidos como estímulo e apoio à produção escrita.
ATENDIMENTO AO COMANDO	Avalia-se o atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.

FORMA

Objetiva-se avaliar a organização composicional típica do gênero textual solicitado, a coesão e a coerência em função da materialização das ideias e o desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.

ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Avalia-se a estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGÜÍSTICO	Avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

7.2.8 A nota da Prova de Redação será a soma das notas obtidas em cada um dos gêneros textuais solicitados. O candidato terá nota **ZERO** em qualquer um dos gêneros textuais se, na VERSÃO DEFINITIVA:

- não produzir o gênero textual solicitado;
- fugir à temática proposta a partir dos textos oferecidos como estímulo e apoio à produção escrita;
- apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome (completo ou parcial) do candidato, letra(s) inicial(is) do nome e/ou do sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido) que permitam a sua identificação. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício como assinatura equivale a uma marca identificadora e acarreta a nota zero;
- desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
- não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

7.2.9 As produções textuais dos candidatos são de propriedade da UEM, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Após o período de matrícula, as provas serão encaminhadas para reciclagem.

7.2.10 Os textos, ao serem repassados ao grupo de pesquisa solicitante, não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

7.2.11 A Prova 3 é composta de **40 (quarenta)** questões de alternativas múltiplas, sendo **20 (vinte)** questões de cada uma das matérias pertinentes ao curso, conforme a tabela a seguir.

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Artes e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Múltiplos	Arte e Sociologia
Design	Física e História
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
CURSO	MATÉRIAS
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática

Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História
Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
CURSO	MATÉRIAS
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

7.2.12 Sob hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão das provas.

7.2.13 As provas objetivas serão compostas de questões de alternativas múltiplas, com 05 (cinco) proposições indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às proposições verdadeiras. No caso de todas as proposições serem falsas, a resposta correta, por definição, será 00 (zero zero).

7.2.14 O valor máximo atribuído a cada questão de alternativas múltiplas será de 06 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado, pelo menos, uma proposição verdadeira e nenhuma proposição falsa. Esse valor parcial será proporcional ao número de proposições verdadeiras da questão, conforme a tabela a seguir.

Número de proposições verdadeiras da questão	Número de pontos por proposição verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

7.2.15 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 06 (seis) pontos.

8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular da UEM serão classificados em uma lista única, em ordem decrescente do escore final, obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.

8.2 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, turno e *campus*, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.

8.3 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
- obtiver nota zero na Prova 1;
- obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
- obtiver nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

- obtiver nota zero em Língua Estrangeira;

- obtiver nota zero em qualquer uma das duas matérias que compõem a Prova 3.

8.4 O processo de seleção e classificação será constituído das seguintes etapas:

- desempenho do candidato nas questões de alternativas múltiplas das Provas 1, 2 e 3;
- seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
- cálculo do total dos escores padronizados por candidato;
- classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
- desempate.

8.5 O desempenho de que trata o item I é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas das Provas 1, 2 e 3, gerando-se, assim, o escore final das questões objetivas (EFO).

8.6 A seleção de que trata o item II refere-se aos candidatos que obtiverem nota diferente de 0,0 (zero) nestas situações: nas questões de alternativas múltiplas da Prova 1; nas questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; nas questões de Língua Estrangeira; nas questões de cada uma das matérias que compõem a Prova 3.

8.7 Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore Final da Redação (EFR). O cálculo total dos escores padronizados do candidato (EF) é obtido pela soma: EFO + EFR.

8.8 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EFs.

8.9 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, obedecerá à seguinte ordem:

- o candidato que obtiver maior pontuação na Prova 3;
- o candidato que obtiver maior pontuação na Prova 2;
- o candidato que obtiver maior pontuação na Prova 1;
- o candidato que obtiver maior pontuação na Redação;
- o candidato que tiver mais idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **26 de julho de 2013**, a partir das 10 horas, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

O registro e a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas serão realizados no período de **10 a 13 de janeiro de 2014**, exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br, no "Menu do Aluno", e somente serão efetivados mediante o envio da documentação, pelos Correios, até o dia **14 de janeiro de 2014**. Os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular de Inverno 2013.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Inverno 2013, o candidato, ou seu representante, firma declaração de que aceita as condições estabelecidas.

11.2 O candidato só poderá entrar na sala previamente designada para a realização das provas entre 08h30min e 08h50min. Em hipótese alguma, será permitida a entrada de candidatos após as 8h50min. Por motivo de segurança, o candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após as 11h30min.

11.3 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular de Inverno 2013, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão divulgados no Manual do Candidato e na internet, em www.vestibular.uem.br.

11.4 O gabarito provisório das questões será divulgado no mesmo dia de realização da prova, a partir das 15 horas, pela internet. O pedido de reconsideração do gabarito provisório deverá ser feito mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEM – Bloco A-01, devidamente justificado, até às 15 horas do dia **10 de julho de 2013**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito provisório da Prova 3. Esse pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão controvertida. Não será aceito pedido de reconsideração por telefone, correio, fax, correio eletrônico ou fora do prazo. Esgotados os prazos recursais, e, quando for o caso, analisados os recursos, serão publicados os gabaritos definitivos. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo. Para apurar os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas, serão considerados APENAS os gabaritos definitivos.

11.5 A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original, coleta de assinatura e impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.

11.6 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do vestibular será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do concurso. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.

11.7 Será eliminado, ainda, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o concurso vestibular utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.8 Durante a realização das provas, é proibido o uso dos seguintes itens: dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *notebook*, *tablets*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, *ipod*, agenda eletrônica aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógio bonê, gorro, turbante ou similares.

11.9 Os candidatos que necessitarem usar aparelho para deficiência auditiva deverão solicitar autorização, via requerimento, conforme especificado no item Atendimento Especial.

11.10 É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.

11.11 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, será publicada a sobra de vagas por curso, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.

11.12 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuarlos e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular de Inverno 2013.

11.13 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos, publicação e solicitação de vagas, orientações para efetivação de registro e matrícula serão divulgados exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.

11.14 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes dos constantes neste Edital.

- 11.15 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 11.16 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato poderão ser alteradas para adequarem-se às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.17 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 11.18 A qualquer tempo posterior ao período de matrícula, realizar-se-á processo de identificação dos alunos aprovados no processo seletivo, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 11.19 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Inverno 2013, o candidato, ou seu representante, firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.20 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas já realizadas, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 11.21 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos que ocorrerem durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.22 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações sobre as provas ou sobre suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 11.23 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar os cadernos de provas, a Versão Definitiva da Redação e as folhas de respostas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.24 A fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 11.25 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 22 de março de 2013.

Emerson Arnaut de Toledo,
PRESIDENTE.

RS 5.376,00 - 21707/2013

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá

PORTARIA Nº 026/2013

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar – Regime Especial (CRES), Kátia Nascimento Afonso, RG nº 13.738.193-1/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, RT-40, vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início em 07/03/2013 e término em 06/03/2014, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, de acordo com os Editais nºs 007 de 22/01/2013 e 037 de 25/02/2013.

Paranaguá, 07 de março de 2013.

Mauro Stival
Diretor

RS 84,00 - 23697/2013

Faculdade de Artes do Paraná

PORTARIA Nº 032/2013-DG/FAP

A Direção da Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 194 de 27/11/2012 de Afastamento para capacitação docente da Professora **BERNADETE FRANCO GRILO MACHADO** RG nº 6.140.801-0:

Onde se lê:

pelo prazo de 12 meses, a contar de fevereiro de 2012

Leia-se:

pelo prazo de 12 meses, a contar de fevereiro de 2013

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Stela Maris da Silva
Diretora / FAP

RS 84,00 - 23213/2013

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai

PORTARIA Nº 019/2013 - DRH

A Diretora da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professora LUZIA BANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Promover a professora **EDINEIA FATIMA NAVARRO CHILANTE** RG. nº **4.303.146-5/PR.**, de Assistente C para Adjunto A, por obtenção do título de Doutora, de acordo com a Lei 11713/97 Art. 8º.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à primeiro de março de dois mil e treze, revogada as disposições ao contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos sete dias do mês de março de dois mil e treze (07.03.2013).

LUZIA BANA
Diretora em exercício

RS 84,00 - 23350/2013

PORTARIA Nº 021/2013 - DRH

A Diretora da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professora LUZIA BANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder elevação de nível a Professora **BIANCA BURDINI MAZZEI**, RG nº **6.322.161-9/PR.**, de Professor Assistente B para Professor Assistente C, de acordo com a Lei 11713/97 Art. 9º.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à quatorze de dezembro de dois mil e doze, revogada as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos sete dias do mês de março de dois mil e treze (07.03.2013).

LUZIA BANA
Diretora

RS 63,00 - 23361/2013

PORTARIA Nº 022/2013 - DRH

A Diretora da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professora LUZIA BANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica designado a Agente Universitário **EDNA SANTINA DIOZEBIO AVELAR**, RG nº **4.197.947-0/PR**, Técnico em Assuntos Universitários, para receber adiantamentos para cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário comum de aplicação, de acordo com a Lei nº 16949, de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 5006, de 22 de junho de 2012.

Art. 2º) Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento para despesas com serviços e compras emergenciais ou extraordinárias ficam limitadas a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei nº 8.666/93, cumpridas as formalidades legais; as despesas excepcionais, a exceção das despesas de pequeno valor e pronto pagamento, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º) A movimentação financeira destes recursos ocorrerá em conta corrente específica, junto a Caixa Econômica Federal, com assinatura do responsável pelo adiantamento e pelo Diretor desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições contrárias. Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos treze dias do mês de março de dois mil e treze (13.03.2013).

LUZIA BANA
RG Nº 518.429-0/ PR
Diretora – Decreto nº 7.494/2013

RS 168,00 - 23363/2013

PORTARIA Nº 025/2013 - DRH

A Diretora da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professora Luzia Bana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder elevação de nível a Professora **LUCINEIDE KEIME NAKAYAMA DE ANDRADE**, RG nº **12.844.530-7/PR.**, de Assistente A para Assistente B.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a primeiro de março de dois mil e treze, revogadas as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos quinze dias do mês de março de dois mil e treze (15.03.2013).

Luzia Bana
Diretora

RS 63,00 - 23372/2013

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 007/2013 - CCHS

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/Campus de Toledo.

O Diretor de Centro de Ciências Humanas e Sociais da Unioeste - Campus de Toledo, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Formulário de Afastamento para o

Exterior, devidamente autorizado em 27 de fevereiro de 2013, considerando a Resolução nº 094/2012-CEPE, de 26 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor BERNARDO ALFREDO MAYTA SAKAMOTO, RG nº 9.846.920-6, lotado neste Centro, para participar do 2º Congresso Latinoamericano de Filosofia da Educação, promovido pela Universidade de la República, na cidade de Montevideo - Uruguai, no período de 20 a 24 de março de 2013.

Art. 2º A participação da docente neste evento contribuirá com a qualidade do ensino no Curso de Graduação em Filosofia.

Art. 3º Não haverá participação do custeio das despesas financeiras para a Unioeste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 20 de março de 2013.

UNIDADE - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - UNIOESTE/Campus de Toledo - Paraná. **Publique-se.**

Toledo, 20 de março de 2013.

Rosalvo Schütz
Diretor de Centro/CCHS

R\$ 147,00 - 23146/2013

Instituto de Tecnologia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA EM ENSINO SUPERIOR. INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 013/2013

A Diretoria Executiva do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, facultadas pelo Decreto n.º 5712, de 23 de maio de 2002, artigo 16, inciso XII, resolve:

Instituir a Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2013, para provimento de cargos efetivos, autorizado pelo Governador do Estado no processo protocolado sob o nº 11.112.120-6 e;

Designar Alessandra da Fontoura Pires Falcão – Administradora – Matrícula 1289, na função de Presidente, **Cesar Antonio Lenz** – Químico – Matrícula 899, **Eurico Eloi Ferreira Junior** – Médico Veterinário – Matrícula 285, **Luci Mara do Rocio Andeatta** – Administradora – Matrícula 1202, como membros de apoio e **Marion Teuber Stautt** – Bióloga – Matrícula 966, na função de secretária.

O Concurso Público nº 01/2013, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.

Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2013.
Diretoria Executiva

R\$ 168,00 - 23200/2013

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 058/2013-SEDS

Publica a listagem contendo os nomes dos adolescentes aprovados em processo seletivo para inserção no Programa Aprendiz, referente ao mês de fevereiro de 2013.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 1987 e, considerando a publicação da Lei nº 16.840 de 28 de junho de 2011, resolve:

Publicar a listagem anexa com os nomes dos adolescentes aprovados no Processo Seletivo do Programa Estadual de Aprendizagem referente ao mês de fevereiro de 2013, atendendo aos critérios estabelecidos na regulamentação da Lei 15.200/2006.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Listagem de adolescentes aprovados no Processo Seletivo do Programa Estadual de Aprendizagem - Lei nº 15.200/2006

Município: Cascavel	
Nome	Número do RG
Igor Cecílio Da Cruz	12.694.044-0
Luiz Fernando Agostinho	12.997.853-8
Luiz Henrique Raimundo	10.974.860-9
Marcos Antunes Do Nascimento Junior	12.701.815-4
Mateus Antunes Do Nascimento	12.701.839-1

Município: Foz do Iguaçu	
Nome	Número do RG
José Lucas Norberto	12.808.433-9
John Wendel de Macedo Sebastião	13.067.435-6
Jonathan de Oliveira	12.897.949-2
Valdecir de Moraes Andrade	13.275.682-1

Município: Londrina	
Nome	Número do RG
Joyce Patricia Santos Jesus Muniz	13.597.790-0
Igor Fernado Ferreira	12.707.755-0
Yuri Duarte Queiroz	13.603.272-0
Waldirley Gabriel Ribeiro	13.090.895-0
Maria Luiza de Oliveira	13.587.247-4
Daniel Fabrizio Canuto Dias	13.646.235-0
Kevin Yudi Mendes Kimura	13.421.208-0
Josiane Domingos de Oliveira	12.907.992-4
Rafael Marques dos Santos	13.327.817-6
Rubens Antonio Balassa	11.004.020-2
Danilo Luiz Borges	12.839.645-4

Município: Pato Branco	
Nome	Número do RG
Macon Reincke	10.677.562-1

Município: Maringá	
Nome	Número do RG
Iago Felipe de Souza Pires	13.132.831-7
Jeferson da Silva Borges	13.217.318-4
Milton José de Oliveira Junior	13.414.541-2
Gabriel Torres da Silva	13.242.089-0
Natan Messias dos Santos	11.003.932-8
Victória Ribeiro de Camargo	13.444.765-6
Isaque de Melo Felix	12.892.143-5
Julio Cesar da Silva	12.869.774-8
Sávio Augusto Cardoso	12.669.593-4
Danielle Barros Fonseca	13.179.66-4
Rafael Pereira Leite Luiz	11.003.858-5
Carlos Henrique do Amaral Rodrigues	13.554.730-1
Wesley Patrick Rodrigues Machado Franco	12.552.744-2
Matias Dias dos Santos Vanzella	13.498.311-6
Lincon Galdino Carvalho	10.875.509-1
Walison Pereira Deolin	13.331.413-0
Eric Luan Andrade Porto	13.642.860-8
Matheus Ricardo Theodoro	12.997.362-5
Igor Pereira Pacheco dos Santos	13.476.783-9
Jefferson Silva Borges	13.217.318-4
Antonio Marcos de Souza	13.389.157-9
Mateus dos Santos Rinaldi	13.566.261-5
Vagner da Silva Pereira	13.594.100-0
Wellington Rodrigues	54.993.688-3/SP
Alexandre Kreling Filho	12.900.237-9
Felipe de Oliveira Silva	13.686.977-9

23259/2013

Secretaria da Educação

Resolução nº 992/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 699/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar o Centro de Educação Infantil Rainha dos Apóstolos, situado na Rua São Paulo, 1095, do município e NRE de Francisco Beltrão, mantida por Edi Maria Sfoggia - ME, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funciona-

- mento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3410/09 de 16/10/09 encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 2812/01 de 22/11/01 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A representante legal da mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 993/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 03/06, 02/07 e 03/07 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 700/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) no Centro de Educação Infantil Rainha dos Apóstolos, situado na Rua São Paulo, 1095, do município e NRE de Francisco Beltrão, mantido por Edi Maria Sfoggia - ME, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação gradativa, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF a sua renovação.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2812/01 de 22/11/01 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 992/13 de 01/03/13.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Escola Rainha dos Apóstolos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 994/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Colégio Estadual do Campo Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade de Barra Bonita, do município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 816/98 de 20/03/98 criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 995/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Colégio Estadual Fernando de Azevedo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Arthur Bernardes, 1725, do município de Santa Isabel do Ivaí, NRE de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 5827 de 21/11/78 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 996/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 701/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Adventista de União da Vitória - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 319, do município e NRE de União da Vitória, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1470/04 de 16/04/04 encerrando-se no final do ano de 2007.
- § 2º A Resolução nº 4496/85 de 20/09/85 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2013.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3034/12 de 22/05/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 997/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 704/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pato Branco, 1080, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 440/04 de 06/02/2004 encerrando-se no final do ano de 2006.
- § 2º A Resolução nº 3862/00 de 29/12/2000 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 998/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 705/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art.1º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Almirante Tamandaré, s/n, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 873/04 de 05/03/2004 encerrando-se no final do ano de 2006.
- § 2º A Resolução nº 3862/00 de 29/12/2000 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 999/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 706/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art.1º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Professora Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tibagi, s/n, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 440/04 de 06/02/2004 encerrando-se no final do ano de 2006.
- § 2º A Resolução nº 3862/00 de 29/12/2000 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1000/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 158/13 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art.1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Ermelino de Leão - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 900, do município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 1581, de 06/02/1976.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1001/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 719/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Affonso Brattis, situado na Rua Alaor Diniz Medeiros, 830, do município Luiziana, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3105/12 de 22/05/12 encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 2310/03 de 08/08/03 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3105/12 de 22/05/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

23333/2013

Resolução nº 1002/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 720/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Lídia Guzzi Menta - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Sanches Santiago, s/n, do município Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2229/12 de 18/04/12 encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 533/94 de 02/02/94 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2229/12 de 18/04/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1003/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 721/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Nossa Senhora das Graças -

Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida São Pedro, 503, do município de Roncador, NRE de Campo Mourão, mantida pela Associação Imaculada Virgem Maria.

- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5542/12 de 01/12/08 encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 1850/03 de 26/05/83 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2013.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5963/12 de 01/10/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1004/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 167/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, situado na Avenida Prefeito Armando Alves de Souza, s/n, do município de Mamborê, NRE de Campo Mourão, mantido pela Prefeitura Municipal, para: Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Santa Rita de Cássia, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 2814/97 de 15/08/97 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1005/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 287/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, situada na Avenida Messias Eduardo Felix, s/n, do município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Marechal Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 3708/82 de 30/12/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1006/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 288/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Municipal Lídia Guzzi Menta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Sanches, s/n, do município de Campina da Lagoa, NRE de Campo

Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Lídia Guzzi Menta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

- Parágrafo único. A Resolução nº 2727/92 de 14/08/92 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1007/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 286/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Municipal Dona Leopoldina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada Avenida Brasil, s/n, do município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Dona Leopoldina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 3708/82 de 30/12/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1008/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 185/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Prefeito Armando Alves de Souza, s/n, do município de Mamborê, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 1010/00 de 10/01/00 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1010/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Albano Tomasini – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Humberto Fernandes, 475, do município de Guaraniaçu, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 5126/86 de 28/11/86 autorizou o funcionamento da

- instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau Supletivo – Função Suplência de Educação Geral – Fases I e II.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1011/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 714/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço da Escola Anjo da Guarda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantida por Pszdzimirski e Pszdzimirski Ltda-ME, da: Rua Barão do Rio Branco, 2591, para: Rua Manoel Ribas, 2596 do mesmo município, a partir de 25/04/12.
- Parágrafo único. A Resolução nº 6220/93 de 23/11/93 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1012/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 715/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a alteração da denominação da entidade mantenedora da Escola Anjo da Guarda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Manoel Ribas, 2596, do município e NRE de Laranjeiras do Sul, de: Pszdzimirski e Pszdzimirski Ltda - ME, para: Escola Anjo da Guarda Laranjeiras do Sul Ltda - ME, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 6220/93 de 23/11/93, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

23336/2013

Resolução nº 1013/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 716/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola do Vovô Kasper – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pedro Baggio, 800, do município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pelo Instituto Andres Kasper, para: Escola Andres Kasper – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 3815/08 de 21/08/08 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1014/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 718/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Expressão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Major João Damasceno de Oliveira, 16, do município de Pinhão, NRE de Guarapuava, mantida por E. J. Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau S/C Ltda, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2079/10 de 18/05/10, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 6317/93 de 26/11/93 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1015/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1948/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art.1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jacob Lovato, s/nº, do município de Itaperuçu, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 3288/82, de 03/12/82.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1016/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 717/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Pinhais – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Mendes Batista, 430, do município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos

Zilda Arns Neumann – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 3916/96 de 09/10/96 criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2012.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1017/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 724/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Supimpa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Olímpio Rodrigues, 50, do município e NRE de Curitiba, mantida pela Escola Supimpa - Educação Infantil e Ensino Fundamental S/S Ltda, para: Escola Cristã Monte Sião - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2953/92, de 04/09/1992 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1018/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Credenciar o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Almirante Gonçalves, 1423, do município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 2548/95, de 23/06/1995 criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Curso de 1º Grau Supletivo - Função Suplência de Educação Geral.

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1019/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 725/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Dr. Mário Faraco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Marcos Poletto, s/n, do município de Balsa Nova, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.

§ 2º A Resolução nº 1948/11 de 17/05/11 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.

§ 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 650/13 de 14/02/13.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1020/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, a Escola Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental, situada na Rua José Leandro de Barros, 125, do município e NRE de Cornélio Procopio, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 111/83, de 20/01/1983 criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1021/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 727/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica o Centro Municipal de Educação Infantil Bom Samaritano, situado na Avenida Mandacarú, 1225, do município e NRE de Maringá, mantido pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Com o presente ato, a instituição de ensino fica credenciada para a oferta de Educação Básica pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 1º.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino credenciada no artigo 1º, pelo prazo de 03 (três) anos, para atuar na educação de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 498 de 14/03/12.

§ 2º A representante legal da mantenedora deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar a vigência da autorização.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

23337/2013

Resolução nº 1022/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 730/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ferreira Correia, 850, do município de Ivaí, NRE de Ponta Grossa, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se em 31/12/2011.

§ 2º A Resolução nº 3567/08 de 25/07/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1023/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação de Paranaguá,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Almirante Tamandaré, s/n, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2181/05 de 15/08/2005, encerrando-se no final do ano de 2008.

§ 2º A Resolução nº 518/88 de 25/02/1988 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1024/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação de Paranaguá,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida República Del Paraguai, s/n, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2196/05 de 15/08/2005, encerrando-se no final do ano de 2008.

§ 2º A Resolução nº 3555/82 de 23/12/1982 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1025/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação de Paranaguá,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Professora Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tibagi, s/n, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2189/05 de 15/08/2005, encerrando-se no final do ano de 2008.

§ 2º A Resolução nº 3555/82 de 23/12/1982 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1026/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação de Paranaguá,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Professora Juraci Luiza Pereira Corrêa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Minas Gerais, s/n, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1939/05 de 15/07/2005, encerrando-se no final do ano de 2008.

§ 2º A Resolução nº 3384/82 de 10/12/1982 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1027/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação de Paranaguá,

Resolve:

Art.1º Credenciar a Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Projetada, s/n, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2188/05 de 15/08/2005, encerrando-se no final do ano de 2008.

§ 2º A Resolução nº 3864/82 de 30/12/1982 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1028/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação de Paranaguá,

Resolve:

Art.1º Credenciar a Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pato Branco, 1080, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2190/05 de 15/08/2005, encerrando-se no final do ano de 2008.

§ 2º A Resolução nº 3384/82 de 10/12/1982 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1029/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico do Núcleo Regional da Educação de Paranaguá,

Resolve:

Art.1º Credenciar a Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Damião Botelho de Souza, s/n, do município de Guaratuba, NRE de Paranaguá mantida pela Prefeitura

Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2182/05 de 15/08/2005, encerrando-se no final do ano de 2008.

§ 2º A Resolução nº 3555/82 de 23/12/1982 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1032/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações, nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 731/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Rural Municipal Angastão Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade da Linha do Gavião, s/n, do município de Nova Esperança do Sudoeste, NRE de Dois Vizinhos, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 1932/09 de 15/06/09 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1033/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 732/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança da entidade mantenedora da Escola Reino da Criança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 265, do município Cândói, NRE de Guarapuava de: Centro Educacional Reino da Criança Ltda, para: Paganotto e Meira Ltda ME, a partir de 13/06/12.

Parágrafo único. A Resolução nº 603/03 de 17/03/03 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1034/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 733/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Reino da Criança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 265, do município de Cândói, NRE de Guarapuava, mantida pela Paganotto e Meira Ltda ME, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4794/10 de 28/10/10, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 603/03 de 17/03/03 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ampliar a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 00 (zero) a 02 (dois) anos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1035/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/06, 02/07, 03/07 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 734/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) na Escola Reino da Criança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 265, do município de Cândói, NRE de Guarapuava, mantida por Paganotto e Meira Ltda ME.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação gradativa, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a a direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF o seu reconhecimento.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 603/03 de 17/03/03 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1034/13 de 05/03/13.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1036/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 735/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Reino da Criança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 265, do município de Cândói, NRE de Guarapuava, mantida por Paganotto e Meira Ltda ME.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 4501/08 de 30/09/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1034/13 de 05/03/13.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1037/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 738/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal do Campo Carlos Drumond de Andrade – Educação Infantil e Ensino Fundamental situada na Rua Tuneiras, s/n, do município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 654/09 de 18/02/09, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 660/12 de 24/01/12.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1038/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 737/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Ovídio Luiz Franzoni - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Iguazu, 400, do município e NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2013, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1087/05 de 11/04/05, encerrando-se no final do ano de 2006.

§ 2º A Resolução nº 2198/01 de 21/09/01 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2013.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1039/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 736/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal do Campo Souza Neves - Ensino Fundamental situada na Avenida Principal, s/n, do município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 4371/09 de 15/12/09, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

- § 4º A instituição de ensino está credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução nº 659/12 de 24/01/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1040/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 214/13 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art.1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Abigail Cortes – Ensino Fundamental, situada na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 638, do município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 2306 de 28/09/76.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1043/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Estadual do Campo Lourenço Ormenezze – Ensino Fundamental, situada na Estrada para Santa Amélia, Km 12, do município de Bandeirantes, NRE de Cornélio Procopio, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 3798/82 de 30/12/82 criou e autorizou a instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino de 1º grau (1ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1045/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 752/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Getúlio Vargas, 1480, do município de Alto Piquiri, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 1766/08 de 30/04/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 717/13 de 20/02/13.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1046/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 823/13 da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Campos Sales – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paranaguá, 1118, do município de Tapira, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 5339/06 de 21/11/06 e pelo Parecer nº 402/06-CEE/PR.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5548/10 de 16/12/10 e pelo Parecer nº 5548/10-CEE/PR, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 3º A renovação da autorização tem o prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2012.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6026/12 de 04/10/12.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

23842/2013

Resolução nº 1047/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 750/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Mirante do Piquiri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, do município de Alto Piquiri, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 1766/08 de 30/04/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5842/12 de 26/09/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1048/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 749/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Governador Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Curitiba, 701, do município de Alto Piquiri, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 4115/08 de 10/09/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1925/12 de 28/03/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1049/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 748/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Rural Municipal Almirante Barroso – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Vila Curvado, do município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 762/08 de 27/02/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5041/12 de 16/08/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1050/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 747/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Imã Dulce - Ensino Fundamental, situada na Avenida Juvenal da Silva Braga, 160, do município de Esperança Nova, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 1615/08 de 24/04/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5565/12 de 13/09/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à

- SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1051/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 746/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Professor Bento Munhoz da Rocha Neto - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Dom João VI, 1370, do município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 1411/08 de 08/04/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 715/13 de 20/02/13.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1052/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 745/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Professora Júlia Wanderley - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Januário Trento, 308, do município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 762/08 de 27/02/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 884/12 de 06/02/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1053/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 744/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Floriano Peixoto - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Luiz Ernesto Fleck, 2040, do município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento,

encerrando-se no final do ano de 2012.

- § 2º A Resolução nº 762/08 de 27/02/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5705/11 de 07/12/11.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1054/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 743/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Waldomiro Liessen - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 3132, do município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 762/08 de 27/02/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 718/13 de 20/02/13.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1055/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 742/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Anhumai, 3435, do município e NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1243/10 de 31/03/10 encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 400/02 de 14/02/02 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 726/13 de 20/02/13.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1056/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 741/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Rural Municipal Eça de Queiroz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Toledo, s/n, do município de Maripá, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2710/09 de 15/08/09 encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 1068/95 de 23/03/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5095/11 de 17/11/11.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

23846/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107559 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 360
Nome do Município: CAMBARA
Código do Estabelecimento: 562
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 901

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON CARLOS FANTINELLI	39064928PR	1093	03600056D003	19	07/03/2013	2012
ADRIANO AGARIE	253904389SP	1094	03600056D003	19	07/03/2013	2012
ANA CLAUDIA MARCHIONI	77526510PR	1095	03600056D003	19	07/03/2013	2012
CLODOALDO RAMOS URIBE	67202970PR	1096	03600056D003	19	07/03/2013	2012
DAVID IZAR NETO	89382114PR	1097	03600056D003	19	07/03/2013	2012
DIOGENES FERREIRA	86305119PR	1098	03600056D003	20	07/03/2013	2012
EDILSON BENEDITO GOMES	330790766SP	1099	03600056D003	20	07/03/2013	2012
GRAZIELE CRISTINA DA SILVEIRA	123213629PR	1100	03600056D003	20	07/03/2013	2012
GUILHERME VITOR NILLO SARGI	104884610PR	1101	03600056D003	20	07/03/2013	2012
JOSIANE DE OLIVEIRA	82193812PR	1102	03600056D003	20	07/03/2013	2012
LUCAS DE OLIVEIRA BELIZÁRIO	98095071PR	1103	03600056D003	21	07/03/2013	2012
MAURICIO GOMES DE SÁ	84012297PR	1104	03600056D003	21	07/03/2013	2012
PAULO ROBERTO VIEGAS	103680743PR	1105	03600056D003	21	07/03/2013	2012
PEDRO VARGAS TRAMONTINI	67033868PR	1106	03600056D003	21	07/03/2013	2012
SANDRA MARA BUENO	92200752PR	1107	03600056D003	21	07/03/2013	2012
SHIRLEY APARECIDA TERRA	40628878PR	1108	03600056D003	22	07/03/2013	2012
VALDEMIR GANDRA	46113250PR	1109	03600056D003	22	07/03/2013	2012
WILSON DONIZETE DE SOUZA	49307357PR	1110	03600056D003	22	07/03/2013	2012

CAMBARA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSANE ROCHA MAIOQUE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1818/10 - 20/10/2010

Nome do(a) Diretor(a): ELEANRO DE OLIVEIRA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1119/13 - 15/03/2013

23724/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107560 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 450
 Nome do Município: CAPANEMA
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: CIRILO, C E PE-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LAURA JONAS LEITE	124474574PR	61	04500001D001	13	20/03/2013	2012

CAPANEMA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JUCÉLIA DELLA GIUSTINA MACHADO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1800/2011 - 11/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): TANIA REGINA DA ROSA KONZEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

23725/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107561 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCAVEL
 Código do Estabelecimento: 2668
 Nome do Estabelecimento: CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE MENDES DE OLIVEIRA	97402485PR	131	04800266D001	27	20/03/2013	2012
GENECI DE FATIMA ANTUNES PIRES	67984455PR	132	04800266D001	27	20/03/2013	2012
JAQUELINE ROSICLEIA CARVALHO GARDINALLI	130148310PR	133	04800266D001	27	20/03/2013	2012
JURACI DA SILVA	54299249PR	134	04800266D001	27	20/03/2013	2012
MARCELA ALINE PADILHA	110788967PR	135	04800266D001	27	20/03/2013	2012
JULIANA DA SILVA	102395859PR	136	04800266D001	28	20/03/2013	2012
MARCIO EVANDRO DA SILVA VARGAS	131038786PR	137	04800266D001	28	20/03/2013	2012
NATHALY OVIEDO ROCHA KELM	69185754PR	138	04800266D001	28	20/03/2013	2012
PAMELA SABRINA DA SILVA	108968311PR	139	04800266D001	28	20/03/2013	2012
SUELI VIANA CORDEIRO	66993108PR	140	04800266D001	28	20/03/2013	2012
TAISA ALINE ZAMPIERI DA SILVA	108109300PR	141	04800266D001	29	20/03/2013	2012
THUANY LEITE	103731356PR	142	04800266D001	29	20/03/2013	2012
PAULA VANESSA TRZECIAK JUNQUEIRA	89307260PR	143	04800266D001	29	20/03/2013	2012
ZILMA CAVALCANTE COELHO	46771648PR	144	04800266D001	29	20/03/2013	2012
THAIS CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	124905079PR	145	04800266D001	29	20/03/2013	2012
ROSILIAN JEANE MACEIO ALVES	127145610	146	04800266D001	30	20/03/2013	2012
RENATA MENDES DE OLIVEIRA	94902906PR	147	04800266D001	30	20/03/2013	2012

CASCAVEL, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI MOTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 101/2012 - 12/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): ALDO DE OLIVEIRA CARVALHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1119/2013 - 15/03/2013

23726/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107570 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IR MARIO CRISTOVAO-S
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 626

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS PHILLIPE COSTA DOS SANTOS	110992599PR	4275	06900921D008	69	15/03/2013	2012
DIOGO ALBERTO SCARPIN	69955223PR	4276	06900921D008	69	15/03/2013	2012
EDIALY FREITAS DOS SANTOS	93971345PR	4277	06900921D008	69	15/03/2013	2012
EDSON LUIZ SCHOLZE JÚNIOR	105450290PR	4278	06900921D008	69	15/03/2013	2012
GUSTAVO PAVLOSKI DA CRUZ	90996169PR	4279	06900921D008	69	15/03/2013	2012
IRÃ JUVENAL REIS HENNING	80211260PR	4280	06900921D008	70	15/03/2013	2012
JÉSSICA AMANDA DE OLIVEIRA MELO	109272329PR	4281	06900921D008	70	15/03/2013	2012
LUIS HENRIQUE LEAL CARDOSO	102056760PR	4282	06900921D008	70	15/03/2013	2012
PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	109046337PR	4283	06900921D008	70	15/03/2013	2012
VICTOR DA SILVA FERRUCY	109528129PR	4284	06900921D008	70	15/03/2013	2012
ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA	102813472PR	4285	06900921D008	71	15/03/2013	2012
BIANCA MARTINS DA SILVA	106405964PR	4286	06900921D008	71	15/03/2013	2012
CASSIANO LUIZ GONZAGA DA SILVA	109242713PR	4287	06900921D008	71	15/03/2013	2012

CURITIBA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

23727/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107571 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IR MARIO CRISTOVAO-S
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 796

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE JULIANI DOS SANTOS	52485088PR	4295	06900921D008	73	15/03/2013	2012
ANA PAULA DA SILVA	75323190PR	4296	06900921D008	73	15/03/2013	2012
ANGÉLICA VIDOTI SILLES	324179984SP	4297	06900921D008	73	15/03/2013	2012
BRUNA GABRIEL	83623365PR	4298	06900921D008	73	15/03/2013	2012
CINTIA PAULA DUARTE BORSSATTO	88305760PR	4299	06900921D008	73	15/03/2013	2012
CLEOSMARA DE SOUZA PEDRO	96708548PR	4300	06900921D008	74	15/03/2013	2012
GESSICA COSTA FONTES	124937485PR	4301	06900921D008	74	15/03/2013	2012
JESSEI CARINA BORDINHON	110631499PR	4302	06900921D008	74	15/03/2013	2012
JESSICA RUPPEL DE CAMARGO	109003018PR	4303	06900921D008	74	15/03/2013	2012
JULIAURI CAMPOS PEREIRA	92748340PR	4304	06900921D008	74	15/03/2013	2012
LUCIANE PROCHMANN COSTA	42009474PR	4305	06900921D008	75	15/03/2013	2012
MARCIA LUIZA ROCHA	87395235PR	4306	06900921D008	75	15/03/2013	2012
MARINA VARESCHI DE OLIVEIRA	102742800PR	4307	06900921D008	75	15/03/2013	2012
RAFAELLA MARIA CARPITA	445603136SP	4308	06900921D008	75	15/03/2013	2012

CURITIBA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

23728/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107572 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSELI APARECIDA MOREIRA VIEIRA	62694998PR	2185	06901251D003	89	14/03/2013	2008

CURITIBA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 04/03/2013

23729/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107573 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RADIOLOGIA - 861

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA DEMETERCO PONCHIO	104229425PR	2187	06901251D003	90	20/03/2013	2012

CURITIBA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 04/03/2013

23730/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107574 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 185
 Nome do Estabelecimento: LAMENHA LINS, C E PRES-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GUILHERME STANKEWITZ CORDEIRO	83335718PR	661	06900018D002	33	13/03/2013	2011
JEAN FLORINDO ARAUJO DA SILVA	72386353PR	664	06900018D002	33	13/03/2013	2011

CURITIBA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): PATRÍCIA XAVIER
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 179/2010 - 10/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ SCREMIN FILHO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/11 - 06/01/2012

23732/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107585 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 4440
 Nome do Estabelecimento: SILVESTRE KANDORA, C E PE-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KATIA SIMONE DIEP	78902329PR	35	06900444D001	7	29/04/2011	2010
RAFAEL FRANCA TIGRINHO	84993999PR	36	06900444D001	8	29/04/2011	2010
ROSANGELA PEREIRA FRANCA	73659701PR	40	06900444D001	8	14/04/2012	2010

CURITIBA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): IVONETE CORREA CARDOZO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 12/02/2008

Nome do(a) Diretor(a): CICERO DONADELI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 23/12/2008

23733/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 107417 - 20/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 4325
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	75135785PR	5753	13800432C004	97	21/02/2013	2012

LONDRINA, 20 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

23734/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107562 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 4325
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDIRENE PIVA	72432126PR	5487	13800432D008	22	25/09/2012	2012
BRUNA DIAS DE SOUZA	126395949PR	5695	13800432D008	47	20/02/2013	2012
BRUNA MAIA DA SILVA	24152013AM	5722	13800432D008	50	01/03/2013	2012
GISELE ALBANO DE OLIVEIRA	69209327PR	5723	13800432D008	50	01/03/2013	2012
HELLEN NAYARA NEVES	110127430PR	5724	13800432D008	50	01/03/2013	2012
KEILA PAULA DA SILVA GERONIMO	88542738PR	5726	13800432D008	51	01/03/2013	2012
FABIANE APARECIDA GRANDOLFI	72782046PR	5727	13800432D008	51	01/03/2013	2012
MARTA CRISTINA DA ROCHA	54327587PR	5728	13800432D008	51	01/03/2013	2012
NADIR PINHEIRO DA CRUZ SILVA	80322062PR	5729	13800432D008	51	01/03/2013	2012
MARIA NEIDE DE MELLO	34928983PR	5730	13800432D008	52	01/03/2013	2012
MARISA ZEGLAN	51325613PR	5731	13800432D008	52	01/03/2013	2012
NADIR GOMES DE LIMA	39738848PR	5732	13800432D008	52	01/03/2013	2012
NATALIA AZEVEDO BARBOSA	103259878PR	5733	13800432D008	52	01/03/2013	2012
PATRICIA FREID	51922220PR	5734	13800432D008	52	01/03/2013	2012
ROSE MEIRE BASSO CAÇULA	70673126PR	5735	13800432D008	53	01/03/2013	2012
SUZANA FERRAZ INACIO	56116796PR	5736	13800432D008	53	01/03/2013	2012
VALDINESA DO CARMO TOMAZI	61074694PR	5737	13800432D008	53	01/03/2013	2012
EDNA MARIA DE ARAUJO	52789974PR	5739	13800432D008	53	01/03/2013	2012
MARINA CORDEIRO DA SILVA	71195279PR	5740	13800432D008	53	05/03/2013	2012
HINGRIDY DE OLIVEIRA	127303355PR	5741	13800432D008	54	05/03/2013	2012
NEUZA BRUGNARO MARCIANO	63611700PR	5742	13800432D008	54	06/03/2013	2012

LONDRINA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

23735/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107563 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1490
 Nome do Município: MARIALVA
 Código do Estabelecimento: 542
 Nome do Estabelecimento: JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LUCIA DE FREITAS	86875675PR	277	14900054D001	56	20/03/2013	2012
BRUNA PICINATTO	111259046PR	278	14900054D001	56	20/03/2013	2012
CLAUDIA MARA NAPOLI	77907556PR	279	14900054D001	56	20/03/2013	2012
FERNANDO BERGAMIM DE ARRUDA	81227454PR	280	14900054D001	56	20/03/2013	2012
JEANNE GRACY GERALDO	126472021PR	281	14900054D001	57	20/03/2013	2012
JONATAN WESLEY BARIZON	94344336PR	282	14900054D001	57	20/03/2013	2012
KELY CRISTINA SINHORINI ARRUDA	77882910PR	283	14900054D001	57	20/03/2013	2012
NELSON FRANCO BASSETO	103691800PR	284	14900054D001	57	20/03/2013	2012
PATRICIA BONIFACIO RABASSI	98495932PR	285	14900054D001	57	20/03/2013	2012
PATRICIA PAZIN DE OLIVEIRA BRITO	82752013PR	286	14900054D001	58	20/03/2013	2012
VILMAR LOPES GUERREIRO	45225526PR	287	14900054D001	58	20/03/2013	2012

MARIALVA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): EDILAINE APARECIDA FRESCHI MORAES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 732/10 - 22/06/2010

Nome do(a) Diretor(a): SÔNIA MARIA VIEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

23737/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107564 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 33

Nome do Estabelecimento: REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 812

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAOLA CAROLINE CZERSKI DA SILVA	103889480PR	912	20100003D002	82	20/03/2013	2011

PONTA GROSSA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): OSLEI LUIZ PENCZKOSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 014/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): CLAITON ANTONIO BENTIVENHA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

23738/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107565 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580

Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL

Código do Estabelecimento: 889

Nome do Estabelecimento: INTEGRAL, C-EI EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 1149

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AISSAN FLAMARION RUTKOWSKI	73614953PR	555	25800088D002	11	19/03/2013	2012
ALEXANDRO FERREIRA GARCIA	89567475PR	556	25800088D002	12	19/03/2013	2012
ANDRÉ MENDES FELIZARDO	350395809SP	557	25800088D002	12	19/03/2013	2012
CRISTIANO CÉSAR WISNIEWSKI DUCATE	108512660PR	558	25800088D002	12	19/03/2013	2012
DIEGO KUCZERA WISNIEWSKI	97960933PR	559	25800088D002	12	19/03/2013	2012
DIONATA RIBEIRO NUNES	95699685PR	560	25800088D002	12	19/03/2013	2012
EMANUELI SERPE	79566268PR	561	25800088D002	13	19/03/2013	2012
EVELISE SCHUARTZ SCHRATZENSTALLER	101476405PR	562	25800088D002	13	19/03/2013	2012
FERNANDA PININGA DIAS	106497257PR	563	25800088D002	13	19/03/2013	2012
FRANCINE GRALAKI DE PAULA E SILVA	62695552PR	564	25800088D002	13	19/03/2013	2012
GUSTAVO GUERRA SCHIER	91008459PR	565	25800088D002	13	19/03/2013	2012
ISAAC DA SILVA LEVANDOSKI	98488952PR	566	25800088D002	14	19/03/2013	2012
JACKSON OLIVEIRA BRAINER	101091139PR	567	25800088D002	14	19/03/2013	2012
JOÃO PAULO LEMOS LICHESKI	82947744PR	568	25800088D002	14	19/03/2013	2012
JOEL WALPEKOWSKI BLASCYK	85109669PR	569	25800088D002	14	19/03/2013	2012
KLEBER APARECIDO STIGAR	100093677PR	570	25800088D002	14	19/03/2013	2012
KLILTON GODOI DE MELO	290113969SP	571	25800088D002	15	19/03/2013	2012
LAURI ANTONINHO ROSSO JÚNIOR	101266400PR	572	25800088D002	15	19/03/2013	2012
LINCOLN TRZASKOS	69552730PR	573	25800088D002	15	19/03/2013	2012
MARCELO AMARAL RIBEIRO	78057157PR	574	25800088D002	15	19/03/2013	2012
RAILSON ALVES DE SOUSA	96011288PR	575	25800088D002	15	19/03/2013	2012
RICARDO RAMINA MEIRA	98908480PR	576	25800088D002	16	19/03/2013	2012
TIAGO JOSÉ RODRIGUES	106495599PR	577	25800088D002	16	19/03/2013	2012
WILLIAM WOLFF DA SILVA	100794667PR	578	25800088D002	16	19/03/2013	2012
PAOLO SOUZA DA COSTA	100713802PR	579	25800088D002	16	19/03/2013	2013

SAO MATEUS DO SUL, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARA ANGÉLICA SIBEN DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 001/03 - 06/01/2003

Nome do(a) Diretor(a): LUCIA MARIA DE FATIMA CONTIERO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 001/95 - 09/03/1995

23739/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107566 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580

Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL

Código do Estabelecimento: 889
 Nome do Estabelecimento: INTEGRAL, C-EI EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 821

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO STEMPINHAKI	80057520PR	533	25800088D002	7	15/03/2013	2012
ALVARO LUIZ HALILA JUNIOR	101386171PR	534	25800088D002	7	15/03/2013	2012
ANDREI DE LIMA	86846934PR	535	25800088D002	7	15/03/2013	2012
CRISTIANO DA SILVA MACHADO	106499829PR	536	25800088D002	8	15/03/2013	2012
ELTON EDMAR FRANCO	60622922PR	537	25800088D002	8	15/03/2013	2012
EVANDRO IOZWIAK ZELINSKI	91710315PR	538	25800088D002	8	15/03/2013	2012
FELIPHE RYMOVICZ GUIMARÃES	108506512PR	539	25800088D002	8	15/03/2013	2012
GILMAR RENATO MRUZ JUNIOR	93871480PR	540	25800088D002	8	15/03/2013	2012
JEAN RODRIGO GUBERT	101622185PR	541	25800088D002	9	15/03/2013	2012
JOATAN MACHADO DOS SANTOS	102215672PR	542	25800088D002	9	15/03/2013	2012
KLEBER LEANDRO REPECKI DOS SANTOS	97700087PR	544	25800088D002	9	15/03/2013	2012
MARCOS GUERRA	100955962PR	545	25800088D002	9	15/03/2013	2012
MARIA CECILIA KRUL	61082158PR	546	25800088D002	10	15/03/2013	2012
MAURICIO NEPOMUCENO FRANCO FILHO	96440774PR	547	25800088D002	10	15/03/2013	2012
MÔNICA MUSIALAKI BARBOSA	101609545PR	548	25800088D002	10	15/03/2013	2012
OSMAIR LEVANDOSKI LUIZ	59164708PR	549	25800088D002	10	15/03/2013	2012
RODRIGO NEPOMOCENO DA SILVEIRA	99198494PR	550	25800088D002	10	15/03/2013	2012
SANDRO MIGUEL CORDEIRO POLAK	59286005PR	551	25800088D002	11	15/03/2013	2012
CÉSAR DE LIMA	45896340PR	552	25800088D002	11	15/03/2013	2012
ÉLITON ELOIR DOS SANTOS	104217028PR	553	25800088D002	11	15/03/2013	2012
JOELSON FARIA GORDYA	66001911PR	554	25800088D002	11	15/03/2013	2012

SAO MATEUS DO SUL, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARA ANGÉLICA SIBEN DE SOUZA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 001/03 - 06/01/2003

Nome do(a) Diretor(a): LUCIA MARIA DE FATIMA CONTIERO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 001/95 - 09/03/1995

23741/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107567 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2820
 Nome do Município: UBIRATA
 Código do Estabelecimento: 16
 Nome do Estabelecimento: CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 807

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	52038731PR	314	28200001D001	63	20/09/2012	2010
ADRIANO ELOI SALLES	92383938PR	315	28200001D001	63	20/09/2012	2010
ALESSANDRO DONIZETE DOS SANTOS	100889374PR	316	28200001D001	64	20/09/2012	2010
CAMILA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	108166029PR	317	28200001D001	64	20/09/2012	2010
CARLOS JUNIOR COURA	90262793PR	318	28200001D001	64	20/09/2012	2010
CLAUDIA LUIZA DA SILVA	102235630PR	319	28200001D001	64	20/09/2012	2010
CLEONICE DE SOUZA NEVES	88755243PR	320	28200001D001	64	20/09/2012	2010
CONCEICAO VONSIK PIRAK	105121512PR	321	28200001D001	65	20/09/2012	2010
DAIANE CRISTINA DE MELO	108159502PR	322	28200001D001	65	20/09/2012	2010
DIONE MARIA SIQUEIRA FLORÃO	5037992401RS	323	28200001D001	65	20/09/2012	2010
DIONE RODRIGUES SANTOS	95790321PR	324	28200001D001	65	20/09/2012	2010
EDUARDO CESAR FERREIRA	40606351PR	325	28200001D001	65	20/09/2012	2010
IASMINE DE SOUZA MAHMOUD	108150424PR	326	28200001D001	66	21/09/2012	2010
JESSICA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	123913515PR	327	28200001D001	66	21/09/2012	2010
JOCELI APARECIDA LEMES	82815813PR	328	28200001D001	66	21/09/2012	2010
JULIANA CAVALCANTI DA SILVA	100790998PR	329	28200001D001	66	21/09/2012	2010
LUCIANA DE SOUZA ROCHA	72766199PR	330	28200001D001	66	21/09/2012	2010
LUCIANE FELIX LEITE	110655479PR	331	28200001D001	67	21/09/2012	2010
MARILYS IRIS DE ALMEIDA	108166657PR	332	28200001D001	67	21/09/2012	2010
NOHANA TALITA ASSMENN	95071481PR	333	28200001D001	67	21/09/2012	2010
SELMA DE SOUZA	99368608PR	334	28200001D001	67	21/09/2012	2010
SILVIO LOERCIO NETO	109213527PR	335	28200001D001	67	21/09/2012	2010
TIAGO HENRIQUE BALABEM	124620414PR	336	28200001D001	68	21/09/2012	2010
APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DE AZEVEDO	59035673PR	337	28200001D001	68	21/09/2012	2010
EDIVALDO SUPRIANO DOS SANTOS	37984736PR	338	28200001D001	68	21/09/2012	2010
ELAINE RODRIGUES	84413429PR	339	28200001D001	68	21/09/2012	2010
MAIKON KEMPER PERBELINE	105721641PR	340	28200001D001	68	21/09/2012	2010
MARCIO APARECIDO LUZ	354453567SP	341	28200001D001	69	21/09/2012	2010
TAISON RODRIGUES BEGUI	110650221PR	342	28200001D001	69	21/09/2012	2010
RONALDO FERREIRA DA SILVA	94225418PR	343	28200001D001	69	21/09/2012	2010
FELIPE FERNANDO CASTILHO	109213241PR	348	28200001D001	70	25/09/2012	2010
GISLAINE DA SILVA RAMIRO	65131846PR	349	28200001D001	70	25/09/2012	2010
LUCIANA DE SOUZA FARIAS	90896776PR	350	28200001D001	70	25/09/2012	2010
MARCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	95790208PR	351	28200001D001	71	25/09/2012	2010
MARILENE FERREIRA SOARES	92791459PR	352	28200001D001	71	25/09/2012	2010
SILVANA MARIA SGARIONI	42126616PR	353	28200001D001	71	25/09/2012	2010
SUZANA DOS REIS TEIXEIRA	106973822PR	354	28200001D001	71	25/09/2012	2010
ZELIA DE ALMEIDA RUFINO	64983741PR	355	28200001D001	71	25/09/2012	2010
REGINALDO DE SOUZA SILVA	107497587PR	356	28200001D001	72	25/09/2012	2010

UBIRATA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 459/2012 - 21/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): ZILDA DA CRUZ GALINDO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 612/2013 - 26/02/2013

23744/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107568 - 21/03/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: PEDRO II, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA VITURINO DA SULIDADE	103970482PR	840	28300001D002	68	12/03/2013	2012
ADRIANO PEREIRA ROCHA	99469358PR	841	28300001D002	69	12/03/2013	2012
ALINE CRISTINA DA SILVA	125535097PR	842	28300001D002	69	12/03/2013	2012
ALINE CRISTINA LORENCETTO FAVARIN	124999138PR	843	28300001D002	69	12/03/2013	2012
ALINE VIEIRA NOVAIS	130927653PR	844	28300001D002	69	12/03/2013	2012
ANGÉLICA FERNANDA ANTONIELLO	125718370PR	845	28300001D002	69	12/03/2013	2012
APARECIDA ARAUJO GASQUE	104100953PR	846	28300001D002	70	12/03/2013	2012
AUDINEY NATAL DE CAMPOS	103558174PR	847	28300001D002	70	12/03/2013	2012
BRUNA GISELE DA SILVA	130924298PR	848	28300001D002	70	12/03/2013	2012
CAMILA AMATI DOS SANTOS	104446264PR	849	28300001D002	70	12/03/2013	2012
CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA						
DOS SANTOS	126003846PR	850	28300001D002	70	12/03/2013	2012
CAMILA SOUSA BERNARDO	104869580PR	851	28300001D002	71	12/03/2013	2012
CARLA DANIELI CÂMARA DE ARAUJO	1159735RO	852	28300001D002	71	12/03/2013	2012
CRISTIELE JORGE DOS SANTOS	130118038PR	853	28300001D002	71	12/03/2013	2012
DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	105383312PR	854	28300001D002	71	12/03/2013	2012
DAIANNE VARGAS NASCIMENTO	103855772PR	855	28300001D002	71	12/03/2013	2012
DARLY WAITY DOS REIS	102194012PR	856	28300001D002	72	12/03/2013	2012
DÉBORA CASIMIRO DA SILVA	89200130PR	857	28300001D002	72	12/03/2013	2012
DÉBORA FRANCISCHETTI AMATI	128942386PR	858	28300001D002	72	12/03/2013	2012
DORCAS PEREIRA	125530028PR	859	28300001D002	72	12/03/2013	2012
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	106867488PR	860	28300001D002	72	12/03/2013	2012
ELIERTE CANDIL DA SILVA	93721810PR	861	28300001D002	73	12/03/2013	2012
ELZA DE JESUS RIBEIRO	105878320PR	862	28300001D002	73	12/03/2013	2012
ERICA AMADOR PEREIRA	123608712PR	863	28300001D002	73	12/03/2013	2012
ÉRIKA SUÉLLEN DA COSTA FERNANDES						
BERTÓLA	91313960PR	864	28300001D002	73	12/03/2013	2012
EVANDRO JOSÉ DE ALVARENGA	99047089PR	865	28300001D002	73	12/03/2013	2012
FLORISVALDO DOS SANTOS MOREIRA	126472730PR	866	28300001D002	74	12/03/2013	2012
FRANCIELLE MORAES GOMES	89235057PR	867	28300001D002	74	12/03/2013	2012
FRANCIELLEN DE OLIVEIRA FERNANDES	102237218PR	868	28300001D002	74	12/03/2013	2012
GENY CRISTINA DA SILVA	131275129PR	869	28300001D002	74	12/03/2013	2012
GILSON JUNIO TEIXEIRA	101289818PR	870	28300001D002	74	12/03/2013	2012
GILVAN CAUTELINO DE ASSIS	103619092PR	871	28300001D002	75	12/03/2013	2012
GISELE VIEIRA LUNARDE	108393351PR	872	28300001D002	75	12/03/2013	2012
INGRID FÁTIMA DE MATTOS SOARES	102208170PR	873	28300001D002	75	12/03/2013	2012
JAQUELINE CASAROTTO	125430384PR	874	28300001D002	75	12/03/2013	2012
JEFERSON DOS SANTOS LIMA	102237501PR	875	28300001D002	75	12/03/2013	2012
JESSICA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	131448155PR	876	28300001D002	76	12/03/2013	2012
JÉSSICA TAMYRES ACOSTA FRANCISCATO	129564326PR	877	28300001D002	76	12/03/2013	2012
JHOSSEFE MARCONI	98261770PR	878	28300001D002	76	12/03/2013	2012
JOSÉ VITOR COIMBRA DA SILVA	104391621PR	879	28300001D002	76	12/03/2013	2012
JUNIOR DE ALMEIDA MOREIRA	124091950PR	880	28300001D002	76	12/03/2013	2012
KASSIA TORRES FAVORITO ALVES	123836545PR	881	28300001D002	77	12/03/2013	2012
KELLY MORENO	103855977PR	882	28300001D002	77	12/03/2013	2012
LUCAS ABNER DOS SANTOS	359142783SP	883	28300001D002	77	12/03/2013	2012
LÚCIA REGINA PORTELLA BECK SUZUMURA	15897430PR	884	28300001D002	77	12/03/2013	2012
LUCIMARA DOS SANTOS	78103442PR	885	28300001D002	77	12/03/2013	2012
LURDES APARECIDA DOS SANTOS	78104368PR	886	28300001D002	78	12/03/2013	2012
MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	101732304PR	887	28300001D002	78	12/03/2013	2012
MARIA CRISTINA MENDES FRESCHI	107271856PR	888	28300001D002	78	12/03/2013	2012
MARISA DE SOUZA MENDES	85326775PR	889	28300001D002	78	12/03/2013	2012
MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	126813074PR	890	28300001D002	78	12/03/2013	2012
MONICA AMADOR PEREIRA	123608879PR	891	28300001D002	79	12/03/2013	2012
MUNIQUE DAIANE CONTI PERISSATO FREIRE	101265722PR	892	28300001D002	79	12/03/2013	2012
NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	130214878PR	893	28300001D002	79	12/03/2013	2012
PATRICIA ALCIDES DA SILVA	97001880PR	894	28300001D002	79	12/03/2013	2012
PAULA SOLCIA	92023109PR	895	28300001D002	79	12/03/2013	2012
RENATA GARCIA LEMES	123173619PR	896	28300001D002	80	12/03/2013	2012
RENEE DE OLIVEIRA FREITAS	102862244PR	897	28300001D002	80	12/03/2013	2012
SARA RAMOS DE OLIVEIRA	78659610PR	898	28300001D002	80	12/03/2013	2012
TATIANE PEIXOTO DA SILVA	129895497PR	899	28300001D002	80	12/03/2013	2012
TONY TAKEHARO NODA	99405929PR	900	28300001D002	80	12/03/2013	2012
VAGNER ALVES	107277447PR	901	28300001D002	81	12/03/2013	2012
VALÉRIA DE SOUZA SILVEIRA	130738869PR	902	28300001D002	81	12/03/2013	2012
VALERIA JAQUELINE DE SOUZA LIMA	126573626PR	903	28300001D002	81	12/03/2013	2012
VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA	97539952PR	904	28300001D002	81	12/03/2013	2012
VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	97667322PR	905	28300001D002	81	12/03/2013	2012
WÉLITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	96913982PR	906	28300001D002	82	12/03/2013	2012

UMUARAMA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA REGINA ZACHI CLAVISSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1514/12 - 19/10/2012Nome do(a) Diretor(a): SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 28/12/2011

23747/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 107569 - 21/03/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: PEDRO II, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN JUNIOR DE ABREU	107886052PR	907	28300001D002	82	12/03/2013	2012
ARTEMIZIA DE SOUZA GOTARDO DA SILVA	100797690PR	908	28300001D002	82	12/03/2013	2012
CHARLES BRUNO DE LIMA QUEIROZ	100695561PR	909	28300001D002	82	12/03/2013	2012
CLÉIA MARA ALVES	87077071PR	910	28300001D002	82	12/03/2013	2012
FERNANDO VALIM	101973204PR	911	28300001D002	83	12/03/2013	2012
HUGO DERLIS ALCARAZ CARDOZO	V604391J	912	28300001D002	83	12/03/2013	2012
JEAN PESSUTI COATI	86568918PR	913	28300001D002	83	12/03/2013	2012
MARCOS FIGUEIREDO DA SILVA	106928983PR	914	28300001D002	83	12/03/2013	2012
MARINA ALVES DA SILVA	107273972PR	915	28300001D002	83	12/03/2013	2012
MÔNICA FRANCISQUINI	105875070PR	916	28300001D002	84	12/03/2013	2012
NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA	124040566PR	917	28300001D002	84	12/03/2013	2012
SAMUEL SANTANA DE LIMA	70003295PR	918	28300001D002	84	12/03/2013	2012
SANSÃO RODRIGUES DOS SANTOS	43759019PR	919	28300001D002	84	12/03/2013	2012
SILVIO MARCOS GHEZZI	71094707PR	920	28300001D002	84	12/03/2013	2012
SOLANGE ORLANDINI PERES DE SOUZA	41949562PR	921	28300001D002	85	12/03/2013	2012
VANIA SERAFIM VIEIRA ROSA	59205595PR	922	28300001D002	85	12/03/2013	2012

UMUARAMA, 21 de Março de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA REGINA ZACHI CLAVISSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1514/12 - 19/10/2012Nome do(a) Diretor(a): SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 28/12/2011

23749/2013

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
Rua dos Funcionários nº 1.323 – Cabral – Curitiba – PR
CNPJ nº 02.392.034/0001-02
PROTOCOLO Nº 11.848.952-7 de 06 de fevereiro de 2013.
EXTRATO - REGULAMENTO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ENQUADRAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL.

1 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO: Aprovado pelo Conselho de Administração em Reunião Extraordinária realizada em 30.01.2013, em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso XI, do Estatuto Social.

2 – AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

– Aprovada e autorizada a implantação do Regulamento do Plano de Cargos e Salários, na forma do Decreto nº 6.191/2012, por Ato de 08.03.2013, do Exmo. Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial Executivo do Estado de nº 8913, publicado à página nº 06, edição de 08.03.2013.

3 – PORTARIA Nº 013-2013, de 12.03.2013.

Através da Portaria nº 013-2013, de 12.03.2013, baixada pelo Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado – Comércio e Serviços, nº 8917 página nº17, edição de 14.03.2013, foi instituída Comissão para realização dos trabalhos de Enquadramento do Quadro de Pessoal ao Regulamento do Plano de Cargos e Salários, conforme disposições do artigo 15 do mencionado Regulamento.

4 – REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO.

4.1. – Em 15.03.2013, sendo aprovado o enquadramento dos cargos e salários do quadro funcional, com vigência a partir de 01.02.2013 – artigo 24 do Regulamento. Reconhecimento do direito ao benefício do Adicional de Tempo de Serviço no mês de fevereiro de 2013, com efeito financeiro a partir de 01.03.2013 (artigo 13, inciso II, combinado com o artigo 18), aprovado pela Diretoria Executiva na mesma data.

4.2. – ENQUADRAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL.

4.2.1. – AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS –

- 1.161 (hum mil e cento e sessenta e um) funcionários enquadrados na carreira de Agente de Apoio e no cargo de Auxiliares de Serviços Gerais;

4.2.2. – ENGENHEIRO CIVIL/ADVOGADO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

- 28 (vinte e oito) funcionários, sendo 25 Engenheiros Cíveis, 01 Advogado e 02 Assistentes Administrativos, enquadrados na carreira de Agente Técnico Superior, respectivamente nos cargos de Engenheiro Civil, Advogado e Analista Administrativo.

4.2.3. – TÉCNICO RH JÚNIOR e SUPERVISOR.

- 02 (dois) funcionários, enquadrados na carreira de Agente Técnico Administrativo, sendo 01 no cargo de Técnico Administrativo e 01 no cargo de Supervisor Administrativo.

5 – REGULAMENTO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

O inteiro teor do Regulamento do Plano de Cargos e Salários encontra-se publicado no site do PARANAEDUCAÇÃO – www.paranaeducacao.pr.gov.br

Curitiba, (PR), 15 de março de 2013.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Sidney Pinheiro Gonçalves – Diretor Administrativo e Financeiro
Décio Sérgio Ramon Vianna – Diretor Técnico.

R\$ 294,00 - 23380/2013

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 020/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

PAULA MARIA BANDEIRA COSTAMILAN RG.: nº 3.408.177-8, Auditora Fiscal classe “G”, Função Gratificada símbolo “F”, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de **Assistente Técnico – símbolo “C”** e pelo expediente do Setor de Comércio Exterior - SCEX, em substituição ao titular **RANDAL SODRE FRAGA, RG.: nº 6.113.353-4**, por motivo de férias, no período de **22.04.2013 a 11.05.2013**.

Curitiba, 11 de março de 2013

Luiz Carlos Haully
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

22927/2013

Coordenação da Receita do Estado - CRE**PORTARIA Nº 063/2013**

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV, do art. 9º, do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 88/2005 e, tendo em vista o contido no art.15, da Lei Complementar 131, de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 08.04.2013 a 19.04.2013	DIRCEU MAZONI, RG.: 1.084.409-6, AF-G	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico símbolo "N", para responder cumulativamente pelo expediente Agência da Receita Estadual Loanda em substituição ao titular SERGIO DE HOLANDA CAVALCANTE, RG nº 7.062.546-6 - Chefe Agência da Receita Estadual – categoria B – Símbolo "M" da 9ª DRR – Maringá por motivo férias regulamentares

Curitiba, 18 de março de 2013

Leonildo Prati
DIRETOR SUBSTITUTO
Resolução 12/2013-SEFA

22923/2013

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**DECISÃO SECRETARIAL**

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, depois de vistos e examinados os autos de Sindicância, protocolado sob nº. 11.691.551-0, acolhe integralmente o relatório da Comissão de Sindicância, desta pasta, as fls. 213/241, por entender da mesma forma, que há indícios de irregularidade administrativo funcional determinando a abertura de processo administrativo disciplinar, em desfavor dos servidores ADILSON CARLOS LOPES – RG 10.351.574-2, RENATO PIMENTA LOPES RG 10.428.963-0 e JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA RG 10.391.229-6, por, em tese, terem espancado o preso MARCOS DE SOUZA MELO, provocando-lhe os ferimentos registra-

dos nas fotografias de fls. 206/210 dos autos, resultando, em tese, a morte do mencionado detento. Determino com fulcro no artigo 304 da Lei n.º 6.174/70 a suspensão preventiva dos servidores: ADILSON CARLOS LOPES, RENATO PIMENTA LOPES E JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Determino a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, para que, os servidores em questão exerçam o direito à ampla defesa e ao contraditório. Revogo a suspensão dos servidores: CRISTIANO ANTONIO DE SOUZA, ALESSANDRO MARTINS DO COUTO, FELIPE GUSTAVO MENEGON, MARCIO LUIZ SITTA, IVAN LUIZ ARRUDA BATISTELA e EVALDO MOREIRA. Determino que se comunique o GRHS para que evite os efeitos pecuniários da suspensão determinada pela Resolução 057/2013. Curitiba, 06 de março de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

23822/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 084/2013

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo dos **Serviços de Substituição da Rede Interna de Esgoto do Complexo Médico Penal – CMP**, do Departamento de Execução Penal – DEPEN, conforme Contrato Administrativo nº 130/2012, celebrado entre esta Secretaria de Estado e a Empresa HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos da **Resolução nº 032/2011**, item CONDIÇÃO GERAL Nº 16 – DO RECEBIMENTO - ANEXO da citada Resolução, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572, de 19 de outubro de 2011, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL:

JUNI BORJA KUCHENNY, RG 1.180.175-7 – Engenheiro Civil;
MARCOS MARCELO MULLER, RG 4.482.188-5 – Diretor do CMP/DEPEN.

Art. 2º Esta Resolução tem sua vigência com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2013.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

23827/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 42 DE 07/03/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAR A PORTARIA N. 26 DE 04/03/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE, R.G. 11798900, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

3/5/2013 A 27/1/2014 21/12/1997 A 20/6/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 43 DE 11/03/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAR A PORTARIA N. 37 DE 04/03/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

DEILSON MENDES DA SILVA, R.G. 70463318, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

3/3/2013 A 31/5/2013 7/6/2006 A 6/6/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 44 DE 13/03/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20 DE 25/02/2013 O NOME DE FELIS RUSSI FILHO

R.G. 16914630, LF - 1

20779/2013

Secretaria da Segurança Pública**RESOLUÇÃO GS nº 071/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **2º Ten. MARCOS ROBERTO ROSSI**, RG. nº 4.765.420-3, **1º Ten. MICHELLE GIOVANELLA**, RG. nº 7.511.684-5 e **ROCIO MARA LISBOA VIEIRA POMBO DO NASCIMENTO**, RG nº 1.674.352-6, Agente Profissional, na função de Profissional de Nível Superior do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, visando a apuração das supostas irregularidades descritas no protocolo nº 11.173.835-1.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 20 de março de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

23644/2013

RESOLUÇÃO nº 070/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de

dezembro de 2005 e em atenção ao conteúdo do expediente protocolado sob o nº 11.537.236-0,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **RENE FERRARI**, RG. nº 12.609.227-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, na **10ª Subdivisão Policial de Londrina**, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 19 de março de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

23660/2013

RESOLUÇÃO nº 067/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e em atenção ao expediente protocolado sob o nº 11.173.680-4,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **IVAN RICARDO FERNANDES**, RG. nº 6.393.252-3, como representante desta pasta para atuar como “Ponto Focal de Atendimento” na Área de Atenção à Pessoa com Deficiência no âmbito da Administração Pública;

Art. 2º. Fica nomeado como suplente o servidor **ADRIANO MURAKAMI FERNANDES**, RG. 6.229.962-2;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

23665/2013

P O R T A R I A N. 172

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001494998-4	01	PB02	8Q	6.SUBDIV.POLICIAL FOZ IGUACU	10844766	90	10.10.1997 A 09.04.2002	05.05.2011
PEDRO LAERCIO DE SOUZA LOPES				FOZ DO IGUACU			PORT. 18241/02.	
005065766-3	01	PB09	8S	DEL.DE POL.DE NOVA FATIMA	10844069	90	20.10.1999 A 19.10.2004	04.05.2011
MARLON MARQUES DE SA				NOVA FATIMA				

CURITIBA 29 DE ABR DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22812/2013

P O R T A R I A N. 171

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001453495-4	01	PB02	8P	1. DISTRITO POLICIAL	10846626	180	01.09.1999 A 31.08.2008	01.05.2011
ADOLFO ROSEVICS FILHO				CURITIBA			PORT. 9559/96.	
004287755-7	01	PB02	8T	9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA	10843937	90	09.10.2003 A 08.10.2008	01.05.2011
VILMA FELIX RODRIGUES				MARINGA				

CURITIBA 28 DE ABR DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22813/2013

P O R T A R I A N. 243

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001297470-1	02	PB01	6F	DEL.DE POL.DE NOVA FATIMA	10166067	180	25.11.1997 A 24.07.2007	03.07.2011

VILSON JOSE SEGER NOVA FATIMA PORT. 7072/05.
002022297-2 01 PB02 8Q 50.DEL.REG.DE POL.DE UBIRATA 10414554 180 01.11.1996 A 30.10.2006 05.07.2011
JOSELY CARDIM DE SOUZA UBIRATA
003240998-9 01 PB02 8Q 25.DEL.REG.DE POL.N.ESPERANCA 10707366 180 09.07.1999 A 08.07.2009 05.07.2011
NILSON KNIPHOFF DA SILVEIRA NOVA ESPERANCA
003966557-3 02 PB02 8R 3.DISTRITO POLICIAL-FOZ IGUAU 9590048 180 20.10.1994 A 19.10.2004 01.07.2011
ANTONIO CARLOS LOPES FOZ DO IGUAU
004094151-7 01 PB02 8R 3.DISTRITO POLICIAL-FOZ IGUAU 10845806 180 01.05.1999 A 30.05.2009 03.07.2011
RENATO GRABASKI FILHO FOZ DO IGUAU
005817257-0 01 PB02 8T 16.SUBDIV.POLICIAL CPO MOURAO 10708844 180 16.10.2000 A 15.10.2010 01.07.2011
ANTONIO CESAR DE GASPARI CAMPO MOURAO
006375449-8 02 PB02 8T 5.SUBDIV.POLICIAL PATO BRANCO 10558744 180 16.10.2000 A 15.10.2010 01.07.2011
ALCIR GHIDINI PATO BRANCO

CURITIBA 17 DE JUN DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22834/2013

P O R T A R I A N. 233 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003597995-6 01 PB02 8R 10.SUBDIV.POLICIAL DE LONDRINA	9589995	90	08.01.1995 A 07.07.1999	15.06.2011				
MAURILIO PEREIRA MARQUES LONDRINA							PORT. 10596/04.	
004222271-2 02 PB09 8S 38.DEL.REG.POL.S.ANT.PLATINA	11006803	90	16.10.2005 A 15.10.2010	15.06.2011				
JOSIANI APARECIDA VIANA STO ANT PLATINA								
004467595-1 02 PB02 8T 8. DISTRITO POLICIAL	11006783	90	20.10.1994 A 19.10.1999	15.06.2011				
ILSON FERNANDES PEREIRA CURITIBA								

CURITIBA 10 DE JUN DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22835/2013

P O R T A R I A N. 239 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000752223-1 01 PB15 5D INSTITUTO MEDICO LEGAL	11025590	90	11.08.2004 A 10.08.2009	20.06.2011				
PEDRO GERMANO DE CAMARGO CURITIBA								

CURITIBA 16 DE JUN DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22836/2013

P O R T A R I A N. 173 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000899723-3 01 PB02 8Q 44.DEL.REG.POL.LARANJEIRAS SUL	10844248	90	19.02.1997 A 18.12.2001	01.05.2011				
WILSON URBANO LARANJ DO SUL							PARTE DA PORT. 8282/00.	
001750234-4 01 PB09 8S DEL.DE POL.DE MANOEL RIBAS	10843722	90	20.10.2004 A 19.10.2009	03.05.2011				
MAGDA TOFOLETTE MANOEL RIBAS								

CURITIBA 02 DE MAI DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22837/2013

P O R T A R I A N. 195 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
005544062-0	01	PB02	8T	DEL.DE POL.SAO MIGUEL IGUACU	11006261	90	16.10.2000 A 15.10.2005	15.05.2011
PATRIK DE CARLO MAGGI				S MIG IGUACU				
006435695-0	01	PB02	8T	DIV CRIMES CONTRA O PATRIMONIO	11006134	90	16.10.2005 A 15.10.2010	16.05.2011
GISELE CRISTIANE MATEUS				GUIMARAES CURITIBA				
006533142-0	01	PB02	8T	DIV CRIMES CONTRA O PATRIMONIO	10165487	90	16.09.2004 A 15.09.2009	01.05.2011
MARIO VIANTE JUNIOR				CURITIBA				

CURITIBA 12 DE MAI DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22838/2013

P O R T A R I A N. 202

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001251964-8	02	PB02	8T	DEL.DE POL.DE CAMBE	10844119	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.06.2011
VALDERI VICENTE				CAMBE				
001610942-8	01	PB09	8Q	9. DISTRITO POLICIAL	10057646	90	04.11.2003 A 03.11.2008	01.06.2011
IARA DO ROCIO VAZ				CURITIBA				
001869422-0	01	PB02	8T	7.SUBDIV.POLICIAL DE UMUARAMA	9762659	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.06.2011
JOSE DE FATIMA MOREIRA MENDES				UMUARAMA				
001892673-3	03	PB01	6D	5.DISTRITO POLICIAL-MARINGA	11005952	180	21.12.1997 A 20.12.2007	01.06.2011
JOSE MAURICIO DE LIMA FILHO				MARINGA				
001906285-6	01	PB02	8Q	4.DISTRITO POLICIAL-LONDRINA	10844047	90	09.05.2005 A 08.05.2010	01.06.2011
PAULO MARTINS CORREIA				LONDRINA				
001972206-6	01	PB25	8I	DIVIS DE INFORMAT TELECOMUNIC	9761548	180	07.06.1997 A 06.06.2007	01.06.2011
APHLA ALBERTH FERREIRA LAMEIRA				JUNIOR CURITIBA				
003085369-5	01	PB02	8R	10.SUBDIV.POLICIAL DE LONDRINA	9590369	90	30.06.2001 A 29.06.2006	01.06.2011
JOAO MARIA PINHEIRO DE TOLEDO				LONDRINA				
003145095-0	01	PB02	8P	3.DISTRITO POLICIAL-LONDRINA	10707552	90	01.11.2004 A 30.10.2009	01.06.2011
SERGIO ANTONIO GUERREIRO				LONDRINA				
003273232-1	01	PB02	8T	12.SUBDIV.POLIC.DE JACAREZINHO	7428607	90	09.10.2003 A 08.10.2008	01.06.2011
MARCIA CRISTINA ZAVATARO				JACAREZINHO				
003353360-8	01	PB09	8Q	DEL.DE POL.DE PINHAIS	10708611	90	02.10.1995 A 01.10.2000	01.06.2011
FAEDES APARECIDO FACCIOLLI				PINHAIS				
003369203-0	02	PB24	8G	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	10844072	90	01.02.2001 A 31.01.2006	01.06.2011
ALVASIR VEIGA DE MIRANDA				CURITIBA				
003400813-2	01	PB02	8Q	DEL.DE POL.DE CAMBE	9939398	90	10.05.1995 A 09.05.1999	01.06.2011
JOCEIR ALVES DE OLIVEIRA				CAMBE			PORT. 3828/2007.	
003468291-7	02	PB09	8S	8.SUBDIV.POLICIAL DE PARANAVAI	10707713	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.06.2011
DAVID JORGE				PARANAVAI				
003485523-4	02	PB02	8Q	13.SUBDIV.POLICIAL P.GROSSA	11006379	90	03.01.2006 A 01.06.2011	01.06.2011
BERNARDO KIRIAN NETO				PONTA GROSSA				
003497259-1	01	PB24	8H	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	10164567	90	01.02.2001 A 31.01.2006	01.06.2011
MARCIO BREYER				CURITIBA				
003630586-0	01	PB09	8S	DEL.DE POL.DE CENTENARIO SUL	9938024	90	20.10.1999 A 19.10.2004	01.06.2011
REINALDO RODRIGUES				CENTENARIO SUL				

CURITIBA 24 DE MAI DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22839/2013

P O R T A R I A N. 203

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003701226-2	01	PB02	8T	DEL.POL.ANTI-TOXICOS P.GROSSA	9425841	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.06.2011
DANIELLE BRIGOLA				PONTA GROSSA				
003731054-9	01	PB02	8R	11. DISTRITO POLICIAL	9136342	90	11.12.2000 A 10.12.2005	01.06.2011
RENE EDUARDO ASCHWANDEN				CURITIBA				
003878927-9	01	PB02	8T	2.SUBDIV.POLICIAL DE PARANAGUA	9426027	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.06.2011
GEIZA SIMONE RIBEIRO SANTOS				PARANAGUA				
004073155-5	02	PB02	8R	9. DISTRITO POLICIAL	10558680	180	01.11.1998 A 31.05.2008	01.06.2011
JAYME JOSE SEMCZYK				CURITIBA			PORT. 26010/98.	
004139542-7	01	PB02	8T	DEL.DE POL.DE CONGONINHAS	10844070	80	16.10.2000 A 15.10.2005	01.06.2011
VALDECIR DA SILVA				CONGOINHAS				
004178612-4	01	PB02	8Q	CENTRO OP POLIC ESPECIAIS-COPE	7260296	90	22.08.1997 A 21.02.2002	01.06.2011
EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA				CURITIBA			PORT. 14930/05.	

004182154-0	02	PB02	8T	53.DEL.REG.DE	POL.DE FAXINAL	10844278	180	27.05.1996	A	26.05.2006	01.06.2011
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA				FAXINAL							
004370001-4	02	PB24	8H	INSTITUTO DE	IDENTIFICACAO	10165015	90	20.10.2004	A	19.10.2009	01.06.2011
MIRTES SUELI SCHNEIDER ZOTTI				CURITIBA							
004777613-9	01	PB02	8T	7.SUBDIV.POLICIAL	DE UMUARAMA	10844121	90	16.10.2005	A	15.10.2010	01.06.2011
JAIME SINGO				UMUARAMA							
004985227-4	04	PB09	8S	57.DEL.REG.DE	POL.DE CURIUVA	10844226	90	16.10.2005	A	15.10.2010	01.06.2011
JEFFERSON LEOCADIO SUBTIL				CURIUVA							
005126275-1	02	PB02	8T	13.DISTRITO	POLICIAL	10057217	90	16.10.2000	A	15.10.2005	01.06.2011
MARCELO GOMES DE OLIVEIRA				CURITIBA							
005303908-1	01	PB02	8T	8.DEL.REG.DE	POL.DE GUARATUBA	7260664	90	09.10.2003	A	08.10.2008	01.06.2011
MARCIO ROBERTO DE LIMA				GUARATUBA							
008437243-9	01	PB02	8T	14.SUBDIV.POLICIAL	GUARAPUAVA	9589957	90	16.10.2000	A	15.10.2005	01.06.2011
ROBERT PAUL DE SOUZA BOTELHO				GUARAPUAVA							
CURITIBA 24 DE MAI DE 2011											

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22840/2013

P O R T A R I A N. 225

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000806499-7	01	PB15	5B	INSTITUTO MEDICO LEGAL	11025315	90	12.02.1994 A 11.02.1999	26.05.2011
MARILU LOPES				CURITIBA				
CURITIBA 07 DE JUN DE 2011								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22841/2013

P O R T A R I A N. 230

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003031550-2	01	PB02	8Q	6.SUBDIV.POLICIAL	FOZ IGUACU	11006589	180	14.02.1998 A 13.08.2007
RUBENS JOSE ROSSA				FOZ DO IGUACU	15.06.2011			
					PORT. 17525/09.			
CURITIBA 09 DE JUN DE 2011								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22842/2013

P O R T A R I A N. 234

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001119251-3	01	PB09	8P	*****	11006804	90	07.05.1985 A 06.11.1989	15.06.2011
SERAFFIM LIGMANOWSKI FILHO				*****	PORT. N°. 1040/87.			
CURITIBA 15 DE JUN DE 2011								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22843/2013

P O R T A R I A N. 214

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000965154-3	02	PB02	8Q	DEL.DE POL.DE	IVAI	11006497	90	31.01.2005 A 30.01.2010
MIGUEL GERASIMO FERREIRA				IVAI	01.06.2011			

001840389-7 01 PB24 8F INSTITUTO DE IDENTIFICACAO 11006048 90 01.12.1999 A 30.05.2004 01.06.2011
JORGE EVALDIR KIEM CURITIBA PARTE DA PORT. 17036

/09

CURITIBA 30 DE MAI DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22844/2013

P O R T A R I A N. 201 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FUICAO
003193517-2	01	PB11	5D	SECAO MED.LEGAL-IML-MARINGA	10944634	180	07.01.1997 A 06.01.2007	03.06.2011
FERNANDO DE SOUZA				MARINGA				
006232659-0	01	PB19	5H	INSTITUTO MEDICO LEGAL	10944612	90	09.10.2003 A 08.10.2008	04.06.2011
RAFAEL GAMBETTA				CURITIBA				

CURITIBA 24 DE MAI DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22845/2013

P O R T A R I A N. 226 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FUICAO
001211786-8	01	PB02	8Q	CENTRO DE TRIAGEM	11006726	90	01.04.2004 A 30.03.2008	02.06.2011
ABRAO ANDRADE DE OLIVEIRA				CURITIBA			PORTARIA N°. 21443/ 2010.	
001544457-6	01	PB02	8Q	DELEG DE VIGILANCIA E CAPTURAS	11005792	90	28.03.1999 A 27.03.2004	01.06.2011
MARCOS ELIEL ZIOLKOSKI				CURITIBA				
003500440-8	03	PB09	8R	1. DISTRITO POLICIAL	11005596	90	23.01.1996 A 22.01.2001	13.06.2011
KARIN CORDEIRO				CURITIBA				
004712649-5	02	PB02	8T	9. DISTRITO POLICIAL	9426196	90	04.11.1999 A 03.11.2004	01.06.2011
LUIZ VICENTE SOARES QUADROS				CURITIBA				
005862893-0	01	PB02	8S	DEL.DE POL.DE PORTO AMAZONAS	7539668	90	20.10.1994 A 19.09.1999	01.06.2011
CLAUDIO ROBERTO MULLER ARTUSI				PORTO AMAZONAS				

CURITIBA 07 DE JUN DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22846/2013

P O R T A R I A N. 227 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FUICAO
004595923-6	02	PB01	6F	1.DEL.REG.POL.S.JOSE PINHAIS	10844457	90	11.08.1994 A 10.08.1999	17.06.2011
TEREZA CRISTINA FERREIRA POSSETTI				S JOSE PINHAIS			AUTORIZADO PERÍODO DA L.F.01, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PARECER N°. 457/11/ AJ.	

CURITIBA 08 DE JUN DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22847/2013

P O R T A R I A N. 231 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001370020-6	01	PB13	5C	SECAO TECNICA-IC-DE UMUARAMA	11049771	90	06.04.2004 A 05.04.2009	02.06.2011
JOAO JACINTO TEZA CURITIBA 09 DE JUN DE 2011								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22848/2013

P O R T A R I A N. 241

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000712668-9	01	PB12	5D	INSTITUTO MEDICO LEGAL	11025567	90	02.08.2003 A 01.08.2008	27.06.2011
ALCIONE CESAR LORENZETTO CURITIBA 17 DE JUN DE 2011								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22849/2013

P O R T A R I A N. 242

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001774380-5	01	PB13	5D	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	11050509	90	01.12.1999 A 30.11.2004	01.07.2011
JUSSARA JOECKEL CURITIBA								
002032453-8	09	PB13	5D	SECAO TECNICA-IC-LONDRINA	11050488	90	10.01.1995 A 09.01.2000	01.07.2011
DEBORA LUCILA FERREIRA LUIZ LONDRINA								
002036861-6	01	PB13	5D	SECAO TECNICA-IC-LONDRINA	11050487	90	09.01.2000 A 08.01.2005	27.06.2011
LUIZ CARLOS KOVACS LONDRINA								
CURITIBA 17 DE JUN DE 2011								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22850/2013

P O R T A R I A N. 248

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001304580-1	01	PB02	8Q	DIVISAO POLICIAL DO INTERIOR	10843405	90	22.02.2005 A 21.05.2010	01.07.2011
MARCIA LIMA DA SILVA CURITIBA								
001346213-5	01	PB02	8T	9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA	9590575	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.07.2011
FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS MARINGA								
001439396-0	02	PB09	8Q	9. DISTRITO POLICIAL	9426436	90	06.12.1993 A 05.12.1998	01.07.2011
GLACY THEREZINHA DOMACOSKI CURITIBA								
001766467-0	01	PB02	8Q	DELEGACIA DO ADOLESCENTE	10707726	90	09.05.1999 A 08.05.2004	01.07.2011
ANTONIO CARLOS PIMENTEL CURITIBA								
001852081-8	01	PB09	8S	DELEG FURTOS ROUBOS VEICULOS	11006592	90	20.10.1999 A 19.10.2004	31.07.2011
DELMA CADORIN CURITIBA								
001892486-2	01	PB02	8R	1A DELEGACIA DE FURTOS ROUBOS	11006677	90	22.10.1999 A 21.10.2004	01.07.2011
ANTONIO JESUS MARTINS CURITIBA								
002058798-9	01	PB09	8Q	CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL	10843940	90	23.03.2002 A 22.03.2007	04.07.2011
GUARACY STACHUK CURITIBA								
002207386-9	01	PB02	8P	DEP P CIV GAB DEL GER ADJUNTO	9761357	180	15.06.1997 A 14.12.2001	04.07.2011
PAULO ANTONIO GABARDO CURITIBA PARTE DA PORT. 14111 /01.								
002248224-6	01	PB02	8Q	17.SUBDIV.POLICIAL APUCARANA	10708606	90	07.07.2004 A 06.07.2009	01.07.2011
CARLOS ROBERTO FERREIRA APUCARANA								
002265659-7	01	PB02	8T	5. DISTRITO POLICIAL	9590501	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.07.2011
ANTONIO MARIA CLARETI DA SILVA CURITIBA								
003055662-3	01	PB02	8R	DEL.DE POL.DE MARILANDIA SUL	11006559	90	27.02.2006 A 26.02.2011	01.07.2011
ELIZEU LUIZ KRACHESKI MARILANDIA SUL								
003093572-1	02	PB02	8T	8. DISTRITO POLICIAL	9137144	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.07.2011
JULIO ALBERTO BUCKO NETO CURITIBA								
003144731-3	02	PB02	8R	DEL.DE POL.DE JANDAIA DO SUL	7428651	90	27.08.1995 A 26.08.2000	01.07.2011

LAERCIO RODRIGUES JANDAIA DO SUL
003175421-6 02 PB25 8W 9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA 9589757 90 23.07.2000 A 22.07.2005 01.07.2011
JOAO MARCOS CHUERI MARINGA
003219837-6 02 PB02 8T 13.SUBDIV.POLICIAL P.GROSSA 10707381 90 16.10.2005 A 15.10.2010 01.07.2011
ARGEMIRO LEMES DINIZ JUNIOR PONTA GROSSA
003230939-9 02 PB02 8R CENTRO OP POLIC ESPECIAIS-COPE 9427200 90 20.10.1999 A 19.10.2004 04.07.2011
ROMAO DRANKA FILHO CURITIBA
CURITIBA 22 DE JUN DE 2011

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

22851/2013

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA DISCIPLINAR

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR,
SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS

PORTAR IA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
011/2013	1282/2004	2079/2004	Proc.Ad.Disciplinar	Osorio G Sinhori
012/2013	668/2012	1312/2012	Pro.Ad.Disciplinar	Paulo Roberto Machado

PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
CORREGEDOR GERAL

22449/2013

PORTARIA Nº 0550-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MATRICULAR:

os abaixo relacionados para participarem do “CURSO DE TREKKING & MONTANHISMO”, a ser realizado na Escola Superior de Polícia Civil e na Montanha Tucum, a saber:

LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Escola Superior de Polícia Civil	18 a 22/03/2013	19 às 22:30 horas
Montanha Tucum	23 e 24/03/2013	07 às 18:00 horas

NOME	RG	LOTAÇÃO	CARGO
AMARILDO JOSE ANTUNES	09651594-4	DCCP/DFR	Del. Pol
SAULO FIDELIS	04701046-2	DIC/NUCIBER	Esc. Pol
THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES	05980293-3	CGPC	Inv. Pol
PRISCILA NARDO MARQUES	13069373-3	ESPC	Inv. Pol
MATHEUS ELIAS SCHUFFNER	13132761-7	DPE/DEAM	Inv. Pol
JANUETE CLAUDIA ALVES QUEIROZ	04243954-1	ESPC	Inv. Pol
EDUARDO JOSE ATOLINI			
PFEILSTICKER SILVA	13063152-5	DPCAP/09° DP	Inv. Pol
CARLA MARIA BAYESTORFF	03093297-8	ESPC	Inv. Pol
ANDRE MARIANO THOMAZ CORRAL	13127709-1	DPCAP/07° DP	Inv. Pol
ALBERTO ADEZONE DOS SANTOS SILVA	13334362-8	DPMETRO	Inv. Pol.

Curitiba, 14 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0551-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME RG Nº CARGO/CLASSE
PATRICIA ANDREA FERNANDES
AQUINI 5.761.160-0 Investigador de Polícia/5ª

DO(A): CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO.

Curitiba, 14 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0552-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME RG Nº CARGO/CLASSE
TIAGO STEFAN GARCIA 8.346.342-2 Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de TERRA RICA, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 20ª Delegacia Regional de Polícia de LOANDA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 14 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0553-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FLAVIO DE ALMEIDA MEDINA, Rg nº 9.526.302-0 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 25ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente pela 27ª Delegacia Regional de Polícia de PARANACITY, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 14 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0554-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

PEDRO LUCENA, Rg nº 1.266.184-3 - Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 30ª Delegacia Regional de Polícia de ARAPONGAS, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente pela 29ª Delegacia Regional de Polícia de ROLÂNDIA e pela Delegacia de Polícia de PITANGUEIRAS, ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante Licença para Tratamento de Saúde do titular, VALDIR FERNANDES, Rg nº 1.383.353-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 02 a 31/03/2013.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0555-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

MAURICIO DE OLIVEIRA CAMARGO, Rg nº 4.341.588-3 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **JAGUA-PITÁ**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **GUARACI**, da mesma Subdivisão e Divisão, **ficando dispensado**, **VALDIR FERNANDES**, Rg nº 1.383.353-2, Delegado de Polícia de 3ª classe.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0556-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

PAULO GOMES DE SOUZA, Rg nº 4.318.162-9 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **SERTANÓPOLIS**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **PRIMEIRO DE MAIO**, da mesma Subdivisão e Divisão, **ficando dispensado**, **ELISANDRO DE SOUZA CORREIA**, Rg nº 9.986.955-0, Delegado de Polícia de 3ª classe.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0557-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JANAINA MORENO DE OLIVEIRA	12.723.114-1	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da mesma Divisão, “*tendo em vista a necessidade de remanejamento do quadro de funcionários para uma melhor prestação de serviços públicos, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.*”

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0558-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCOS IGOR MARTINS CONTE	8.052.062-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da mesma Divisão, “*tendo em vista a necessidade de remanejamento do quadro de funcionários para uma melhor prestação de serviços públicos, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.*”

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0559-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
DELCIO AUGUSTO RASERA	1.032.297-9	Investigador de Polícia/2ª

DO(A): 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, da Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0560-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
NAPOLEAO SEKI JUNIOR	13.134.595-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DISTRITO POLICIAL METROPOLITANO DE ALTO MARACANÃ, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de **COLOMBO**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0561-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUIZ VICENTE SOARES QUADROS	4.712.649-5	Investigador de Polícia/2ª

DO(A): DISTRITO POLICIAL METROPOLITANO DE ALTO MARACANÃ, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de **COLOMBO**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0562- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
BERNARDO LUCIO PACIFICO DE OLIVEIRA BARBOSA	13.070.354-2	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 0563-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	3.370.198-5	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): 14ª Subdivisão Policial de **GUARAPUAVA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **PINHÃO**, da mesma Subdivisão e Divisão, “*tendo em vista a necessidade de remanejamento do quadro funcional para melhor prestação de serviços públicos, considerando também que a Depol de Pinhão possui presos custodiados, e para cumprir a ordem judicial de lotação de mais um investigador na referida delegacia, atendendo sempre critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.*”

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0564-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RICHARD ALAIN LOLLI, Rg nº 12.647.327-3 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **PONTAL DO PARANÁ**, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **MATINHOS**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, **MESSIAS ANTONIO DA ROSA**, Rg nº 1.604.304-4 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **04/03 a 02/04/2013**.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0565-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da

Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **08/03/2013**, marcadas para o período de **06/03 a 04/04/2013**, restando portanto **28 (vinte e oito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUCAS RECK VIEIRA	7.218.450-5	Investigador de Polícia/5ª

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0566-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **06/03/2013**, marcadas para o período de **01 a 30/03/2013**, restando portanto **25 (vinte e cinco) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANDRE ROCHA	6.732.404-8	Investigador de Polícia/5ª

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0567-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR:

NOME	RG. Nº	CARGO
KARINE FRANCIELY BARROS	8.306.675-0	Assistente 9-C

NO(a): SETOR DE VERBAS E COMBUSTÍVEIS, da Divisão de Infraestrutura.

Motivo: Conforme **Decreto nº 7469** de 04.03.2013.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0568-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MELISSA CONCEICAO DE OLIVEIRA DIAZ	6.328.728-8	Investigador de Polícia/2ª

DO(A): DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de **FAZENDA RIO GRANDE**, da mesma Divisão.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0569-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR:

WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO, Rg nº 12.636.561-6, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no **NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão Estadual de Narcóticos, para em caráter especial, presidir e concluir, em menor lapso temporal possível, os autos de **Inquérito Policial nº 20537/2011 (antigo IP nº 026/2010)**, em substituição a **ALEXANDRE RORATO MACIEL**, Rg nº 4.214.339-1, Delegado de Polícia de 2ª classe.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0570-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MATRICULAR:

os Escrivães de Polícia abaixo relacionados para participarem do **“CURSO DE CAPACITAÇÃO EM USO LEGAL DA ARMA DE FOGO E OPERAÇÃO POLICIAL”**, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, no período matutino, a saber:

DISCIPLINA	PERÍODO
<i>Uso Legal da Arma de Fogo</i>	<i>de 18 a 22.03.2013</i>
<i>Operação Policial</i>	<i>de 08 a 12.04.2013</i>
NOME	RG Nº
ADRIANO GIESE	06851683-8
ALEX BENTO DE MACEDO	06283751-9
ANA PAULA NICKEL THOMAZINI	06797511-1
ANDRE SUCHARSKI CARNEIRO	07835892-0
ANDREZA NUNES GONCALVES DA ROCHA	06988926-3
ANELYSE ARAUJO	06308002-0
DAMARES SILVA DE OLIVEIRA	05674969-1
DESIREE LAROCCA ESTEVAM SALLES ROSA	05308950-0
EMANUELLE REGINA PIRES DA COSTA RAGHI	03044056-0
FABIO AQUIRA MAEDA	05955654-1
FERNANDA STRINGARI	08363568-1
HENRIQUE NICOLAU ZANELLO SEVERINO ALVES	08798322-6
JEDDY DOBROWOLSKI RUELA	07914197-6
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	08772560-0
JOSEANE CRISTINA MENEGAZZI	13464545-8
LUCELIA CHERPINSKI	09061966-7
LUCIANO GAVAZZONI BANDEIRA	06437337-4
PAULA TULLER NUNES	09199505-0
RODRIGO TABORDA RIBAS	05403346-0
ROSANGELA GONÇALVES RUAS LUCAS	06541268-3

Curitiba, 18 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0571-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR:

NOME	RG Nº	CARGO
JOSE BENEDITO	3.090.275-0	Assistente 9-C

NO(a): SETOR DE VERBAS E COMBUSTÍVEIS, da Divisão de Infraestrutura.

Motivo: Conforme **Decreto nº 7335** de 21.02.2013.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0572 - DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
IVALDO TURMAN DE PAULA	3.889.330-0	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): DELEGACIA DA MULHER, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS, e,

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO	2.051.465-5	Investigador de Polícia/2ª cls

DO(A): DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS.

PARA: DELEGACIA DA MULHER, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0573-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MATRICULAR:

os servidores relacionados nos anexos para participarem do **“TREINAMENTO DO USO LEGAL DA ARMA DE FOGO”** para policiais civis em parceria com a **Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM**, a ser realizado na **5ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO**, nos dias 13 e 14/03/2013.

TOTAL DE ANEXOS: 04 (quatro)

Curitiba, 18 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

Anexo 01 da Portaria nº 0573-DPC de 18.03.2013

PATO BRANCO

Turma A – Data: 13/03/2013 – Turno: tarde

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
FRANCIELA ALBERTON BIAVA	05457883-0	05ª SDP PATO BRANCO	Del. Pol.
ELZA LUIZA PFAFFENZELLER	03592150-8	05ª SDP PATO BRANCO	Esc. Pol.
SILVANA ANGELICA SAVI	04193664-9	05ª SDP PATO BRANCO	Esc. Pol.
CLEDERSON JOSUE FERREIRA	05799967-5	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
CLOVIS CARDOSO CARATE JUNIOR	13399139-5	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
ELIO VANDERLEI NINOV	12779150-3	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
JORGE TRAVASSOS DE ANDRADE	13068542-0	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
RAFAEL ACS	07061689-0	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.

Turma B – Data: 14/03/2013 – Turno: manhã

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
ANDREA MATZENBACHER	05954805-0	05ª SDP PATO BRANCO	Esc. Pol.
INEZ LAZZARETTI PUERARI	03690830-0	05ª SDP PATO BRANCO	Esc. Pol.
JANE HEBERLE MICHETTI	04419515-1	05ª SDP PATO BRANCO	Esc. Pol.
ALEXANDRE KIRJNER TOSCANI	12770919-0	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
DANIEL PAIM	04321552-3	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
EMERSON COSTA GONCALVES	09138203-2	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
LUCIANO DIAS DE ARAUJO	13406576-1	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
RONALDO JUNIOR BARBOSA	06770587-4	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.

Turma C – Data: 14/03/2013 – Turno: tarde

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
DORIVAL MARTINS	01343484-0	05ª SDP PATO BRANCO	Esc. Pol.
LARISSA XAVIER SIMOES	07719517-3	05ª SDP PATO BRANCO	Esc. Pol.
MARA INES VERARDO GASPERIN	04092949-5	05ª SDP PATO BRANCO	Esc. Pol.
CLADEMIR MAZZOCHIN	04511316-7	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
HIDERALDO LUIS COSTA	12773983-8	DPOL DE PALMAS	Inv. Pol.
LUCIO CARLOS FERREIRA	04226925-5	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.
SANDRONEY PEREIRA VARELA	07272108-0	05ª SDP PATO BRANCO	Inv. Pol.

Anexo 02 da Portaria nº 0573-DPC de 18.03.2013

CHOPINZINHO

Turma A – Data: 13/03/2013 – Turno: tarde

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
WAGNER SCHIZZI	06002071-0	11ª DRP CHOPINZINHO	Esc. Pol.

Turma B – Data: 14/03/2013 – Turno: manhã

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
SERGIO CANTARELLI	03904567-2	11ª DRP CHOPINZINHO	Del. Pol.

Turma C – Data: 14/03/2013 – Turno: tarde

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
ANDRE LUIZ MENDES	08512209-6	11ª DRP CHOPINZINHO	Inv. Pol.

CLEVELÂNDIA**Turma A – Data: 13/03/2013 – Turno: tarde**

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
PEDRO MAOME MACHADO DE SOUZA	03979463-2	DPOL DE CLEVELÂNDIA	Del. Pol.

Turma B – Data: 14/03/2013 – Turno: manhã

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
JOSE NELSON PEREIRA BRANDAO	04452302-7	DPOL DE CLEVELÂNDIA	Inv. Pol.

Turma C – Data: 14/03/2013 – Turno: tarde

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
ROBERTO RAMIRES PEREIRA	01676074-9	DPOL DE CLEVELÂNDIA	Inv. Pol.

Anexo 03 da Portaria nº 0573-DPC de 18.03.2013**CORONEL VIVIDA****Turma A – Data: 13/03/2013 – Turno: tarde**

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
ANDERSON ANDREI GROSSO	09283890-0	DPOL DE CEL VIVIDA	Inv. Pol.

Turma B – Data: 14/03/2013 – Turno: manhã

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
SILVIA ADRIANA SAVI	04472383-2	DPOL DE CEL VIVIDA	Esc. Pol.
THIAGO HENRIQUE VAILATTI	08058349-4	DPOL DE CEL VIVIDA	Inv. Pol.

Turma C – Data: 14/03/2013 – Turno: tarde

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
ROMULO CONTIN VENTRELLA	12647632-9	DPOL DE CEL VIVIDA	Del. Pol.

MANGUEIRINHA**Turma A – Data: 13/03/2013 – Turno: tarde**

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
MARCOS VINICIUS ALFONSO ARENHART	08052916-3	DPOL DE MANGUEIRINHA	Esc. Pol.

Turma B – Data: 14/03/2013 – Turno: manhã

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
MARCOS ROBERTO DE SIQUEIRA	06199727-0	DPOL DE MANGUEIRINHA	Inv. Pol.

Anexo 04 da Portaria nº 0573-DPC de 18.03.2013**PALMAS****Turma A – Data: 13/03/2013 – Turno: tarde**

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
VERA LUCIA TAPIE	01492672-0	DPOL DE PALMAS	Del. Pol.

Turma B – Data: 14/03/2013 – Turno: manhã

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
JOAO MARIA SABATKE DE SOUZA	01712148-0	DPOL DE PALMAS	Inv. Pol.

Turma C – Data: 14/03/2013 – Turno: tarde

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
JARDEL LUCIO BOCCHI	13381384-5	DPOL DE PALMAS	Inv. Pol.

SÃO JOÃO**Turma A – Data: 13/03/2013 – Turno: tarde**

NOME	RG Nº	LOTAÇÃO	CARGO
ALVARO JOSE MACHADO	06260708-4	DPOL DE SÃO JOÃO	Inv. Pol.

PORTARIA Nº 0574-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Se-

cretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO, Rg nº 1.892.673-3, Delegado de Polícia de 2ª classe da função de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de **ENGENHEIRO BELTRÃO** e de **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **FÊNIX** e **QUINTA DO SOL**, todas da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto

Delegado Geral**PORTARIA Nº 0575-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **19 de março** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso **II**, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso **X**, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ILSO CAMPANER	4.339.722-2	Delegado de Polícia/2ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do **1º DISTRITO**, da 20ª Subdivisão Policial de **TOLEDO**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 20ª Subdivisão Policial de **TOLEDO**, da mesma Divisão, “tendo em vista a necessidade de remanejamento do servidor para a readequação do quadro de funcionários da Subdivisão de Toledo, com o intuito de otimizar os serviços prestados, considerando sempre critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública”, conforme proposição apresentada pelo Sr. Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

II – DESIGNAR:

PARA A FUNÇÃO: de **DELEGADO ADJUNTO** da 20ª Subdivisão Policial de **TOLEDO**, e para **responder cumulativamente** pela Delegacia do **1º DISTRITO**, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, ambas da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto

Delegado Geral**PORTARIA Nº 0576-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **19 de março** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso **II**, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso **X**, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, resolve,

R E V O G A R:

a portaria Nº **0540-DPC**, de **13/03/2013**, que removeu “o servidor **HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON**, Rg nº 766.706-0 - Delegado de Polícia de 1ª classe, da Delegacia de Polícia de **FAZENDA RIO GRANDE**, da Divisão de Polícia Metropolitana para a Delegacia de Polícia de **CAMPINA GRANDE DO SUL**, da mesma Divisão, e designou para **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de **CAMPINA GRANDE DO SUL**, ficando dispensado de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de **FAZENDA RIO GRANDE**, da mesma Divisão.”, conforme despacho do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto

Delegado Geral

PORTARIA Nº 0577-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **19 de março** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
WILCIOMAR VOLTAIRE GARCIA	1.543.313-2	Delegado de Polícia/2ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do **QUATRO BARRAS**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de **CAMPINA GRANDE DO SUL**, da mesma Divisão, conforme despacho do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC.

II – DESIGNAR :

PARA A FUNÇÃO: de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de **CAMPINA GRANDE DO SUL**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

FICANDO DISPENSADO DA FUNÇÃO: de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de **QUATRO BARRAS**, da mesma Divisão.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

APOSTILANº 001

Anexo da Portaria Nº **0417-DPC**, de 27/02/2013.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve em retificação e aditivo à **PORTARIA Nº 0417-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do “CURSO DE CAPACITAÇÃO EM USO LEGAL DA ARMA DE FOGO E OPERAÇÃO POLICIAL”, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, no período matutino, de **04 a 08.03.2013**, resolve:

I – EXCLUIR :

NOME	RG. Nº
DELICIO DOMINGOS FERREIRA	3.427.692-7
FRANCISCO WENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR	5.229.649-3

Curitiba, 14 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

APOSTILANº 005

Anexo da Portaria Nº **0328-DPC**, de 18/02/2013.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve em retificação e aditivo à **PORTARIA Nº 0328-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do “CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA”, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, com **AULA INAUGURAL** dia **25.02.2013** as **10:00** horas, na **Universidade Positivo**, sito à **Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 – Campo Comprido – Curitiba – Paraná**, resolve:

I – EXCLUIR :

NOME	RG. Nº
BRUNO CARLEONES ROMÃO BATISTA	7.965.560-0

Curitiba, 14 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

APOSTILANº 006

Anexo da Portaria Nº **0328-DPC**, de 18/02/2013.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve em retificação e aditivo à **PORTARIA Nº 0328-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do “CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA”, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, com **AULA INAUGURAL** dia **25.02.2013** as **10:00** horas, na **Universidade Positivo**, sito à **Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 – Campo Comprido – Curitiba – Paraná**, resolve:

I – EXCLUIR :

NOME	RG. Nº
ALLAN DIEGO MACHADO	8.158.681-0

Curitiba, 18 de março de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

23178/2013

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 020/2013– COOHA / diah

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

designar a Sra. ANDRESSA COSTA BARBOSA, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrada como Examinadora na COOHA/DIAH, junto à 73ª Ciretran em Araucária/PR, conforme contido no protocolo de nº 11.755.845-2, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 14 de Março de 2013.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação
R\$ 63,00 - 22695/2013

PORTARIA Nº 021/2013– COOHA / diah

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

designar a Sra. JOSVANIA NUNES DA SILVA, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrada como Examinadora na COOHA/DIAH, junto à 95ª Ciretran em Engenheiro Beltrão/PR, conforme contido no protocolo de nº 11.633.785-1, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 14 de Março de 2013.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação
R\$ 84,00 - 22696/2013

PORTARIA Nº 022/2013– COOHA / diah

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

designar a Sra. JUÇARA LUIZA ANGONESE, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrada como Examinadora na COOHA/DIAH, junto à 67ª Ciretran em Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme contido no protocolo de nº 11.694.098-1, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 14 de Março de 2013.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação
R\$ 84,00 - 22697/2013

PORTARIA Nº 023/2013– COOHA / diah

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

designar a Sra. ROSANI COSTA DE MORAIS, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando

Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrada como Examinadora na COOHA/DIAH, junto ao Posto Rio Branco do Sul/PR, conforme contido no protocolo de nº 11.642.025-2, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 19 de Março de 2013.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação
RS 84,00 - 23191/2013

PORTARIA Nº024/2013 – COOHA/DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR A Portaria nº 245/07 - COOHA/DAH que designou o Examinador abaixo relacionado da 01ª Ciretran de Curitiba, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista:

ERICK NELSON DE OLIVEIRA COSTA

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2013.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação
RS 63,00 - 23690/2013

PORTARIA Nº 025/2013– COOHA / diah

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

designar o Sr. ERICK NELSON DE OLIVEIRA COSTA, funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Teóricos/Práticos nas Categorias “AE”, registrado como Examinador na COOHA/DIAH, junto à 01ª Ciretran de Curitiba, conforme contido no protocolo de nº 11.709.524-0, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 20 de Março de 2013.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação
RS 63,00 - 23693/2013

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

PROTOCOLO: 11.735.590-0

ASSUNTO.....: SINDICÂNCIA

CONCLUSÃO: Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 054/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/12/2012, bem como no Parecer nº 171/2012, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pela inocência do condutor do veículo de propriedade deste Departamento;

Curitiba, 20 de março de 2013

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

RS 84,00 - 23251/2013

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA N. 085 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP
NOME : SEVIRINO LOURENÇO DE MEDEIROS
RG LF CARGO NIVEL PROTOCOLO DIAS
17210882 01 AGA - MU 118865570 90
PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
21.12.2007 A 20.12.2012 13.03.2013 A 10.06.2013

CURITIBA 20 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do IAP

24386/2013

PORTARIA N. 086

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP
NOME : JOAO BATISTA DOS SANTOS
RG LF CARGO NIVEL PROTOCOLO DIAS
4353430-0 01 AGA - MA 118865812 90
PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
21.12.2002 A 20.12.2017 01.04.2013 A 23.06.2013

CURITIBA 20 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do IAP

23539/2013

PORTARIA N. 087

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP
NOME : SIRLEI VIDAL DE LIMA
RG LF CARGO NIVEL PROTOCOLO DIAS
4602462-1 01 AGA - GP 116705818 90
PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
21.12.2007 A 20.12.2012 08.04.2013 A 07.07.2013

CURITIBA 20 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do IAP

23542/2013

Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

RESOLUÇÃO Nº 009/13

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970, ANA MARIA FATIMA PEIXER, RG. Nº 1.903.406-2, para substituir MARINA CREPLIVE, RG. Nº 1.694.310-0, no cargo em comissão, de Chefe de Escritório Regional - Símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 01.03 a 30.03.2013, em virtude das férias do titular.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, em 01 de março de 2013.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Secretário de Estado

23246/2013

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO Nº 006/2013 – SETU

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 §2º, da Lei 15.608/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação com atribuição de elaborar o Edital e promover a realização e o julgamento da Licitação, cujo objeto é elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica do PRODETUR Nacional no Estado do Paraná.

PRESIDENTE:

Evandro da Silva Pinheiro – RG 3.936.331-3/PR

MEMBROS:

Ary Talamini Junior – RG 1.438.837-0/PR
Álvaro Sérgio Pavanelli – RG 3.296.095-2/PR
Isabela Meneghetti Ribas – RG 5.033.038-8/PR
Débora Zlotnik Werneck – RG 1.007.166-6/PR

SUPLENTE:

Luciana Carin Scheidt – RG 4.327.207-1/PR

Art. 2º - No impedimento do Presidente da Comissão, a licitação será presidida pelo membro Ary Talamini Junior.

Art. 3º - A presente Comissão de Licitação observará os ditames da Constituição Federal de 1988 e a Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação

Curitiba, 21 de março de 2013

JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO
Secretário de Estado do Turismo

23796/2013

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 0693

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3707/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 13/03/93 a 13/06/98, assegurados pela Resolução nº 0522/13, para ser usufruído em 08 de março do ano em curso.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0699

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3214/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS EDUARDO AZEVEDO** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0000954-96.2009.8.16.0038, em trâmite no Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0701

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3804/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FABRÍCIO TREVISAN DE ALMEIDA** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2007, asseguradas pelas Resoluções nºs. 0791/07 e 0848/07, para serem usufruídos a partir de 06 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARCO CASSEB LOIS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0702

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 3772/13-PGJ, resolve

CASSAR

os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI** por intermédio da Resolução nº 3665/12, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0703

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 3834/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO BORTOLINI** para atuar nos Autos de Medidas Protetivas de Urgência sob nº 2012.4814-8 e nos Autos de Inquérito Policial nº 2012.5686-8, em trâmite na 1ª Vara Criminal da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES RUIZ**.

Curitiba, 05 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0717

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 3861/13-PGJ, resolve

CASSAR

19 (dezenove) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SÃO LEÃO** por intermédio da Resolução nº 0438/13, a partir de 04 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0743

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3869/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº

3115/12, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído no dia 06 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOEL CARLOS BEFFA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 07 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0744

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3923/13-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça **NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JÚNIOR** as férias relativas ao 2º período de 2012, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0748

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3912/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA LÚCIA LONGHI PEIXOTO** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 0298/13, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 1º de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **PARANAGUÁ**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 07 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0749

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3979/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RODRIGO OTÁVIO MAZUR CASAGRANDE** 03 (três) dias de férias, sendo 02 (dois) dias relativos ao saldo restante do 2º período de 2006 e 01 (um) dia relativos ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 1136/12 e 1733/10, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 25 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **PARANAGUÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0750

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3224/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS BACHINSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de **CASCADEL**, no período de 08 a 10 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0765

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4036/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MICHEL EDUARDO STECHINSKI** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2007.78-2, em trâmite na Comarca de **TERRA RICA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO**, ficando em consequência revogada a Resolução nº 3162/12.

Curitiba, 07 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0782

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

I – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SIMONE LUCIA LORENS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª Promotoria de Justiça comarca de **CASCADEL**, nos dias 26 de fevereiro, 26 de março, 23 de abril, 21 de maio, 25 de junho, 23 de julho, 20 de agosto, 24 de setembro, 22 de outubro e 19 de novembro do ano em curso.

II – REVOGAR

a Resolução nº 0568/13, na parte em que designou a Promotora de Justiça **SILVIA TESSARI FREIRE**.

Curitiba, 08 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0783

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 4072/13-PGJ, resolve

I – CASSAR

10 (dez) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIS BORTOLINI** por intermédio da Resolução nº 0057/13, a partir de 01 de abril do ano em curso.

II – CONCEDER

ao Promotor de Justiça acima nominado 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2013, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 25 de março do ano em curso.

Curitiba, 11 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0784

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4107/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **GISLAINE DE ABREU STADLER** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 0670/13, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 11 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **LORIANE ZANIOLO CORREIA, VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO, ELAINE SANCHES e KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 11 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0791

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 4213/13 e 4214/13-PGJ, resolve

C O N C E D E R

09 (nove) dias de licença à Promotora de Justiça **FLÁVIA REGINA LEMOS** para tratamento de sua saúde, a partir de 08 de março do ano em curso.

Curitiba, 11 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0792

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4148/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **WILLIAN LIRA DE SOUZA** 08 (oito) dias da licença especial referente ao período de 16/04/99 a 16/04/04, assegurados pela Resolução nº 1401/12, para serem usufruídos no dia 18 de março e de 13 a 19 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FUAD CHAFIC ABI FARAJ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0798

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a imperiosa necessidade do serviço e o contido no protocolo nº 4235/13-PGJ, resolve

C A S S A R

os 03 (três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** por intermédio da Resolução nº 0740/13, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0799

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a imperiosa necessidade do serviço e o contido no protocolo nº 4290/13-PGJ, resolve

C A S S A R

(01) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça **LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO** por intermédio da Resolução nº 0057/13, em 26 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0800

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4289/13-PGJ, resolve

C A S S A R

(15) quinze dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **LUÍZA HELENA NICKEL** por intermédio da Resolução nº 0057/13, a partir de 1º de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0801

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 4130/13-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **VALÉRIA FERES BORGES** para atuar nos Autos de Prestação de Contas nº 0000332-86.1994.8.16.0185, em trâmite junto à 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **VALCLIR NATALINO DA SILVA**.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0802

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4285/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE MISAEL SOUZA** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 14 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MICHELE NADER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0805

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4291/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CAROLINE DEMANTOVA FERREIRA** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 17/01/03 a 17/01/08 para serem usufruídos a partir de 18 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de **PARANAGUÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0806

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4292/13-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Procuradora de Justiça **CRISTINA MARIA SUTER CORREIA DA SILVA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 27/06/95 a 27/06/00,

assegurado pela Resolução nº 0672/13, para ser usufruído no dia 12 de março do ano em curso.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0808

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4270/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ELAINE CRISTINA DE LIMA** 15 (quinze) dias de férias, sendo 14 (quatorze) dias relativas aos saldos restantes dos 1ºs. períodos de 2007 e 2011, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 2310/06 e 2738/11, para serem usufruídos a partir de 25 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JÚLIO CESAR DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de **CIANORTE**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0809

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4264/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 11/08/03 a 11/08/08, assegurados pela Resolução nº 2614/09, para serem usufruídos a partir de 11 de março do ano em curso.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0813

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4358/13-PGJ, resolve

CASSAR

(22) vinte e dois dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **FERNANDA BASSO SILVÉRIO** por intermédio da Resolução nº 0438/13, a partir de 12 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0814

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4327/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

07 (sete) dias de licença ao Promotor Substituto **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBATTO** para tratamento de sua saúde, a partir de 11 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE** e **MÁRCIA FELIZARDO ROCHA DE PAULI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **PARANAVAÍ**, no período de 11 a 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0815

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4330/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para tratamento de sua saúde, a partir de 11 de março do ano em curso.

II – CASSAR

04 (quatro) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça acima nominada por intermédio das Resoluções nºs 3685/12 e 0080/13, a partir de 11 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **PITANGA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0816

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 4281/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA LUIZA CORREA DE MELLO** para atuar nos Autos de Notícia de Fato nºs. 0000332-86.1994.8.16.0185, MPPR-0067.12.000286-9 e MPPR-0067.13.000028-3, todos em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IRATI**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JÚNIOR**.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0817

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs. 4308/13-PGJ e 4309/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CÁSSIO MATTOS HONORATO** 08 (oito) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 0083/09, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos no dia 05 de abril e no período de 18 a 24 de maio do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0818

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4336/13-PGJ, resolve

CONCEDER

à Procuradora de Justiça **VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO** 08 (oito) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2012, assegurados pela Resolução nº 2125/12, para serem usufruídos a partir de 20 de março do ano em curso.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0821

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4329/13-PGJ, resolve

C A S S A R

14 (quatorze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **LUÍS FERNANDO FEITOSA** por intermédio da Resolução nº 0739/13, a partir de 12 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0822

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4333/13-PGJ, resolve

C A S S A R

23 (vinte e três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ALEX FADEL** por intermédio da Resolução nº 0438/13, a partir de 11 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0826

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4401/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO** 08 (oito) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2004, asseguradas pela Resolução nº 2042/06, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 15 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **VILMAR ANTONIO FONSECA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de **APUCARANA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0836

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4445/13-PGJ, resolve

C A S S A R

21 (vinte e um) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CLÁUDIA TONETTI BIAZUS** por intermédio da Resolução nº 0438/13, a partir de 13 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0837

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4370/13-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **GALATÉIA FRIDLUND** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 0462/12, para serem usufruídos a partir de 23 de abril do ano em curso.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0838

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4412/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **ROSANE CIT** 03 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 0234/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 18 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ADAUTO SALVADOR REIS FACCO**, **HILTON CORTESE CANEPARO**, **WALDIR FRANCO FELIX**, **MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** e **ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 7ª, 11ª, 20ª e nos feitos de finais ímpares da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0839

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4442/13-PGJ, resolve

C A S S A R

03 (três) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **JULIANA BARON** por intermédio da Resolução nº 0689/13, a partir de 13 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0846

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4447/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **ALFREDO CHEREM NETO** para tratamento de sua saúde, no dia 14 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANDERSON OSÓRIO RESENDE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **IBAÍTI** durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 14 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0847

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4441/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO** 03 (três) dias das férias relativas ao 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 0379/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **COLORADO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 14 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0848

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4536/2013-MPPR, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça RICARDO BALDACIN SALGADO para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.15-5 (nº único 0000029-50.2013.8.16.0171), em trâmite na Comarca de TOMAZINA, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça ANDERSON OSÓRIO RESENDE.

Curitiba, 14 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0849

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4483/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2008, asseguradas pela Resolução nº 0710/12, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 19 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça Substituta IVANA OSTAPIV RIGAILO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PATO BRANCO, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 14 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0852

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 11708/12 e 11724/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ALEX FADEL para atuar nos Autos de Apuração de Ato Infracional nº 130-87.2012.8.16.0150 e nº 54-63.2012.8.16.0150, em trâmite na comarca de SANTA HELENA, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 14 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0858

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs. 4379/13-PGJ e 4380/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0002712-56.2012.8.16.0119 e de Ação Penal nº 0003367-28.2012.8.16.0119, ambos em trâmite no Juizado Especial Criminal do Foro Regional de NOVA ESPERANÇA da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0860

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4611/13-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça JULIANA ANDRADE DA CUNHA 01 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 0213/13, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da

imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído no dia 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0861

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4485/13-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça ELISIANE DA SILVA MORAES 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 22/08/97 a 22/08/02, assegurados pela Resolução nº 3826/12, para serem usufruídos a partir de 01 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça CARLOS BACHINSKI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de CASCAVEL, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

23370/2013

RESOLUÇÃO Nº 0863

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 18842/12-PGJ e na certidão do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na Comarca de ANTONINA, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Proteção ao Patrimônio Público;
- Vara Cível;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Proteção à Saúde Pública;
- Defesa do Consumidor;
- Direitos Constitucionais;
- Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 50% Vara Criminal (processos com final ímpar);
- 50% Execução Penal (processos com final ímpar);
- 50% Juizado Especial Criminal (processos com final ímpar).

SEGUNDA PROMOTORIA

- Infância e Juventude;
- Educação;
- Vara de Família;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Controle Externo da Atividade Policial;
- Proteção aos Direitos do Idoso;
- 50% Vara Criminal (processos com final par);
- 50% Execução Penal (processos com final par);
- 50% Juizado Especial Criminal (processos com final par).

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 15 de março de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0864

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 21931/12-PGJ e na Certidão do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, resolve

Art.1º. Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de APUCARANA, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 2ª Vara Criminal;
- Feitos relativos à Lei nº 11.340/2006 – Violência doméstica e familiar contra a mulher, fase processual;
- Execução Penal;
- Fiscalização dos estabelecimentos penais.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Proteção ao Meio Ambiente e feitos criminais relativos aos crimes ambientais, inclusive, os relativos ao Juizado Especial Criminal;
- Defesa do Consumidor e feitos criminais correlatos;
- Proteção à Saúde Pública;
- Defesa da Saúde do Trabalhador;
- Defesa das Comunidades Indígenas.

TERCEIRA PROMOTORIA

- Família;
- Criança e Adolescente;
- Educação, com exceção da fiscalização da aplicação de verbas públicas na educação, inclusive oriundas do FUNDEF e FUNDEB.

QUARTA PROMOTORIA

- Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal), incluindo matéria de fiscalização do FUNDEF e FUNDEB;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Combate à Sonegação Fiscal.

QUINTA PROMOTORIA

- 1ª Vara Criminal;
- Feitos relativos à Lei nº 11.340/2006 – Violência doméstica e familiar contra a mulher, fase pré-processual;
- Interceptações telefônicas e ações penais respectivas;
- Controle externo da atividade policial.

SEXTA PROMOTORIA

- 1ª e 2ª Varas Cíveis;
- Ações de inventários e respectivos alvarás, em trâmites perante a Vara de Família;
- Juizados Especiais Criminal e Cível;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
- Reparação do dano resultante de crime.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0865

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 22518/12-PGJ e na Certidão do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º - Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **IVAIPORÁ**, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% da matéria da competência da Vara Criminal (ímpares);
- Juizado Especial Criminal;
- Matéria relativa à defesa do consumidor;
- Matéria relativa às fundações;
- Matéria relativa à Execução Penal;
- Matéria relativa à Registros Públicos;
- Matéria relativa à Vara de Família e Sucessões.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 50% da matéria da competência da Vara Criminal (pares);
- Matéria da competência da Vara Cível;
- Matéria relativa ao patrimônio público (cível e criminal);
- Matéria relativa ao Meio Ambiente;
- Matéria relativa à criança e adolescente;
- Matéria relativa à acidentes do trabalho;
- Matéria relativa à Sonegação Fiscal;
- Matéria relativa à pessoas portadoras de deficiência;
- Matéria relativa ao idoso;
- Matéria relativa à saúde pública e reparação do dano resultante de crime;
- Matéria relativa à defesa dos direitos e garantias constitucionais.

Art.2º - Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, com atribuições, se for o caso, de interpor e contraminutar recursos nos respectivos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0866

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4543/13-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 06 a 22 de maio do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **RICARDO ALVES DOMINGUES** por intermédio da Resolução nº 3685/12, que seriam usufruídas no período de 01 a 17 de abril do fluente.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **OCTACILIO SACERDOTE FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPINA GRANDE DO SUL** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0868

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4602/13-PGJ, resolve

CASSAR

as férias concedidas ao Promotor de Justiça **EDMARCIO REAL** por intermédio da Resolução nº 0532/13, a partir de 18 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0869

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 3708/13-PGJ e “ad referendum” do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na Comarca de **ASTORGA**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Vara Criminal;
- Juizado Especial Criminal;
- Proteção ao Patrimônio Público (criminal);
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Defesa do Consumidor.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Vara Cível;
- Fazenda Pública;
- Vara de Família;
- Infância e Juventude;
- Proteção ao Patrimônio Público (cível);
- Proteção à Saúde Pública;
- Direitos e Garantias Constitucionais.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0871

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 4560/2013, 4561/2013, 4562/2013 e 4563/2013-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nºs 2013.183-6 e 2012.1568-1 e nos Autos de Termo Circunstanciado nºs 0005177-04.2012.8.16.0098 e 0000522-52.2013.8.16.0098, em trâmite na Comarca de **JACAREZINHO**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MARISTÉLA APARECIDA CANHOTO CARULA**.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0874

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4652/13-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem do **Curso “Formação em Fundamentos Pedagógicos”**, a ser realizado no dia 27 de março do ano em curso, no Auditório da subsele Baracat, nesta Capital.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0875

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4537/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MÁRCIA FRANCINE BROIETTI** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 13/09/94 a 13/09/99, assegurados pela Resolução nº 0422/13, para serem usufruídos a partir de 14 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0876

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4644/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **ANDREIA CRISTINA BAGATIN** para tratamento de sua saúde, no período matutino do dia 18 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CLAUDIO CESAR CORTESIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0877

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4625/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **PRISCILA DA MATA CAVALCANTE** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 0376/13, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 18 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA BARON** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **LARANJEIRAS DO SUL** e na comarca de **CANTAGALO**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0878

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4663/13-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça **RAPHAEL ADALBERTO SOARES** as férias relativas ao 1º e 2º períodos de 2008 e ao 2º período de 2012, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0879

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4686/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FUAD CHAFIC ABI FARAJ** para atuar nos Autos nºs 754/2004, 1660/2008, 1293/2007, 1850/2008, nos Autos de Notícia de Fato nº MPPR-0135.12.000059-5, nos Autos de Pedido de Providências nº 1613/07 e nos Autos de Ação Anulatória nº 900741/10, em trâmite nas 3ª e 5ª Promotorias de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSE DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0538/13.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0880

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 4673/13-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 0028/13:

Período	Promotores de Justiça
18/03/13 a 25/03/13	LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA
01/04/13 a 08/04/13	ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI VARGAS DA SILVA

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0881

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4646/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA KARINA ABRÃO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2013, para serem usufruídos nos períodos de 20 de junho a 05 de julho e de 14 a 27 de julho do ano em curso.

II – CONCEDER

08 (oito) dias de licença gala à Promotora de Justiça acima nominada, a partir de 06 de julho do ano em curso.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0882

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4674/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 1826/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 18 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de ASSAÍ, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0883

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4671/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2007, asseguradas pela Resolução nº 0230/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 22 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 16ª Promotoria de Justiça do Foro Central da comarca de LONDRINA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0884

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4645/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 15 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça ANDRÉA FABIANA PUSSI BARADEL para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAVÁ, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0885

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4598/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ PEREIRA PIO DE ABREU NETO para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº 106.13.000062-8, em trâmite na comarca de PEABIRU, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça ANDRÉ DEL GROSSI ASSUMPÇÃO.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0887

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4708/13-PGJ, resolve

ESTABELECE

a substituição automática das Promotorias de Justiça junto às Varas de Família do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, da seguinte forma:

a 1ª Promotoria substituirá a 3ª Promotoria e vice-versa
a 2ª Promotoria substituirá a 4ª Promotoria e vice-versa
a 5ª Promotoria substituirá a 6ª Promotoria e vice-versa
a 7ª Promotoria substituirá a 8ª Promotoria e vice-versa

Curitiba, 18 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0888

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4723/13-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça JULIANA GONÇALVES KRAUSE KOHLMANN para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 14 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de MATINHOS, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0889

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4718/13-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO 15 (quinze) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 3665/12, para serem usufruídos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0890

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4705/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de ROLÂNDIA da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no dia 21 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0891

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4500/13-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET para,

como representante deste Ministério Público, atuar no evento do Projeto Justiça no Bairro, a ser realizado no período de 18 a 22 de março do ano em curso, na Casa de Custódia no Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0892

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4601/13-PGJ, resolve

C A S S A R

03 (três) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIANA SEIFERT BAZZO** por intermédio da Resolução nº 0083/13, a partir de 22 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0894

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4693/13-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **ALBERTO VELLOZO MACHADO** 04 (quatro) dias de férias, sendo 03 (três) dias relativas ao saldo restante do 2º período de 2004 e 01 (um) dia relativas ao saldo do 2º período de 2002, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 0338/05 e 1224/02, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 02 de abril do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0896

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4753/13-PGJ, resolve

I - I N T E R R O M P E R

a licença saúde concedida à Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS** por intermédio da Resolução nº 0624/13, no dia 20 de março do ano em curso.

I I - C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça acima nominada para tratamento de sua saúde, no dia 27 de março do ano em curso.

I I I - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Vara da Infância e Juventude – Situação de Risco - do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos dias 19 e 27 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0897

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4754/13-PGJ, resolve

C A S S A R

07 (sete) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS** por intermédio da Resolução nº 0438/13, a partir de 25

de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0898

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **CLAUDIO SIMINOVICH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto ao Juizado Especial Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir 19 de março do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0900

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 4724/13 e 4725/13-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **KÁTIA KRÜGER** 09 (nove) dias da licença especial referente ao período de 17/01/03 a 17/01/08, para serem usufruídos em 27 de março e de 12 a 19 de julho do ano em curso.

I I - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Substituto **GUSTAVO BRAVO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de **TOLEDO**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0901

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4853/13-PGJ, resolve

A U T O R I Z A R

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem do **Grupo de Trabalho sobre Análise Contábil da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro**, a ser realizado nos dias 02 e 03 de abril do ano em curso, no Auditório “Ary Florêncio Guimarães”, sede do Ministério Público, nesta Capital.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0902

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4848/13-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ** para tratamento de sua saúde, no dia 27 de março do ano em curso.

I I - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CRISTIANE APARECIDA RAMOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PALOTINA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0906

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4862/13-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **HENRIQUE CESAR ALVES CLETO** por intermédio da Resolução nº 3685/12, a partir de 02 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0910

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4822/13-PGJ, resolve

C A S S A R

os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **PAULO FABRÍCIO CAMARGO**, por intermédio da Resolução nº 0804/13, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0911

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4863/13-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO**, por intermédio da Resolução nº 0057/13, a partir de 25 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0912

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4878/13-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **SÉRGIO ROBERTO MARTINS** 05 (cinco) dias de férias, sendo 04 (quatro) dias relativas ao saldo restante do 1º período de 2011 e 01 (um) dia relativas ao saldo do 2º período de 2009, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 3226/12 e 2664/09, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 18 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JÚLIO CESAR DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de **CIANORTE**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0914

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Ata da 7ª Sessão Ordinária – 2013 do CSMP, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ALFREDO CHEREM NETO** para atuar nos Autos de

Inquérito Civil nº 0061.11.000049-6, em trâmite na comarca de **IBAÍTI**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

23376/2013

P O R T A R I A Nº 125

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1056, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolo nº 4467/2013-MP/PR

A U T O R I Z A R

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias, sem ônus para a Instituição, participarem do curso **“Formação em Fundamentos Pedagógicos”**, a ser realizado no dia 27 de março do ano em curso, no Auditório do Edifício Baracat, Rua Marechal Deodoro, 1028 – 8º andar, Subsele do Ministério Público, nesta Capital.

Curitiba, 04 de março de 2013.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

23324/2013

A T O 0176/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso VI, da Lei Estadual nº 16.960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao pedido de exoneração contido no protocolado nº 4273/2013-MP/PR, e de acordo com o contido no protocolado nº 4220/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

ALISSON JESSÉ POMIN, RG nº 7617572-1/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga nº 309), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – A T R I B U I R

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual nº 17.208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 12 de março de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

A T O 0177/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido no protocolado 4272/2013-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

MICHEL FARIA BARROSO, RG 8702158-0/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 395), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

ao servidor constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – ATRIBUIR

ao servidor constante no item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 12 de março de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0180/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao pedido de exoneração contido no protocolado 3875/2013-MP/PR, e de acordo com o contido no protocolado 4272/2013-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LUCAS FRANCO DE PAULA, RG 9574205-0/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 488), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

ao servidor constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – ATRIBUIR

ao servidor constante no item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 12 de março de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0182/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13.984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao pedido de exoneração contido no protocolado 4364/2013-MP/PR, e de acordo com o contido no protocolado 4368/2013-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ANA CLÁUDIA XAVIER PAZINATO, RG 8206451-6/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga nº 69), de acordo com a indicação da Procuradora de Justiça Doutora ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

II – APLICAR

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual nº 17.208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 13 de março de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0183/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei

Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido no protocolado 4367/2013-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LEIRE TAÍZE RIBEIRO DA SILVA, RG 10562277-5/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 521), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – ATRIBUIR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 13 de março de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0206/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido no protocolado 4542/2013-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

SAMIRA MOCCELLIN, RG 4094161-2/SC, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 413), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – ATRIBUIR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 15 de março de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0207/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao pedido de remoção contido no protocolado 2668/2013-MP/PR, e de acordo com o contido no protocolado 4521/2013-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

FERNANDA LEMONIE, RG 9867326-1/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 272), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – ATRIBUIR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 15 de março de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador Geral de Justiça

23360/2013

ATO 0210/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, face ao pedido de exoneração contido no protocolado 15624/2012-MP/PR, resolve

NOMEAR

os habilitados em concurso público para o Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme a relação seguinte:

Nome	RG	UF	Cargo
ADRIEL COELHO DE AGUIAR	8295784-7	PR	Auxiliar Técnico
CARLOS ALBERTO SOUZA	40417913-7	SP	Auxiliar Técnico
AIRTON LISBOA RIBAS	8201989-8	PR	Auxiliar Técnico
RENAN GUILHERME MAIEVES	4522747	SC	Auxiliar Técnico
MARINA DE OLIVEIRA SALVALAGGIO	6907911-3	PR	Auxiliar Técnico
GEANA DA CUNHA MARIN	7036405-0	PR	Oficial de Promotoria

Curitiba, 18 de março de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador Geral de Justiça

23396/2013

ATO Nº 0181

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea a, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 4273/2013-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora **JACQUELINE CORREA FASSBINDER**, RG nº 7.821.717-0/PR, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 18 de março de 2013.

Curitiba, 12 de março de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 205

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 4473/2013-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor **FABIANO ROBERTO MAZZAROTTO GONÇALVES**, RG nº 6233937-3 /PR, ocupante do cargo efetivo de Vigia, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 12 de março de 2013.

Curitiba, 14 de março de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 4364/2013-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora **PALOMA NUNES GIMENEZ**, RG nº 9.423.278-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2013.

Curitiba, 15 de março de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 209

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 4712/2013-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora **FRANCIELE BAPTISTELLA DA SILVA**, RG nº 8.365.552-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 21 de março de 2013.

Curitiba, 18 de março de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 0211

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea a, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 4760/2013-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora **KLISSIA GLES MOURA FURLAN**, RG nº 37.249.475-4/SP, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 19 de março de 2013.

Curitiba, 19 de março de 2013.

GILBERTO GACIOIA
Procurador Geral de Justiça

23467/2013

EDITAL 8/2013-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos itens 13.1 e 13.4, 14.2 e 14.4 do Edital 1/2009 – Comissão de Concurso, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. a relação dos candidatos considerados aptos, anteriormente convocados para exames médicos e apresentação de documentos através do Edital 6/2013-SUBADM/DGP, conforme relação seguinte:

INSC.	NOME	RG	UF	NOME CARGO	LOCAL VAGA
0023052-9	ADRIEL COELHO DE AGUIAR	8295784-7	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba
0035817-7	CARLOS ALBERTO SOUZA	40417913-7	SP	Auxiliar Técnico	Curitiba
0021143-5	AIRTON LISBOA RIBAS	8201989-8	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba
0024638-7	RENAN GUILHERME MAIEVES	4522747	SC	Auxiliar Técnico	Curitiba
0027874-2	MARINA DE OLIVEIRA SALVALAGGIO	6907911-3	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba
0002529-1	GEANA DA CUNHA MARIN	7036405-0	PR	Oficial de Promotoria	Almirante Tamandaré

2. a relação dos candidatos considerados ausentes/desistentes, tendo em vista o não cumprimento do contido no Edital 6/2013-SUBADM/DGP, conforme relação seguinte:

INSC.	NOME	RG	UF	NOME CARGO	LOCAL VAGA
0017226-0	ANDREA DE LIMA BOSSARDI	6597710-9	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba
0034185-1	CAROLINA MOTTIN DIAS BATISTA	8837979-9	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba
0023689-6	VALDIRENE VERDUM	6068918272	RS	Auxiliar Técnico	Curitiba

Curitiba, 18 de março de 2013.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/PGJ

23393/2013

Em Tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1464/2013

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, considerando o contido nos Protocolados nº 11.753.801-0, Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender preventivamente por 30 (trinta) dias, os servidores: **Rui Storini**, portador do RG nº 4.934.107-5, LF 90 e 91, professor lotado no Colégio Estadual Caio Mário Moreira, de Cianorte, atualmente na função de Diretor e **Neide Dolci do Nascimento**, RG nº 4.288.457-0, LF 91, professora lotada no Colégio Estadual Caio Mário Moreira, de Cianorte, atualmente na função de Diretora auxiliar, **a partir de 25 de março 2013**, com fulcro no artigo 304 da Lei 6.174/70, para que não venham a influir na apuração da falta, considerando que exercem cargos de hierarquia superior aos servidores que irão prestar depoimento por ocasião da instrução processual bem como motivado pelos relatos que constam na Informação da chefia do NRE de Cianorte e do Ofício nº 01/2013 da CPAD, que são parte integrante dos autos de PAD.

Art. 2º - Ao GRHS/SEED para anotações necessárias, sem prejuízo dos vencimentos;

Art. 3º - Publique-se;

Art. 4º - Intime-se.

Secretaria de Estado da Educação, 21 de março de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

24278/2013

RESOLUÇÃO Nº 1459/2013

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Maria Elizabeth Fistarol**, RG 849.335-9 e **Marion Cristine Wentz de Souza**, RG 4.240.691-0, para, em substituição às servidoras, **Rosana Aparecida Schwartz**, RG n.º 3.279.229-4, e **Mery Elien Aparecida Rigoni**, RG n.º 3.108.423-7, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designadas pela Resolução nº 1059/2013, publicada em Diário Oficial do Estado, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas denunciadas no Protocolado nº 10.706.468-0, tal substituição se faz necessária tendo em vista que após análise da defesa prévia as servidoras: **Rosana Aparecida Schwartz** e **Mery Elien Aparecida Rigoni**, se declararam impedidas para prosseguimento do feito.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 21 de março de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

24335/2013

TRANSFORME O COMBATE À DENGUE EM UM HÁBITO:



www.combateadengue.pr.gov.br

